

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	5
EDITAL 04-2022	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	5
AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022	5
EXTRATO CONTRATO Nº 0109.01/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021. PROC. ADM. Nº 0507.04/2021	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021.	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021.	9
?ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021.	12
?ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021.	16
ATOS DE APOSTILAMENTOS	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	20
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TP 003/2022	20
DECRETO Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	26
RESENHA DE CONTRATO Nº 25/2022	26
DECRETO Nº 0030/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	27
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº005/2022	27
PORTARIA N.º 022/GP/2022	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	27
PORTARIA Nº 255/2022 - TORNAR SEM EFEITO PORTARIA 254/2022	27
PORTARIA Nº 256/2022 - INSTAURAR PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	28
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021	28
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)	28
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022	29
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	29
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	29
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022-SECAF	29
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 - SEMED	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	30
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-PMC	30
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 016-07-2022	30
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 017-07-2022	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	31
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022-SEMED.	31
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021-SEMED	31
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-SEMAD	31
DECRETO Nº 058/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.	32
DECRETO Nº 059/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022	33
PORTARIA Nº 006/2022	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	37
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 - CPL/DP	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008, 009, 0010, 011/2022-SEMED	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013, 014, 015, 016, 017/2022-SEMED	38
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022-SEMED	39
PORTARIA-SEMUS Nº 007 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	39
DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.	39
PORTARIA Nº076/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022	39
PORTARIA Nº 75/2022	40
PORTARIA Nº 074/2022 - GAB LC	40
PORTARIA Nº 073/2022 - GAB LC	41
PORTARIA Nº072/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022	41
PORTARIA Nº 077/2022 - GAB LC	41

PORTARIA Nº 078/2022 – GAB LC	41
PORTARIA Nº 079/2022 – GAB LC	42
PORTARIA Nº 080/2022	42
PORTARIA Nº 081/2022	42
PORTARIA Nº. 082/2022 – GAB LC	43
PORTARIA Nº. 083/2022 – GAB LC	43
PORTARIA Nº 084/2022 – GAB LC	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	44
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SRP	44
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – SRP	44
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – SRP.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	45
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 006/2021	45
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 007/2021	45
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 008/2021	45
EXTRATO DO CONTRATO 041/2022	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	46
DECRETO Nº 027, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	46
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 035/2021 SEGUNDA PARTE	46
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO	53
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2302.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021	53
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.2302.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021.	53
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.2302.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021	53
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.2302.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021	54
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005.2302.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2021.	54
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006.2302.2022.13.1.035/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2021	54
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007.2302.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2021.	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	55
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	55
PORTARIA Nº 044/2022	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	55
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS	55
DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2022-GAB., DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022	56
DECRETO Nº. 006/2022-GAB, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.	57
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	59
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	59
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021 - SRP	61
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021 - SRP	62
DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2022.	62
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.	63
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.	63
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.	63
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.	63
CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	64
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021	64
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021	65
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021	65
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 025/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021	65
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 026/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021	66
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 027/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021	66
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 022/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021	66
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 023/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021	66
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 024/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021	66
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 021/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021	66
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 028/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021	67
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 029/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021	67
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 030/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021	67
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 031/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021	67
DECRETO Nº 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022	67
DECRETO Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	68
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022	68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	68
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 (REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022)	68
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022	69
AVISO DE CONTINUIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2021:	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022 - PA Nº 006/2022	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	69
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.	69
PORTARIA Nº 040-GAB, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.	70
PORTARIA Nº 039-GAB, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	70
AVISO DE ADIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2022	70
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 069/2021	70
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO. CONTRATO Nº 155/2021	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	71
LEI MUNICIPAL Nº 182/2022	71
LEI MUNICIPAL Nº 183/2022	71
LEI MUNICIPAL Nº 184/2022	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	72
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	72
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	72
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	72
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	72
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	72
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	73
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 2022145	73
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 2022146	73
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 2022144	73
TERMO DE RATIFICAÇÃO	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022151	74
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022159	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	74
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP	74
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	78
PORTARIA Nº 156/2022 - AURICELIA NEVES BARROSO (COORDENADORA)	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	78
EXTRATO RATIFICAÇÃO	78
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	79
LEI MUNICIPAL Nº 080/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022	79
LEI MUNICIPAL Nº 081/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	80
ATA DA SESSÃO PÚBLICA TOMADA PREÇOS Nº 001/2022.	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	81
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO	81
ERRATA Nº 006/2022	81
DECRETO Nº 005/2022	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	82
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	82
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	82
ATA DE REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	83
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	83
DECRETO Nº 12/2022 - GABINETE DO PREFEITO	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	86
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP	86
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021- CPL/PMC	87
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2021 - SRM	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	88
PORTARIA Nº08/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA	88
PORTARIA Nº09/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA	88
PORTARIA Nº10/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA	89
PORTARIA Nº11/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA	89
PORTARIA Nº12/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA.	89
PORTARIA Nº13/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA.	90
PORTARIA Nº014/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA	90
PORTARIA Nº15/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA	90

PORTARIA Nº16/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA	91
PORTARIA Nº17/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA	91
PORTARIA Nº18/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA.	91
PORTARIA Nº19/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA.	92
PORTARIA Nº20/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA.	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0815/2022	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0506/2022	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	93
PORTARIA DO GABINETE Nº 021-A/2022	93
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CME - TASSO FRAGOSO	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	94
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021	94
ANULAÇÃO DE EXTRATOS	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022.	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022.	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022.	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	95
AVISO DO PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022;	95
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13 A 15/2022	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	95
EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA - MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	96
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022	96
DECRETO Nº 162, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022	96
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86/2021 - CPL. PE Nº 002/2021.	97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

0507.04/2021

EDITAL 04-2022

EDITAL Nº 04/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: “**Convoca para o I Fórum Comunitário do Selo Unicef**”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA, vanderly de Sousa do Nascimento Monteles**, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, **CONVOCA as instituições governamentais e não governamentais, entidades sindicais, entidades religiosas, entidades filantrópicas e toda sociedade civil para participarem do I FÓRUM COMUNITÁRIO DO SELO UNICEF, edição 2021/2024**, que acontecerá:

- No dia 07 de fevereiro de 2022, das 08:00 às 12:00 horas, no Auditório do Centro de Formação Pedagógica Lenir Garreto, Prédio da Prefeitura Municipal de Anapurus, localizada na Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, nesta.

Na ocasião ocorrerá o debate e formulação do **PLANO MUNICIPAL EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, de autoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e da Comissão Intersetorial do Selo Unicef.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**
Código identificador: 2bbaceca2061fa35bffeb8dcd7e7d2a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

AVISO DE ERRATA. Na publicação do aviso de licitação referente PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022, cujo o objeto Registro de Preços para o Eventual Aquisição de Brinquedos e Materiais Lúdicos, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, na Edição do dia 21 de fevereiro de 2022, na página 05, ANO XVI * Nº 2795 **ONDE SE LÊ:** Registro de Preços para o Eventual Aquisição de Brinquedos e Materiais Lúdicos, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **LEIA-SE:** Registro de Preços para o Eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Pedagógico de interesse da Secretaria de Educação do Município de Bacurituba. Bacurituba/MA, 24 de fevereiro de 2022. TALYTA GARRETO DOS SANTOS. Pregoeira Oficial.

Publicado por: **LINALDO COSTA**
Código identificador: fe671588435eba9ef86ac76a4f7abdc

EXTRATO CONTRATO Nº 0109.01/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021. PROC. ADM. Nº

EXTRATO CONTRATO Nº 0109.01/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021. PROC. ADM. Nº 0507.04/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10), A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR R\$ 618.800,00 (SEISCENTOS E DEZOITO E OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02.08 - FUNDEB; 12.361.0044.2050.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
0 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 524.880,00 02.04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
15 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE
22 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO ESTADO VÍCINULADOS A EDUCAÇÃO
12.361.0020.2026.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 95.502,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2021. SIGNATÁRIOS: MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Publicado por: **LINALDO COSTA**
Código identificador: 40fe414d31ab5b06d6a57b64407244e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31229/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31229/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **02.956.130/0001-28**, estabelecida na Rua/Av. Industrial Gil Martins, nº 1203, Bairro

Pio XII, na cidade de Teresina - Estado do Piauí, CEP 64.019-825, Fone/Fax (86) 3218-9600, E-mail licitação@dimensaodistribuidora.com.br, neste ato representado pelo Sr(a) Guilherme Luís Figueiredo dos Santos, brasileiro(a), portador do RG. 2.935.992 SSP/MA e CPF/MF nº 041.613.773-39, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES**, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 60/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
132	COMPLEXO B INJ. (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) CX/100 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	Hypofarma	CX	614	R\$ 149,90	R\$ 92.038,60
434	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML CX C/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	União Química	CX	177	R\$ 337,50	R\$ 59.737,50
484	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUÍ ESPINAL 26GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISOU SUPERIOR) - COTA PRINCIPAL 75%	Procare	CX	150	R\$ 166,18	R\$ 24.927,00

Valor Total: **R\$ 176.703,10 (cento e setenta e seis mil setecentos e três reais e dez centavos).**

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas às disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas - MA, 10 de fevereiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Guilherme Luís Figueiredo dos Santos
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: f4909b5074bc6f9ce3f8c08b81574813

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36162/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 36162/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **26.689.426/0001-98**, estabelecida na Av. Francisco Carlos Jansen, n.º 812-B, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timom - Estado do Maranhão, CEP: 65631-240, e-mail: licitacaorepleta@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Savio Barbosa de Sousa**, brasileiro, portador do RG. 2.039.678- SSP PI e CPF/MF nº 952.747.403-59, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 67/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e

obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 67/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 67/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
13	Biscoito salgado - tipo cream cracker, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg.	KIKOS	PACOTES	19800	R\$ 3,86	R\$ 76.428,00
14	Biscoito salgado - tipo cream cracker, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg.	KIKOS	PACOTES	6600	R\$ 3,86	R\$ 25.476,00
16	Biscoito doce - tipo maisena, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg.	ESTRELA	PACOTES	19800	R\$ 6,09	R\$ 120.582,00
31	Carne bovina em peça - alcatra, congelada. Deve apresentar aspecto não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e substância que possa alterá-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente com 05 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante.	FORT BOI	KG	6336	R\$ 42,84	R\$ 271.434,24
32	Carne bovina em peça - alcatra, congelada. Deve apresentar aspecto não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e substância que possa alterá-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente com 05 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante.	FORT BOI	KG	2112	R\$ 42,84	R\$ 90.478,08
39	Farinha de mandioca - branca tipo 1, torrada, de primeira qualidade, seca, moída no grau médio, isentas de material terroso e/ou com parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, contendo peso líquido de 01 kg, com identificação do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser saco plástico transparente, lacrada e identificada com peso de 10 kg.	POPY	PACOTES	63360	R\$ 4,71	R\$ 298.425,60
40	Farinha de mandioca - branca tipo 1, torrada, de primeira qualidade, seca, moída no grau médio, isentas de material terroso e/ou com parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, contendo peso líquido de 01 kg, com identificação do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser saco plástico transparente, lacrada e identificada com peso de 10 kg.	POPY	PACOTES	21120	R\$ 4,71	R\$ 99.475,20
43	Farinha de arroz flocada - pré-cozida, em flocos grandes (flocão), sem sal. Isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. A embalagem primária deverá ser do tipo plástica e resistente e apresentar peso líquido de 500 grs., com identificação na embalagem do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg.	KIFLOÇÃO	PACOTES	34455	R\$ 2,07	R\$ 71.321,85

44	Farinha de arroz flocada - pré-cozida, em flocos grandes (flocão), sem sal. Isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. A embalagem primária deverá ser do tipo plástica e resistente e apresentar peso líquido de 500 grs., com identificação na embalagem do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg.	KIFLOÇÃO	PACOTES	11485	R\$ 2,07	R\$ 23.773,95
58	Macarrão, do tipo espaguete, sem ovo, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Embalagem secundária plástica resistente com 05 kg.	ARAGUAIA	PACOTES	16000	R\$ 3,00	R\$ 48.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:						R\$ 1.125.394,92
Um milhão, cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos.						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a

Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis

com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao

endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas - MA, 24 de fevereiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Savio Barbosa de Sousa
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9ae4533027b132ece1db72f033e9c6d4

?ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36162/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa

jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 36162/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº **40.508.357/0007-08**, estabelecida na Rua Coronel Mario Andreaza, nº 103, Bairro Três Poderes, na cidade de Imperatriz - Estado do Maranhão, CEP: 65903-210, e-mail: ladeoliveiracomercio@hotmail.com, neste ato representado pela Sr^a **Larissa Alencar De Oliveira Ribeiro**, brasileira, portadora do RG. 5770727 PC/PA e CPF/MF nº 948.742.802-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 67/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 67/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 67/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
35	Carne de frango tipo coxinha da asa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. COTA PRINCIPAL 75%.	KG	AURORA	108.000	R\$ 14,35	R\$ 1.549.800,00
36	Carne de frango tipo coxinha da asa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%.	KG	FRIATO	36.000	R\$ 14,35	R\$ 516.600,00

38	Carne de frango tipo sobrecoxa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%.	KG	FRIATO	2.200	R\$ 11,32	R\$ 24.904,00
50	Leite pasteurizado tipo B, embalados em sacos próprios contendo 1 litro. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto: informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação. COTA PRINCIPAL 75%.	LITROS	ITAMBE	160.380	R\$ 4,90	R\$ 785.862,00
76	Suco de fruta integral pasteurizado - uva - sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacre, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	GARRAFAS	GLIOTTO	640	R\$ 15,89	R\$ 10.169,60
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:						R\$ 2.887.335,60
Dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos.						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente

comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA

ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade

encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla

defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascpl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas - MA, 24 de fevereiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Larissa Alencar De Oliveira Ribeiro
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 08d19429dffdde1ed77cc90d0d5edc7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36162/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 36162/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA J D C LTDA**, CNPJ nº **17.341.646/0001-35**, estabelecida na Av. Industrial, nº 03, bairro Santa Rita, na cidade de Imperatriz - Estado do Maranhão, CEP: 65.919-230, e-mail: **distribuidorajdc@hotmail.com**, neste ato representado pela Srª **Luciano Rodrigues Seidel**, brasileira, portadora do RG. 4242667 - 2ª Via SSP/PA e CPF/MF nº 001.125.663-08, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 67/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 67/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 67/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitario	Total

41	Farinha de milho flocada - enriquecida com ferro e ácido fólico, pré-cozida, em flocos grandes (flocão), sem sal, cor amarela. Isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. A embalagem primária deverá ser do tipo plástica e resistente e apresentar peso líquido de 500 grs., com identificação na embalagem do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. COTA PRINCIPAL 75%	NUTRIVITA	PACOTES	68.910	R\$ 1,80	R\$ 124.038,00
42	Farinha de milho flocada - enriquecida com ferro e ácido fólico, pré-cozida, em flocos grandes (flocão), sem sal, cor amarela. Isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. A embalagem primária deverá ser do tipo plástica e resistente e apresentar peso líquido de 500 grs., com identificação na embalagem do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	NUTRIVITA	PACOTES	22.970	R\$ 1,80	R\$ 41.346,00
57	Macarrão, do tipo espaguete, sem ovo, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Embalagem secundária plástica resistente com 05 kg. COTA PRINCIPAL 75%	PAULISTA	PACOTES	48.000	R\$ 2,70	R\$ 129.600,00
72	Sardinha em óleo comestível, com sardinhas íntegras, sem vísceras, descamadas, não estufadas ou amassadas. Embaladas em latas com 125 g apresentando na embalagem o valor nutricional, peso, data de fabricação e validade, e embalagem secundária em caixas de papelão com 6,25 kg. COTA PRINCIPAL 75%	88	LATAS	33.600	R\$ 4,42	R\$ 148.512,00
73	Sardinha em óleo comestível, com sardinhas íntegras, sem vísceras, descamadas, não estufadas ou amassadas. Embaladas em latas com 125 g apresentando na embalagem o valor nutricional, peso, data de fabricação e validade, e embalagem secundária em caixas de papelão com 6,25 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	88	LATAS	11.200	R\$ 4,42	R\$ 49.504,00
74	Sardinha em molho tomate, com sardinhas íntegras, sem vísceras, descamadas, não estufadas ou amassadas. Embaladas em latas com 125 g apresentando na embalagem o valor nutricional, peso, data de fabricação e validade, e embalagem secundária em caixas de papelão com 6,25 kg. COTA PRINCIPAL 75%	88	LATAS	33.600	R\$ 4,30	R\$ 144.480,00
75	Sardinha em molho tomate, com sardinhas íntegras, sem vísceras, descamadas, não estufadas ou amassadas. Embaladas em latas com 125 g apresentando na embalagem o valor nutricional, peso, data de fabricação e validade, e embalagem secundária em caixas de papelão com 6,25 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	88	LATAS	11.200	R\$ 4,30	R\$ 48.160,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:						R\$ 685.640,00
Seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância

destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCIÁRIA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade

de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100%**

(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de

Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas - MA, 24 de fevereiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

DISTRIBUIDORA J D C LTDA

Luciano Rodrigues Seidel
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 0955113083e9b297efac8a8d796a510e

ATOS DE APOSTILAMENTOS

ATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 657/2021 - SEFIN. PARTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021. CLAÚSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUARTA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** alterar/excluir dotação orçamentária 04.122.0005.1-110.4.4.90.51.00.00, incluir dotação orçamentária 26.782.0005.1-05.4.4.90.51.00.00. **DAS DEMAIS CLAÚSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 459/2020 - SEFIN. PARTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. CLAÚSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUARTA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** alterar/excluir dotação orçamentária 27.812.0101.2165.4.4.90.51.00, incluir dotação orçamentária 27.812.0101.2-076.4.4.90.51.00.00. **DAS DEMAIS CLAÚSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 415/2018 - SEFIN. PARTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018. CLAÚSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUARTA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** alterar/excluir dotação orçamentária 27.812.1015.2314.0000.4.4.90.51.00, incluir dotação orçamentária 15.451.0005.2-079.4.4.90.51.00.00. **DAS DEMAIS CLAÚSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 345/2021 - SEFIN. PARTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. CLAÚSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUARTA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** alterar/excluir dotação orçamentária 15.451.0005/1-138.4.4.90.51.00.00, incluir dotação orçamentária 15.451.0005.2-079.4.4.90.51.00.00. **DAS DEMAIS CLAÚSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 475/2019 - SEFIN. PARTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019. CLAÚSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUARTA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** alterar/excluir dotação orçamentária 15.452.0005.2322.0000. 3.3.90.39.00 e 15.452.0005.2322.0000. 3.3.90.39.00, incluir dotação orçamentária 15.452.0005.2-081.3.3.90.39.00.00. **DAS DEMAIS CLAÚSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 90ebe39fb34839f3579b1bd61920b3d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TP 003/2022

ADJUDICO o processo licitatório Nº 003/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA NO POVOADO JABUTI NO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA.** Licitante: Vencedora: **G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.274.505/0001-21**, situada na Rua do Sol, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65.495-000. VALOR: **R\$ 167.390,66 (cento e sessenta e sete mil trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) - 24 de fevereiro de 2022 - Miqueias Henrique de Meireles - Presidente.**

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES

Código identificador: d91979aacfc8b82f73de19986fb42c93

DECRETO Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do **caput** do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o

disposto na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Belágua, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

Art. 2º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei n. 12.527, de 2011.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Informação - dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - Dados processados - dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

III - Documento - unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV - Informação sigilosa - informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V - Informação pessoal - informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VI - Tratamento da informação - conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VII - Disponibilidade - qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII - Autenticidade - qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX - Integridade - qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X - Primariedade - qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI - Informação atualizada - informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e

XII - Documento preparatório - documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art. 4º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto

de 1983.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 5º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura Municipal de Belágua.

Parágrafo único: A divulgação de informações de empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas pela Prefeitura Municipal de Belágua que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição, estará submetida às normas pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e, quando houver, os interesses de acionistas minoritários.

Art. 6º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:

I - Às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e

II - Às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do §1º do art. 7º da Lei n. 12.527, de 2011.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 7º É dever dos órgãos e entidades vinculados direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal, promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei n. 12.527, de 2011.

§ 1º A Prefeitura Municipal e os órgãos e entidades deverão implementar em seus sítios na Internet seção específica para a divulgação das informações de que trata o **caput**.

§ 2º Será disponibilizado nos sítios na Internet da Prefeitura Municipal e dos órgãos e entidades **banner** na página inicial, que dará acesso à seção específica de que trata o § 1º; e

§ 3º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º, informações sobre:

I - Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III - Repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV - Execução orçamentária e financeira detalhada;

V - Licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VI - Remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme ato da Secretaria de Administração;

VII - Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

VIII - Contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei n. 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

§ 4º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

§ 5º No caso das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pela Prefeitura Municipal, que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição, aplica-se o disposto no §

1º do art. 5º.

§ 6º A divulgação das informações previstas no § 3º não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

Art. 8º Os sítios na Internet da Prefeitura, órgãos e entidades deverão, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria Administração, atender aos seguintes requisitos, entre outros:

- I - Conter formulário para pedido de acesso à informação;
- II - Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- III - Possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- IV - Possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- V - Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- VI - Garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;
- VII - Indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade; e
- VIII - Garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 9º Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, coordenado pela Secretaria de Administração, e que funcionará no seguinte endereço: Rua Nova, s/n, Centro, CEP. 65.535-000, no horário 08:00 às 13:00, com o objetivo de:

- I - Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- II - Informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
- III - Receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Compete ao SIC:

- I - O recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
- II - O registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
- IV - O encaminhamento do pedido para o responsável indicado na respectiva Secretaria da área requerida, conforme art. 8º, a fim de que seja providenciado o atendimento, justificativas e tratamento de informações pessoais ou sigilosas contidas nas informações e documentos disponibilizados; e
- V - Receber a resposta de cada Secretaria, providenciar a devida revisão quanto a seu conteúdo e tratamento de informações pessoais ou sigilosas, e encaminhar resposta ao requerente.

Art. 10. Caso seja formalizado pedido de acesso em qualquer unidade descentralizada em que não houver SIC, o pedido será encaminhado ao SIC da Prefeitura, que comunicará ao requerente o número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Seção II

Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 11. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC da Prefeitura, bem como dos órgãos e entidades vinculados.

§ 2º O prazo de resposta será contado a partir do primeiro dia útil seguinte à data de apresentação do pedido ao SIC, estendendo-se até o primeiro dia útil seguinte, caso o último dia do prazo de entrega seja sábado, domingo ou feriado.

§ 3º É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à

informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 12, devendo o pedido ser imediatamente incluído no sistema de gestão dos pedidos de acesso.

§ 4º Na hipótese do § 3º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 12. O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I - Nome do requerente;
- II - Número de documento de identificação válido;
- III - Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- IV - Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
- V - Indicação clara do meio de resposta desejado pelo requerente, como eletrônico, postal, retirada no SIC e outros.

Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I - Genéricos;
- II - Desproporcionais ou desarrazoados; ou
- III - Que exijam trabalhos adicionais que não sejam de competência do órgão ou entidade, tais como análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do **caput**, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 14. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 15. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato ou em até 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º Caso não seja possível o acesso no prazo mencionado no **caput**, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:

- I - Enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
- II - Comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
- III - Comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
- IV - Indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
- V - Indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada preferencialmente a medida prevista no inciso II do § 1º, sem prejuízo da devida resposta no formato solicitado pelo requerente, caso este informe não ser possível a consulta no local.

§ 3º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 4º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 16. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias e aceita por este.

Art. 17. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso

universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 18. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente, pelo meio indicado, Guia de Recolhimento, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 1º O custo de reprodução de documentos será estabelecido com base no valor da cópia constante de contrato de serviços de impressão e reprodução em vigência no âmbito da Prefeitura Municipal, se houver, ou será a média dos valores obtidos mediante pesquisa em pelo menos 3 (três) fornecedores do ramo localizados no município, pesquisa esta que deve ser realizada em periodicidade mínima anual e cujos comprovantes devem ser arquivados pelo SIC.

§ 2º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei n. 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 19. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - Razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - Possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e

III - Possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

§ 1º As razões de negativa de acesso a informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação, a autoridade que a classificou e o código de indexação do documento classificado.

§ 2º Os SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação.

Art. 20. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Seção IV

Dos Recursos

Art. 21. No caso de negativa de acesso à informação, de não-fornecimento das razões da negativa do acesso, ou de omissão de resposta, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

§ 1º Desprovido o recurso de que trata o **caput**, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à Comissão de Avaliação de Informações - CAI, que deverá se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recurso.

§ 2º A Comissão poderá determinar que o setor, órgão ou entidade preste os esclarecimentos necessários para a avaliação do recurso.

§ 3º Provido o recurso, a Comissão fixará prazo para o cumprimento da decisão pelo setor, órgão ou entidade.

CAPÍTULO V

DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Seção I

Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 22. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - Pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

II - Pôr em risco a segurança de instituições ou de autoridades nacionais ou estrangeiras; ou

III - Comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações de ordem administrativa ou tributária.

Art. 23. A informação em poder dos setores, órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.

Art. 24. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I - A gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e

II - O prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art. 25. Os prazos máximos de classificação são os seguintes:

I - Grau ultrassecreto: até vinte e cinco anos;

II - Grau secreto: até quinze anos; e

III - Grau reservado: até cinco anos.

Parágrafo único. Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, observados os prazos máximos de classificação.

Art. 26. As informações que puderem comprovadamente colocar em risco a segurança do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito poderão ser classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 27. A classificação de informação é de competência:

I - No grau ultrassecreto, do Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito em exercício;

II - No grau secreto e reservado, o Prefeito, o Vice-Prefeito em exercício e os Secretários Municipais.

§ 1º É vedada a delegação da competência de classificação das informações.

Seção II

Dos Procedimentos para Classificação de Informação

Art. 28. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em Termo de Classificação de Informação - TCI, contendo o seguinte:

I - Número ou código de classificação de documento;

II - Grau de sigilo;

III - Categoria na qual se enquadra a informação;

IV - Tipo de documento;

V - Data da produção do documento;

VI - Indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;

VII - Razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 27;

VIII - Indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, observados os limites previstos no art. 28;

IX - Data da classificação; e

X - Identificação da autoridade que classificou a informação.

§ 1º O TCI seguirá anexo à informação.

§ 2º As informações previstas no inciso VII do **caput** deverão ser mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.

§ 3º A ratificação da classificação de que trata o § 5º do art. 30 deverá ser registrada mediante assinatura e carimbo da autoridade no TCI.

Art. 29. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 30. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Informações - CAI, com as seguintes atribuições:

- I - Opinar sobre a informação produzida para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;
- II - Assessorar a autoridade classificadora quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
- III - Propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e
- IV - Subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Seção III

Da Desclassificação e Reavaliação da Informação Classificada em Grau de Sigilo

Art. 31. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no **caput**, além do disposto no art. 27, deverá ser observado:

- I - O prazo máximo de restrição de acesso à informação, previsto no art. 28;
- II - A permanência das razões da classificação;
- III - A possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação; e

Art. 32. O pedido de desclassificação ou reavaliação da classificação poderá ser apresentado ao SIC independentemente de existir prévio pedido de acesso à informação.

Art. 33. Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da negativa, nos termos e instâncias previstas no art. 21.

Art. 34. A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas deverá constar das capas dos processos, se houver, e de campo apropriado no TCI.

Seção IV

Disposições Gerais

Art. 35. As informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto serão definitivamente preservadas, nos termos da Lei no 8.159, de 1991, observados os procedimentos de restrição de acesso enquanto vigorar o prazo da classificação.

Art. 36. As informações classificadas como documentos de guarda permanente serão encaminhadas ao arquivo permanente, para fins de organização, preservação e acesso.

Art. 37. As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo nem ter seu acesso negado.

Art. 38. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexos entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 39. O Prefeito Municipal e os Secretários adotarão as providências necessárias para que os servidores conheçam as normas e observem as medidas e procedimentos para disponibilização de informações requeridas, bem como para segurança e tratamento de informações pessoais ou classificadas em qualquer grau de sigilo.

Art. 40. O SIC publicará anualmente, até o dia 1º de março, em sítio na Internet:

- I - Rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;
- II - Rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:

- a) Código de classificação de documento;
- b) Categoria na qual se enquadra a informação;

c) Indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e

d) Data da produção, data da classificação e prazo da classificação;

III - Relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos; e

IV - Informações estatísticas agregadas dos requerentes.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES - CAI

Art. 41. A Comissão de Avaliação de Informações, instituída nos termos do art. 30, será composta de 03 servidores, sendo chefe de gabinete, Assessor Especial do Gabinete e Assessora de Comunicação e tendo como eventuais suplentes seus substitutos legalmente indicados.

Art. 42. Compete à Comissão de Avaliação de Informações:

I - Rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto ou sua reavaliação, no máximo a cada quatro anos;

II - Requisitar da autoridade que classificar informação em qualquer grau esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do TCI não forem suficientes para a revisão da classificação;

III - Deliberar sobre recursos apresentados contra decisão proferida em instância recursal hierarquicamente superior, nos termos do art. 30.

Parágrafo único. A não-deliberação sobre a revisão, de ofício ou mediante provocação, no prazo previsto no inciso I do **caput** implicará a desclassificação automática das informações.

Art. 43. A Comissão de Avaliação de Informações reunir-se-á ordinariamente, uma vez por bimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Prefeito Municipal ou para avaliação de recurso impetrado por requerente.

Art. 44. As deliberações da Comissão de Avaliação de Informações serão tomadas por maioria simples dos votos.

CAPÍTULO VII

DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 45. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

I - Terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e

II - Poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei no 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 46. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 47. O consentimento referido no inciso II do **caput** do art. 55 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I - À prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;

II - À realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;

III - Ao cumprimento de decisão judicial;

IV - À defesa de direitos humanos de terceiros; ou

V - À proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 48. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o art. 55 não poderá ser invocada com o intuito de

prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado.

Art. 49. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo IV e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:

I - Comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do **caput** do art. 55, por meio de procuração;

II - Comprovação das hipóteses previstas no art. 58;

III - Demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 50. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Art. 51. Aplica-se, no que couber, a Lei no 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VIII

DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 52. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público, inclusive assistenciais, deverão dar publicidade às seguintes informações:

I - Cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

III - Cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Municipal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§ 1º As informações de que trata o **caput** serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede ou na sede da Prefeitura Municipal.

§ 2º A divulgação em sítio na Internet referida no §1º poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificativa da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.

§ 3º As informações de que trata o **caput** deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até 2 (dois) anos após a entrega da prestação de contas final.

Art. 53. Os pedidos de informações referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 63, cuja resposta seja de competência da Prefeitura, deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO IX

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 54. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - Utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - Agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - Divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - Ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - Destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no **caput** serão consideradas como infrações administrativas, nos termos do Regulamento, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, segundo os critérios estabelecidos na referida norma legal.

§ 2º Pelas condutas descritas no **caput**, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis no 1.079, de 10 de abril de 1950, e no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 55. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no art. 65, estará sujeita às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos; e

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput**.

§ 2º A multa prevista no inciso II do **caput** será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:

I - Inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) nem superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural; ou

II - Inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nem superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de entidade privada.

§ 3º A reabilitação referida no inciso V do **caput** será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do **caput**.

§ 4º A aplicação da sanção prevista no inciso V do **caput** é de competência exclusiva da autoridade máxima do Poder Executivo Municipal.

§ 5º O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de dez dias, contado da ciência do ato.

CAPÍTULO X

DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI

Seção I

Da Autoridade de Monitoramento

Art. 56. O dirigente máximo de cada Secretaria, órgão ou entidade designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições:

I - Providenciar o atendimento dos pedidos de acesso encaminhados pelo SIC, no que compete aos assuntos de sua Secretaria;

- II - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei n. 12.527, de 2011;
- III - Recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;
- IV - Orientar os servidores e agentes públicos no que se refere ao cumprimento deste Decreto; e
- V - Manifestar-se sobre recurso apresentado, observado o disposto no art. 21.

Seção II

Das Competências Relativas ao Monitoramento

Art. 57. Compete à Secretaria de Administração, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas neste Decreto:

I - Definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no sítio na Internet e no SIC, de acordo com o § 1º do art. 11;

II - Promover campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;

III - Promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

IV - Monitorar a implementação da Lei n. 12.527, de 2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no art. 45;

V - Preparar relatório anual com informações referentes à implementação da Lei n. 12.527, de 2011, a ser encaminhado à Câmara Municipal;

VI - Avaliar e monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos; e

VII - Estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação da Lei n. 12.527, de 2011.

VIII - Estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação de informações ao público, fixando prazo máximo para atualização; e

IX - Detalhar os procedimentos necessários à busca, estruturação e prestação de informações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 58. Os setores, órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 59. As autoridades indicadas no art. 27 deverão reavaliar as informações classificadas no grau ultrassecreto e secreto no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado do termo inicial de vigência da Lei n. 12.527, de 2011.

§ 1º A restrição de acesso a informações, em razão da reavaliação prevista no **caput**, deverá observar os prazos e condições previstos neste Decreto.

§ 2º Enquanto não transcorrido o prazo de reavaliação previsto no **caput**, será mantida a classificação da informação, observados os prazos e disposições da legislação precedente.

§ 3º As informações classificadas no grau ultrassecreto e secreto não reavaliadas no prazo previsto no **caput** serão consideradas, automaticamente, desclassificadas.

Art. 60. Aplica-se subsidiariamente a Lei n. 12.527 de 18 de novembro de 2011, aos procedimentos previstos neste Decreto, relativamente à regulação do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 61. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÁGUA,

ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

HÉRLON COSTA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: b9bc0f1e9b38653a4c5504ca9f5cd9d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE CONTRATO Nº 25/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 25/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **LIMA & SILVA ORGANIZAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob nº **13.427.979/0001-20**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP**. OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, roupa mortuária, traslado, embalsamamento, tanato e higienização de corpo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**. DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2022**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros portador do CPF nº 005.777.303-39 e VADERLAN MARTINS LIMA, inscrito no CPF nº 920.126.981-15, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 24 de dezembro de 2022.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: aba0a72de8d238c55e979c1171b54dc6

DECRETO Nº 0030/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO nº 0030/2022, de 28 de fevereiro de 2022. Decreta medidas sanitárias na contenção da expansão da Contaminação pelo COVID-19 e ao enfrentamento do estado de calamidade pública declarada pelo Decreto Estadual nº 37.360/2022. Dispõe sobre o cancelamento do carnaval 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA, Ramon Carvalho de Barros, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo e com base na Lei Orgânica Municipal, decreta. CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 37.360, de 3 de janeiro de 2022, que "Declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão. Seguindo ainda as recomendações da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão; CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de evitar o aumento dos casos de Covid-19, em vista de atualmente conter vários casos ativos de COVID-19, no Município de Benedito Leite - MA, fica decretada novas regras para os próximos dias valendo a partir de 28 de fevereiro de 2022, até o dia 23 de março de 2022, sem prejuízo de nova prorrogação. Art. 1º A adoção de todas as medidas sanitárias necessárias à contenção da expansão da contaminação pela Covid-19 e ao enfrentamento do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Estadual nº 37.360/2022, destacando, dentre outras, as seguintes medidas: Art. 2º Fica decretadas as seguintes medidas de enfrentamento ao COVID-19, bem como

para evitar a contaminações de outras síndromes gripais: Fica decretado o uso obrigatório de máscaras em locais públicos e privados, fechados ou abertos ao público; A observância do distanciamento de segurança para evitar a contaminação pelo vírus da Covid-19 e suas variantes Delta e Ômicron;

- Fica **decretada a proibição de qualquer tipo de festividades e demais eventos independentemente da quantidade de pessoas**, como vaquejadas, festejos, **carnaval**, e similares, enquanto perdurar a emergência sanitária decorrente da pandemia de Covid-19, notadamente o prazo de 30 (trinta) dias, quando haverá a necessidade de nova avaliação, nos bares e restaurantes não aglomerar, redução de 50% (cinquenta por cento) da capacidade;
- Não é permitido licenças e autorizações para festividades e demais eventos privados que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, enquanto perdurar a emergência sanitária decorrente da pandemia de Covid-19, e;
- Aplica-se todas as medidas administrativas e judiciais necessárias para impedir a ocorrência de aglomerações e realização de eventos, especialmente no período carnavalesco (ainda pendente) de avaliação, bem como enquanto perdurar a pandemia de Covid-19 e o prazo de 30 (trinta) dias.
- Fica proibida a prática desportivas, uma vez que implica necessariamente a remoção da máscara, assim, jogos de futebol, campeonatos, qualquer jogo de campo ou quadra.

Art. 3º **FICA CANCELADO O CARNAVAL DE 2022**, no Município de Benedito Leite - MA. Art. 4º Revogam-se todas as disposições anteriores contrárias a esta determinação, o descumprimento das medidas de saúde aqui impostas, podem ser classificadas como crime do art. 268 e art. 330 do Código Penal e sanções das leis do Município (Crime de Infração de medida sanitária preventiva e crime de desobediência, respectivamente). Parágrafo primeiro: A fiscalização cabe à Vigilância Sanitária, sem prejuízo de comunicação à Polícia Militar e ao Ministério Público. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, valendo até o dia 28 de março de 2022. Cumpre-se e publique-se. Comunique-se. **Ramon Carvalho de Barros** Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 284e1767e390b89592847d6e913f22ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº005/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Decreto Federal n.º 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por lote e disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção, desenvolvimento, e implantação de sistemas de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA, que se realizará no dia 11 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão

Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 23 de fevereiro de 2022. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 6ae4c4ff456234deb76e83f5b59fb84f

PORTARIA N.º 022/GP/2022

PORTARIA n.º 022/GP/2022 Brejo (MA), 22 de fevereiro de 2022.

Reintegrar o(a) Servidor(a) Público(a) Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, ao cargo de Professor, e dá outras providências.

O Senhor Prefeito Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos das Autarquias e das Fundações Municipais, Lei n.º 329/1990 em seu artigo 32 e,

CONSIDERANDO Acórdão julgado pela 6ª Câmara Cível, com numeração de Apelação Cível n.º 031604/2019, e numeração única n.º 0000068-67.2017.8.10.0076,

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR o(a) Sr.(a). **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, CPF n.º 297.538.993-00, RG n.º 702365, ao exercício das funções de **PROFESSOR**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Brejo-MA.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, ao(s) vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 152º Aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

JOSÉ FARIAS DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei este Ato de n.º **022/GP/2022**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Brejo (MA), 22 de fevereiro de 2022.

MANOEL JOAQUIM COIMBRA PEREIRA

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 17139255a683dc8054552bff7e87a911

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA N.º 255/2022 - TORNAR SEM EFEITO PORTARIA 254/2022

PORTARIA n.º 255/2022

A prefeitura Municipal de Buriti-Estado do Maranhão, vem através desta, **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA nº. 254/2022, de 18 de fevereiro de 2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, em **22.02.2022, 06:11:31, em razão de ocorrer equívoco em relação ao nome do MEMBRO e PRESIDENTE da comissão, ou seja, o nome do servidor que seria presidente fora colocado como membro e vice-versa**, conforme Normas Legais desta Municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti - MA, 24 de fevereiro de 2022

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: e5edafa772b88666e63cb39874c0403f

PORTARIA Nº 256/2022 - INSTAURAR PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PORTARIA Nº 256 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-Prefeito municipal, o Sr. **RAFAEL MESQUITA BRASIL**, por dano ao erário na execução do Plano de Implementação nº 46958.000223/2011-20, celebrado entre o Ministério do Trabalho, por meio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE) e a Prefeitura Municipal de Buriti/MA que teve por objetivo a qualificação social e profissional de 200 jovens e a inserção de 30% dos jovens qualificados no mercado de trabalho, isto porque não houve a aprovação referente ao valor de R\$ 359.526,97 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I - FRANCISCO LUIS DAS CHAGAS ROCHA - Matrícula nº 732-1 - PRESIDENTE

II - PROCRECIO TEIXEIRA NUNES NETO - Matrícula nº 806-1 - MEMBRO

III - ANTONIO JOEL SEREJO TERTULINO - Matrícula nº 927-1- MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Buriti/MA, 24 de fevereiro de 2022.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: a9aef2ef931e2af6371ea9f781f67561

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Ref: Tomada de Preços nº 07/2021.

Processo Administrativo nº 12/2021 - SEMED

Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 02 (salas) na zona rural do Município de Cajari/MA.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajari/MA, após análise das propostas de preços apresentada pelas licitantes e com fulcro no PARECER TÉCNICO lavrado pelo Sr. Carlos Alberto Pereira Marques, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, decide na forma que segue:

1. **CLASSIFICAR** as propostas das empresas com os seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR TOTAL
CAESAR CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 351.095,78
RR ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 353.654,61
MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI	R\$ 359.499,52

1. **ESTABELEECER** com fulcro na legislação vigente o prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI comprovar a exequibilidade de sua proposta e a empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI sanear os vícios elencados no Parecer Técnico que segue em anexo.

Cajari/MA, 24 de fevereiro de 2022.

Elisângela Pinheiro Diniz de Jesus
Presidente da CPL

João Marinoso Torres Silva
Membro da Comissão

Rayanne Stefanny Costa Machado
Membro da Comissão

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 16d80d58d743e6879c0c568b93d53aa5

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2022**, no dia **15/03/2022 às 09h00**, objetivando a **Registrar preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de "Kits", para o auxílio na coleta de dados das informações e identificação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias do Município de Cajari/MA**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 24/02/2022.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 4ca4072007304e5d76619a862aa77f12

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022

A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05/2022**, no dia **15/03/2022 às 14h30**, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação presencial de funcionários da Educação sobre os programas do FNDE e Prestação de Contas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Agricultura do município de Cajari/MA**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 24/02/2022.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: e45ad802fd1b1e625856f9530cdc3b2e

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II, 8.666/93
Processo administrativo nº 06/2022-SECAF

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Contratação direta da empresa **A.K.D SATURNINO EIRELI - SLZ EMPREENDIMENTOS**, inscrito no CNPJ nº 36.121.752/0001-58. Objeto: Contratação de empresa para emissão de certificados digitais modelo A1 e A3, validade de até 36 (trinta e seis) meses, acompanhado de token, para Pessoa Física e Jurídica, no valor total **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), com supedâneo no art. 24, II, "dispensa em razão do valor".

Encaminhem-se os autos para publicação e para setor de contratos para as providências cabíveis.

Cajari - MA, 24 de fevereiro de 2022.

Jurandir Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 21e608b368215e40028aa4d650fd63cf

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II, 8.666/93
Processo administrativo nº 01/2022-SECAF

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Contratação direta da empresa **COMUNICAÇÃO ÍMPAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 44.988.847/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros atos administrativos da Prefeitura Municipal que se fizerem necessários, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, no valor total **R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais), com supedâneo no art. 24, II, "dispensa em razão do valor".

Encaminhem-se os autos para publicação e para setor de contratos para as providências cabíveis.

Cajari - MA, 17 de fevereiro de 2022.

Jurandir Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 134de7fea00c53ccf6bb7112cfda153e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022-SECAF

REF.: Processo nº 01/2022-SECAF. Contrato Administrativo nº 05/2022 - SECAF. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SECAF e a empresa COMUNICAÇÃO ÍMPAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.988.847/0001-00. OBJETO: Contrato de Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros atos administrativos da Prefeitura Municipal que se fizerem necessários, conforme institui a Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). FONTE DE RECURSO: 02 PODER EXECUTIVO; 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS; FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades; Administrativas; FICHA: 57; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de

Administração e Finanças, representada pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos; P/ CONTRATADA: COMUNICAÇÃO ÍMPAR LTDA, representada pela Sra. Patrícia Mondego Freire de Vasconcelos, inscrito no CPF: 002.141.383 - 56. Cajari (MA), 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: f5af8cf1e321ff53da504bca2776dc02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 03/2022 - SEMED. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2021, Processo Administrativo nº 139/2021, do Município de Miranda do Norte/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa A T DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.692.853/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar oferecida aos alunos matriculados na Rede municipal de ensino do Município de Cajari/MA. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. Valor Global R\$ 884.140,39 (oitocentos e oitenta quatro mil, cento e quarenta reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE; FICHA: 190; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: A T DA SILVA EIRELI, representada pelo Srª Aline Tereza da Silva, inscrito no CPF nº 21.692.853/0001-01. Cajari (MA), 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6af539872fd3c2c110dec476bd8f4b73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-PMC. O Secretário Municipal de Saúde, LEONARDO DE SOUSA COELHO, CPF nº 016.397.033-57, torna público o Resultado da Licitação do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2022-CPL/PMC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza pesada e lavanderia hospitalar. EMPRESA: A. C. FREITAS E SOUZA, CNPJ nº 32.357.021/0001-55. Valor Total: R\$ 16.615,24 (dezesesseis mil seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 24 de fevereiro de 2022. LEONARDO DE SOUSA COELHO-Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: d522f810ea4d69c8dda94f8596adf04b

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 016-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 016-07-2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 016-07-2022 Neuton Procópio da Silva CPF: 188.639.811-91	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 03 n.º 242 Bairro Nova Carolina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-004-0242. Área: 374,64 m² Perímetro: 85,09 m, com os seguintes limites: FRENTE com 12,27 m, limitando-se com a Rua 03 FUNDO 12,64, limitando-se com a Raimundo Nonato Nascimento Oliveira, LADO DIREITO: 30,35m, limitando-se com Jurandir da Silva Oliveira, LADO ESQUERDO: limitando-se com Antônio Primo Muniz da Silva;

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 24 de fevereiro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 4be2d633ef8c9b4378557c520e0eb42e

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 017-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 017-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE

ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 017-07-2022 CPF: 857.151.233-72 RITA DA SILVA ANDRADE	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Carajás, nº 553 - Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 06-06-006-0533; medindo 11,05 metros de frente com a Rua Carajás; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 7,00 metros limitando com o terreno de Maria dos Santos Aguiar, seguindo pelo mesmo sentido medindo 4,50 metros limitando com o terreno de Nilo Miranda Bezerra; pelo lado direito medindo 31,00 metros limitando com o terreno de Antônio Sousa Rocha; e pelo lado esquerdo medindo 31,30 metros limitando com o terreno de Railma Ferreira da Silva; fechando o seu perímetro com 84,85 metros lineares e uma área de 350,85 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 17 de Fevereiro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 734f77fc8e3d6dce355a2ba65d1d9cd3

ADMINISTRATIVO Nº 024/2022-SEMED. OBJETO: “contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA” **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: R\$ 870.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS). **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: R\$ 271.011,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E ONZE REAIS). PUBLICADO: DIÁRIO DA FEMEM - QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022, EDIÇÃO 2798, PÁGINA 35/155. **JOEDSON DE ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal. Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: de3d91cdb674d75bcb512af150ffe555

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 043/2021-SEMED**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2021, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRULOC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.679.061/0001-22, com sede na Estrada BR 316, Governador Nunes Freire/MA, CEP nº 65.284-000. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação de prazo de execução, vigência e acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 043/2021-SEMED que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DO MURO MUNICIPAL DA FRANCISLEIA FERREIRA DA SILVA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão. VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 23.951,32 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/07/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDES - 02 18 00 FUNDEB - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 1.2 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 3612001 1008 0000 CONSTR. AMPL. E /OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL - 4.4.90.51.00 Obras E Instalações - FONTE DE RECURSO: 1.540.0-200 008. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e WILLIAM PEREIRA EVANGELISTA, portador do CPF nº 803.941.833-04, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 16 de fevereiro de 2022.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: e69f130d0cab324714fd33b2173b5a81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO****ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2022-SEMED.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-SEMAD**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa KADOSH

SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.979.842/0001-20**, localizada a Rua Rio Branco, nº 424A, Centro, Humberto de Campos/MA, CEP: 65.180-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura **R\$ 96.762,90 (NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.00.1001-001 001. **SIGNATÁRIOS:** **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 007.782.633-71, pelo Contratante, e **JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO**, portador do RG nº 0357533420084 SSP/MA, e o CPF nº 409.210.883-34, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 837590735281c5660d20d872a21c5527

DECRETO Nº 058/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, Joedson Almeida dos Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que define o art. 119, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, e; **CONSIDERANDO** a possibilidade de decretação de ponto facultativo a ser observado pelos órgãos da administração pública municipal; **DECRETA** Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, ressaltando-se o funcionamento de serviços considerados essenciais. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, em 24 de fevereiro de 2022. JOEDSON ALMEIDA DO SANTOS Prefeito Municipal.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 87b7ee6651ebc15b39a5bec98927fba6

DECRETO Nº 059/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 059/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

DISPÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS PUBLICOS E PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, Joedson Almeida dos Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que define o art. 119, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde de 30 de janeiro de 2020, em razão da Infecção Humana pelo novo corona vírus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência das infecções virais causadas pelo vírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia mundial pela Organização Mundial da Saúde, ocasionada pela doença causada pelo novo corona vírus, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 37.360, de 03 de janeiro de 2022, que "Declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infeciosa Viral).".

CONSIDERANDO que a presente situação exige a tomada de providências urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos graves à saúde pública, com finalidade de evitar a disseminação da doença ocasionada pelo novo corona vírus;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o território nacional, estadual e municipal, inclusive com casos comprovados de nova variante (**ÔMICRON**), com potencial possivelmente elevado de transmissibilidade, tendo em vista, ainda, os dados divulgados pelo Ministério da Saúde (Informes diários - COVID-19) e pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, o Brasil, no dia 31 de dezembro de 2021, ultrapassou a marca de 619.000 (seiscentos e dezenove mil) óbitos pela COVID-19 em seu território;

CONSIDERANDO como forma de amenizar os efeitos e conter os avanços da pandemia decorrente do coronavírus, bem como conter atual surto de Síndrome Gripal causada pelo vírus INFLUENZA.

DECRETA

Art. 1º- Fica proibida a realização em todo o território municipal de festividades públicas que possam ocasionar qualquer tipo aglomeração, até a data de 07 de março do corrente ano, até que as medidas aqui estabelecidas sejam reavaliadas;

Parágrafo Único - Ficam, todavia, autorizado a realização de eventos festivos privados, limitado a 70% de capacidade de ocupação, desde que cumpridas as medidas de segurança e seus protocolos até a data de 07 de março de 2022, **e, ainda, condicionado o acesso de pessoas que estejam com esquema de vacinação completo, ou no mínimo tenham recebido 02 doses da vacina contra a COVID19, comprovado através da apresentação da respectiva carteira de vacina**, até que sejam reavaliadas as medidas sanitárias municipais;

Art. 2º. Havendo descumprimento das normas definidas neste Decreto, as autoridades competentes farão cessar imediatamente o evento, sem prejuízo da apuração do

cometimento de crime por parte do infrator, especialmente o previsto no art. 268 do Código Penal.

§1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento da proibição estabelecida nesse Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, prevista na Lei Federal nº 6.437 de agosto de 1977:

I - interdição imediata do estabelecimento;

II - multa ao responsável pelo estabelecimento no valor equivalente a 05 (cinco) salários mínimos, duplicado para cada ato em caso de desobediência.

§2º As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou por quem essa delegar competência, nos moldes do art. 14 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 3º Fica autorizado o funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, e segmentos afins, inclusive academias, até dia 07 de março 2022, em todo o território do município de Centro Novo do Maranhão, das 08h da manhã às 23h da noite, mediante o cumprimento das diretrizes sanitárias a seguir:

I - o uso obrigatório de máscara, podendo ser retirada apenas no momento do consumo de bebidas e alimentos;

II - Disponibilização de álcool 70% na entrada de acesso, mesasm balcões, áreas de manipulação e demais pontos estratégicos, devendo ser realizada com maior frequência a higienização do estabelecimento;

III - higienização constante de mesas e cadeiras com álcool

70% ou outro produto sanitizante.

§1º Todos os clientes e funcionários são obrigados a seguir as medidas de higiene e proteção durante a permanência no estabelecimento.

§2º Após as 23h00min somente serão autorizados pedidos através de serviço delivery.

§3º Detectado o descumprimento de qualquer das diretrizes definidas neste decreto, acarretará a suspensão imediata dos estabelecimentos elencados no caput do art. 3º do presente Decreto.

Art. 4º Fica determinado a obrigatoriedade do uso de máscara facial ou outro utensílio similar, em ambientes fechados, em todo o território do município de Centro Novo do Maranhão/MA, com o objetivo de conter a proliferação e contaminação pelo vírus da COVID-19, bem como pelo vírus INFLUENZA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, em 24 de fevereiro de 2022.

JOEDSON ALMEIDA DO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO

Código identificador: 20564dc56e4233041df8839b99e49bcb

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do Pregão Presencial SRP nº 008/2021-CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 27 de janeiro de 2022, indica como vencedoras as empresas **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** e **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços propostos pelas empresas: **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.590.515/0001-87, localizada na Avenida Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP nº 65.130-000, representada pelo Sr. **THIAGO FERREIRA BARROS**, portador do RG nº 75937497-0 - SSP-MA, e o CPF nº 943.808.053-87, nos itens de 01 a 09, e **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.338.902/0001-05, localizada na Rua Primeiro de Outubro, nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim/MA, 65.350-000, representada pelo Sr. **MARCELINO MACIEL NETO**, portador da CNH nº 02300138664 DETRAN-MA, e o CPF nº 915.821.303-10, nos itens de 10 a 13, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, valor por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE", em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de

Referência (Anexo I), parte integrante do edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no ANEXO I-A da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início da prestação de serviços dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Serviço**", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços, será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante

vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, os Fornecedores serão comunicados formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Centro Novo do Maranhão/MA, 02 de fevereiro de 2022.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 03.590.515/0001-87

MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 38.338.902/0001-05

ANEXO I - A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de **Registro de Preços nº 003/2022**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP nº 65.299-000, e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 020/2021-CPL.

OBJETO: "ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE"

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 03.590.515/0001-87	Telefone: (98) 98478-9628/ (98) 98713-1625
ENDEREÇO: RUA ALTO DO BOM JESUS, Nº 04, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR - MA, CEP: 65.130-000.	E-mail: ocidental.serv@gmail.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. VEÍCULOS	VLR. UNIT. VEÍCULO	VLR. TOTAL MENSAL	VLR. TOTAL ANUAL
1	Veículo tipo caçamba, sem motorista e sem combustível especificação: trucada	UND	3	R\$ 12.600,00	R\$ 37.800,00	R\$ 453.600,00
2	Veículo tipo caçamba, sem motorista e sem combustível especificação: toco	UND	2	R\$ 10.500,00	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
3	Caminhão pipa - capacidade não inferior a 20.000 lts. Transporte de água potável	UND	1	R\$ 10.450,00	R\$ 10.450,00	R\$ 125.400,00
4	Veículo automotor, tipo caminhão ¾	UND	3	R\$ 9.200,00	R\$ 27.600,00	R\$ 331.200,00
5	Veículos tipo passeio	UND	16	R\$ 4.600,00	R\$ 73.600,00	R\$ 883.200,00
6	Pick-up tracionada 4x4	UND	8	R\$ 8.200,00	R\$ 65.600,00	R\$ 787.200,00
7	Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros	UND	2	R\$ 10.190,00	R\$ 20.380,00	R\$ 244.560,00
8	Veículo Utilitário com carroceria	UND	2	R\$ 7.690,00	R\$ 15.380,00	R\$ 184.560,00
9	Ônibus de passeio	UND	2	R\$ 12.100,00	R\$ 24.200,00	R\$ 290.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.552.120,00	

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	
CNPJ: 38.338.902/0001-05	Telefone: (98) 99233-7419
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, Nº 20, CASA B, BAIRRO NOVO, VITÓRIA DO MEARIM - MA, CEP: 65.350-000	E-mail: ffaraujoconstrucoes2020@gmail.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. HORAS MENSAIS	VLR. UNIT. HORAS/MÁQUINAS	VLR. TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
10	Máquina carregadeira	HORAS	250	R\$ 252,00	R\$ 63.000,00	R\$ 756.000,00
11	Máquina retro escavadeira	HORAS	250	R\$ 219,00	R\$ 54.750,00	R\$ 657.000,00
12	Trator de esteira	HORAS	250	R\$ 252,00	R\$ 63.000,00	R\$ 756.000,00
13	VEÍCULO Tipo caminhão MULK	HORAS	250	R\$ 195,00	R\$ 48.750,00	R\$ 585.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.754.000,00	

VALOR GLOBAL: R\$ 6.306.120,00 (SEIS MILHÕES TREZENTOS E SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS).

Centro Novo do Maranhão/MA, 02 de fevereiro de 2022.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ nº 03.590.515/0001-87

MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 38.338.902/0001-05

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 447b349394edfad244e7d3e0702b116b

PORTARIA Nº 006/2022

PORTARIA Nº 006/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a lei municipal nº 0254/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **ALAN LIMA ARAÚJO**, CPF nº 045.463.493-51, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da divisão de recursos hídricos**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Centro Novo do Maranhão - MA.

Art. 2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO

Código identificador: 04ac67172f3f731650d2386b545ac0e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 17 de março de 2022 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por LOTE, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de

empresa para fornecimento de motor, bomba, material hidráulico e elétrico para manutenção de poços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2022.0210.001/2022 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul>, no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 99137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 24 de fevereiro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima. Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 267b6735a041dd75e200fde01e98b38d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008, 009, 0010, 011/2022-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022-SEMED

CONTRATO Nº 008/2022-SEMED, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0103.001/2022-SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: : Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (ÁGUIA DISTRIBUIDORA); CNPJ Nº 37.753.996/0001-16; VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.205,00 (três mil e duzentos e cinco reais); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos para suprir as necessidades das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022-SEMED

CONTRATO Nº 009/2022-SEMED, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0103.001/2022-SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: : Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: CASAS SAMAPAITO EIRELI; CNPJ Nº 08.898.867/0024-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.307,88 (setenta e cinco mil, trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos para suprir as necessidades

das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022-SEMED

CONTRATO Nº 010/2022-SEMED, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0103.001/2022-SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: : Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: CS INFORMÁTICA LTDA; CNPJ Nº 11.663.079/0001-57; VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.260,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos para suprir as necessidades das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022-SEMED

CONTRATO Nº 011/2022-SEMED, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0103.001/2022-SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: : Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA; CNPJ Nº 36.762.882/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.997,70 (onze mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos para suprir as necessidades das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: dede7bb2263b63dd7a14ce8f385ea3f6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013, 014, 015, 016, 017/2022-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022-SEMED

CONTRATO Nº 013/2022-SEMED, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0105.002/2022-SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2021-CPL/DP; CONTRATANTE: : Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; CNPJ Nº 42.160.825/0001-13; VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.940,00 (cento e onze mil, novecentos e quarenta reais); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro/MA; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de

2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022-SEMED

CONTRATO Nº 014/2022-SEMED, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0105.002/2022-SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2021-CPL/DP; CONTRATANTE: : Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: L A MENDONÇA EIRELI; CNPJ Nº 26.595.749/0001-12; VALOR DO CONTRATO R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro/MA; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022-SEMED

CONTRATO Nº 015/2022-SEMED, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0105.002/2022-SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2021-CPL/DP; CONTRATANTE: : Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ Nº 40.306.596/0001-77; VALOR DO CONTRATO R\$ 16.292,00 (Dezesseis mil e duzentos e noventa e dois reais); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro/MA; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022-SEMED

CONTRATO Nº 016/2022-SEMED, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0105.002/2022-SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2021-CPL/DP; CONTRATANTE: : Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO EIRELI; CNPJ Nº 16.634.005/0001-06; VALOR DO CONTRATO R\$ 200.838,00 (Duzentos mil, oitocentos e trinta e oito reais); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro/MA; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022-SEMED

CONTRATO Nº 017/2022-SEMED, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0105.002/2022-SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2021-CPL/DP; CONTRATANTE: : Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI; CNPJ Nº 40.981.143/0001-46; VALOR DO CONTRATO R\$ 136.690,40 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro/MA; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: bd447cc3d34a892e059ed322c5c645f5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022-SEMED

CONTRATO Nº 012/2022-SEMED, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0106.001/2022 - SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2021-CPL/DP; CONTRATANTE: : Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.513,10 (trinta e dois mil, quinhentos e treze reais e dez centavos); OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, para atender as necessidades das creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 9bb2b88756ee4a9c1fd488089c61caa2

PORTARIA-SEMUS Nº 007 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA-SEMUS Nº 007 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

- Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **Processo Administração nº 2022.0201.001/2022**, O Primeiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel residencial destinado ao funcionamento do centro de atenção psicossocial-CAPS pertencente a rede municipal de saúde de Dom Pedro, celebrado com a **SEMUS E O LOCADOR LUÍS CARTAXO DUARTE**, com o período de vigência de: **10/02/2022 a 10/02/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde

CPF Nº 045.238.933-06

Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: be2f8d3f54a047e93aacc8c332017024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NESTA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Considerando que a data de 01 de março do corrente ano (terça-feira), se comemora o carnaval, sendo feriado nacional.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo Municipal no **dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira)**, em todos os órgãos e entidades componentes das Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo único. Não se enquadram no caput deste artigo a Secretaria e Departamentos abaixo elencados:

I- Secretaria Municipal de Educação e Cultura que seguirá calendário próprio;

II- Secretaria Municipal da Fazenda e Tributos, precisamente o Departamento de Arrecadação Tributária;

III- Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º - No dia 02 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), a Prefeitura e as Secretarias Municipais abrangidas por este decreto voltarão ao seu funcionamento.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades que não admitem paralisação e indispensáveis no serviço público como Saúde e Limpeza Urbana.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 16cbdc1f6afa62d69f71001b7730aaca

PORTARIA Nº076/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº076/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a senhora, SUEILA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO**, portadora do CPF nº 054.555.763-13, do cargo em comissão de Coordenadora de Departamento, lotada na Secretaria Assistência Social, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 303/2021 de 01 de Abril de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 11 de fevereiro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 7e1d6c285692ed781c6142da1bc2c04b

PORTARIA Nº 75/2022

PORTARIA Nº 75/2022

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **LUIS AUGUSTO MAYORA SCHWELM LIZAKOSKI**, portador do CPF nº 907.083.340-91, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação e Eventos do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 04 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1160b5cf5b675347e683a19859692db3

PORTARIA Nº 074/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 074/2022 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **DARILENE DOS SANTOS LOBO** portadora do CPF nº 936.756.903.34, para exercer o cargo de Coordenadora do Departamento de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 11 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 3775cdc32c365b40f54b6db8ce81d284

PORTARIA Nº 073/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 073/2022 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora do CRAS Centro de Referência de Assistência Social do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **NATHALIA CAROLINE CARVALHO FEITOZA CAVALCANTI** portadora do CPF nº 628.885.013-68, para exercer o cargo de Coordenadora do CRAS Centro de Referência, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 11 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 831236512cd1758d2fed2e838d753fd9

PORTARIA Nº072/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº072/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a senhora, NATHALIA CAROLINE CARVALHO FEITOZA CAVALCANTI**, portadora do CPF nº 628.885.013-68, do cargo em comissão de Coordenadora de Departamento, lotada na Secretaria Assistência Social, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 281/2021 de 10 de março de 2021,

conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 11 de fevereiro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: c5359cd55a7578c346f7ad715134074c

PORTARIA Nº 077/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 077/2022 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora de Departamento do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **SUEILA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO** portadora do CPF nº 054.555.763-13, para exercer o cargo de Coordenadora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 11 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 0b044163dad2077d08550d82717809db

PORTARIA Nº 078/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 078/2022 - GAB LC

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesse Particular a Servidora Pública do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora, **MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF n. 475.191.263-15, ocupante do cargo de PROFESSORA, devidamente inscrita na matrícula 2630, LICENÇA PARA ATENDER INTERESSES PARTICULARES pelo período de até 02 (dois) anos, a contar a partir de 04/02/2022, sem a devida remuneração e vantagens durante o período concedido.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: d0f5fb779d22e38cfc34e7fdbba11f8f*

PORTARIA Nº 079/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 079/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública, **REJANE NUNES AGUIAR**, inscrita no CPF nº 819.347.423-98 e matrícula 30351, ocupante do cargo de AUX. DE ENFERMAGEM, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses, a contar a partir de 01/03/2022, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 6c3ea4a6a889b5199756904457f591f9*

PORTARIA Nº 080/2022

PORTARIA Nº 080/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado o(a) Sr(a). **DICLEIA DA SILVA COUTINHO**, portador(a) do CPF nº 005.251.771-32, para exercer o cargo de Coordenador(a) da E.E. José de Sousa Neves - APAE, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de Coordenadora da E.E José de Sousa Neves - APAE, NOMEADO(A), a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 14 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 60e86dde3475fbac48c9912f6b51955d*

PORTARIA Nº 081/2022

PORTARIA Nº 081/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado o(a) Sr(a).

JARDEANE DE SOUSA SILVEIRA, portador(a) do CPF nº 058.476.743-92, para exercer o cargo de Coordenador(a) da U.E 08 de Março, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de Coordenadora da U.E 08 de Março, NOMEADO(A), a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 10 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: befa924fe1cccfa8f011794a49e49c43*

PORTARIA Nº. 082/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº. 082/2022 - GAB LC

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município) e art. 86, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito,

Considerando a admissão do servidor público, o Sr. **SIDNEY MOURA ARRUDA** em 22 de agosto de 1997, conforme Decreto 219/1997 - GAB.

Considerando, o falecimento do servidor aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de 2022, conforme certidão de óbito em anexo.

Considerando a data do seu falecimento, como a data do seu desligamento para com a municipalidade, conforme Art. 125, VII do Estatuto dos Funcionários Públicos de Estreito - MA

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo do servidor público, o Sr. **SIDNEY MOURA ARRUDA**, Auxiliar de serviços gerais, matrícula 3146-1, CPF: 781.173.993-34, nos termos do artigo supracitado, na data do seu falecimento.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humanos que promova as devidas anotações funcionais.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 96dcb3f9abbfcc37e965e99c72ea3177*

PORTARIA Nº. 083/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº. 083/2022 - GAB LC

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município) e art. 86, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito,

Considerando a admissão do servidor público, o Sr. **JOSÉ WILSON BEZERRA** em 28 de fevereiro de 2011, conforme Portaria 017/2011 - GAB.

Considerando, o falecimento do servidor aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2022, conforme certidão de óbito em anexo.

Considerando a data do seu falecimento, como a data do seu desligamento para com a municipalidade, conforme Art. 125, VII do Estatuto dos Funcionários Públicos de Estreito - MA

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo do servidor público, o Sr. **JOSÉ WILSON BEZERRA RODRIGUES**, Médico Psiquiatra, matrícula 2443-1, CPF: 136.846.393-20, nos termos do artigo supracitado, na data do seu falecimento.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humanos que promova as devidas anotações funcionais.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE

2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: cf0f77eece5480ba76826d597c785f8b

PORTARIA Nº 084/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 084/2022 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Departamento do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JORGE ALENCAR DA SILVA** portador do CPF nº 823.835.023-91, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 211e123f4431cb17b5c3eb842d5e5189

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 15 de março de 2022**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais**

elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal <https://www.comprasfeiranovama.com.br/>. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 923d7064b58b6369870b60d1a9c5e263

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h00 (oito horas) do dia 16 de março de 2022**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal <https://www.comprasfeiranovama.com.br/>. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 737ab78f8fcc639df82769a72a9efba

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h00 (catorze horas) do dia 16 de março de 2022**,

licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 0e2e756e1a7578e9dbb8de8bc47c0819

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 006/2021

EXTRADO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 006/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, CIDADE ONLINE EIRELI, CNPJ 10.933.482/0001-96. OBJETO: Prorrogação da vigência ao contrato administrativo nº 006/2021, que tem por objeto o fornecimento de Link de Internet full dedicado (Ip Fixo) distribuição via fibra ótica, Incluindo Instalação, Manutenção, Monitoramento e serviços técnicos necessários ao seu pleno funcionamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão no exercício financeiro de 2022. ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 03; Projeto Ativ. 04.122.0052.2006.0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.99; Fontes de Rec. 0.1.00.1001-001 001. Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.361.0465.2031.0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fontes de Rec. 0.1.01.1111-001 001. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, Lei Federal 8.666/93. DO VALOR: O valor máximo global deste contrato é de R\$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal 8.666/1993. ASSINATURAS: pela contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: André Luiz Nepomuceno Lopes. Fernando Falcão/MA, 18 de fevereiro de 2022. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: ef99d936caffbebc4a1792478810c448

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 007/2021

EXTRADO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 007/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, CIDADE ONLINE EIRELI, CNPJ 10.933.482/0001-96. OBJETO: Prorrogação da vigência ao contrato administrativo nº 007/2021, que tem por objeto o fornecimento de Link de Internet full dedicado (Ip Fixo) distribuição via fibra ótica, Incluindo Instalação, Manutenção, Monitoramento e serviços técnicos necessários ao seu pleno funcionamento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Fernando Falcão no exercício financeiro de 2022. ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora

02 11; Projeto Ativ. 10.122.0200.2079.0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.99; Fontes de Rec. 0.1.02.1211-003 001. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, Lei Federal 8.666/93. DO VALOR: O valor máximo global deste contrato é de R\$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal 8.666/1993. ASSINATURAS: pela contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: André Luiz Nepomuceno Lopes. Fernando Falcão/MA, 18 de fevereiro de 2022. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 4508f1c65f94f534f5de886381899f35

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 008/2021

EXTRADO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 008/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, CIDADE ONLINE EIRELI, CNPJ 10.933.482/0001-96. OBJETO: Prorrogação da vigência ao contrato administrativo nº 008/2021, que tem por objeto o fornecimento de Link de Internet full dedicado (Ip Fixo) distribuição via fibra ótica, Incluindo Instalação, Manutenção, Monitoramento e serviços técnicos necessários ao seu pleno funcionamento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Fernando Falcão no exercício financeiro de 2022. ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 12; Projeto Ativ. 08.244.0125.2093.0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fontes de Rec. 0.1.29.1311-004 001. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, Lei Federal 8.666/93. DO VALOR: O valor máximo global deste contrato é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal 8.666/1993. ASSINATURAS: pela contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: André Luiz Nepomuceno Lopes. Fernando Falcão/MA, 18 de fevereiro de 2022. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: ddc3c48f0127f4e92d9e08ece98131ca

EXTRATO DO CONTRATO 041/2022

EXTRADO DE CONTRATO: 041/2022, Pregão Presencial nº 002/2022/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, INFO SPECTER LTDA, CNPJ 41.316.676/0001-76. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gerenciamento Escolar, Software para Carteira Funcional de Profissionais da Educação, Software Carteira Digital Estudantil, Sistema de Diário On-line e Off-line e portal de serviços à comunidade escolar do Município de Fernando Falcão. ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12 122 0052 2023 0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fonte de Rec. 0.1.01.1111-001 001. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 23 de fevereiro de 2023, a contar de 23 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Vanderlei Oliveira Teixeira. Fernando Falcão/MA, 23 de fevereiro de 2022. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 9ffad5088af0b1f6d5ab50ed2438d97a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO Nº 027, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 027, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DURANTE OS DIAS 28/02, 01/03 E 02/03 DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, em especial e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes; DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e Autárquica do Poder Executivo, durante os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. O atendimento dos serviços públicos considerados essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários ou Dirigentes.

Art. 2º Nas situações caracterizadas de urgência e emergência, os serviços essenciais que forem demandados, necessários de atendimento, poderão ser convocados, os servidores municipais, nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo Municipal e/ou pelo Diretor do Departamento, não sendo atribuído qualquer remuneração de serviço extraordinário na data ponto facultativo estabelecido neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabiente do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Maranhão, 23 de fevereiro de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-Prefeito municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9e30ebcfcc47fd5343da66cdbc103361

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 035/2021 SEGUNDA PARTE

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 035/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, sr.(a) ANCLEYSON DA SILVA E SILVA, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 035/2021, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

RESULTADO:

Lote 1: Água mineral natural, tipo sem gas de primeira qualidade, acondicionada em garrafade 500 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Água mineral natural, tipo sem gas de primeira qualidade, acondicionada em garrafade 500 ML.	AREIA BRANCA	0,700000	10.000,00

Lote 2: Água mineral natural tipo com gas, de primeira qualidade, acondicionada em garrafade 500 ML, em plá.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.

CNPJ: 11.494.673/0001-61.

Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Água mineral natural tipo com gas, de primeira qualidade, acondicionada em garrafade 500 ML, em plá	REGINA	1,400000	10.000,00

Lote 3: Água mineral natural, tipo sem gas de primeira qualidade, acondicionada em copo 200 ML, em plástico.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.

CNPJ: 11.494.673/0001-61.

Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Água mineral natural, tipo sem gas de primeira qualidade, acondicionada em copo 200 ML, em plástico	REGINA	0,900000	10.000,00

Lote 4: Açúcar tipo cristal. . Pacote com 1 Kg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 33.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar tipo cristal. . Pacote com 1 Kg	MANA	3,300000	10.000,00

Lote 5: Açúcar tipo refinado. Pacote com 1 Kg..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 17.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar tipo refinado. Pacote com 1 Kg.	IDEAL	3,450000	5.000,00

Lote 6: Adoçante dietético, em pó, caixa com 50 envelopes de 1g contendo: Aspartame 3,8% (edulcorante artifi.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 10.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Adoçante dietético, em pó, caixa com 50 envelopes de 1g contendo: Aspartame 3,8% (edulcorante artifi	DOCE MENOR	13,450000	800,00

Lote 7: Adoçante líquido de estevia, acondicionado em frasco de 100ml, ingredientes: Steviosídeos (adoçante .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.

CNPJ: 11.494.673/0001-61.

Valor Global: 3.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Adoçante líquido de estevia, acondicionado em frasco de 100ml, ingredientes: Steviosídeos (adoçante	MARATÁ	4,200000	800,00

Lote 8: Alho - bulbo, nacional, de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem livre de resíduos, tamanho .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 38.056.561/0001-85.

Valor Global: 5.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alho - bulbo, nacional, de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem livre de resíduos, tamanho	IN NATURA	18,000000	300,00

Lote 9: Amaciante de carnes c/ tempero - 120g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 7.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	KITANO	9,450000	800,00

Lote 10: Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 18.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo	MAISENA	3,750000	5.000,00

Lote 11: Arroz beneficiado, parboilizado, longo fino, Tipo 1. pacote com 1 kg..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 16.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz beneficiado, parboilizado, longo fino, Tipo 1. pacote com 1 kg.	PAINHO	3,260000	5.000,00

Lote 12: Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.

CNPJ: 11.494.673/0001-61.

Valor Global: 39.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1.	CELTA	3,900000	10.000,00

Lote 13: Aveia em flocos finos. Isenta de impurezas, mofos e umidade. Pacote de 500 gramas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 14.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aveia em flocos finos. Isenta de impurezas, mofos e umidade. Pacote de 500 gramas.	QUAKER	5,850000	2.500,00

Lote 14: Azeitona em conserva - verde sem caroço, imersa em líquido tamanho e coloração uniforme, acondiciona.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.

CNPJ: 11.494.673/0001-61.

Valor Global: 7.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Azeitona em conserva - verde sem caroço, imersa em líquido tamanho e coloração uniforme, acondiciona	QUERO	5,300000	1.500,00

Lote 15: Bala de goma tipo "jujuba" . Características: Sabores sortidos de frutas. Pacote de 1KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.

CNPJ: 11.494.673/0001-61.

Valor Global: 17.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bala de goma tipo "jujuba" . Características: Sabores sortidos de frutas. Pacote de 1KG	SÃO BRAZ	17,300000	1.000,00

Lote 16: Bala de fruta Macia sobores sortidas mastigável comestíveis embalados individualmente. Produto de bo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.

CNPJ: 11.494.673/0001-61.

Valor Global: 10.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bala de fruta Macia sobores sortidas mastigável comestíveis embalados individualmente. Produto de bo	SÃO BRAZ	10,200000	1.000,00

Lote 17: Bombom C/Recheio Cremoso. Pacote de 1KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.

CNPJ: 11.494.673/0001-61.

Valor Global: 18.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bombom C/Recheio Cremoso. Pacote de 1KG	NESTLE	18,500000	1.000,00

Lote 18: Bombons de chocolate. Caixa de 300g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 11.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bombons de chocolate. Caixa de 300g	GAROTO	11,160000	1.000,00

Lote 19: Biscoito tipo rosquinha, sabor coco. Pacote com 800 g..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 20.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito tipo rosquinha, sabor coco. Pacote com 800 g.	RANCHEIRO	4,050000	5.000,00

Lote 20: Biscoito tipo cream-cracker. Pacote com 400 gramas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.

CNPJ: 11.494.673/0001-61.

Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito tipo cream-cracker. Pacote com 400 gramas.	POTY	2,800000	5.000,00

Lote 21: Biscoito tipo maria . Pacote de 400 gramas..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 10.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito tipo maria . Pacote de 400 gramas.	FORTALEZA	2.150000	5.000,00

Lote 22: Biscoito de Polvilho. A Pacote de 200 gramas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 16.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito de Polvilho. A Pacote de 200 gramas.	VALE DE PRATA	3.350000	5.000,00

Lote 23: Café torrado e moído. Pacote de 500 gramas..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 119.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Café torrado e moído. Pacote de 500 gramas.	marata	7.960000	15.000,00

Lote 24: Caldo de galinha caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados da identificação do produto, fab.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 6.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caldo de galinha caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados da identificação do produto, fab	ARISCO	13.700000	500,00

Lote 25: Caldo de carne caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados da identificação do produto, fabri.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 7.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caldo de carne caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados da identificação do produto, fabri	ARISCO	15.200000	500,00

Lote 26: Canela em pó - canela proveniente de cascas sãs, limpas em forma de pó fino, acondicionado em saco .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 2.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Canela em pó - canela proveniente de cascas sãs, limpas em forma de pó fino, acondicionado em saco	MARATA	2.950000	800,00

Lote 27: Coco ralado e desidratado. Pacote de 500 gramas ..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 10.710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coco ralado e desidratado. Pacote de 500 gramas .	MAITA	17.850000	600,00

Lote 28: Colorífico de urucum. Baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.
CNPJ: 11.494.673/0001-61.

Valor Global: 10.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colorífico de urucum. Baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica.	MARATA	9.000000	1.200,00

Lote 29: Chá - camomila. embalado em caixa contendo 10 Saches de 10g cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 2.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chá - camomila. embalado em caixa contendo 10 Saches de 10g cada	LEÃO FUZI	2.750000	1.000,00

Lote 30: Chá - erva-doce.embalado em caixa contendo 10 Saches de 10g cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.
CNPJ: 11.494.673/0001-61.
Valor Global: 3.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chá - erva-doce.embalado em caixa contendo 10 Saches de 10g cada	MARATA	3.050000	1.000,00

Lote 31: Chocolate em pó Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 37.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chocolate em pó Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante	MARATA	12.530000	3.000,00

Lote 32: Creme de leite - Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordur.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 9.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Creme de leite - Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordur	ITALAC	3.100000	3.000,00

Lote 33: Extrato de tomate / Massa de tomate. Lata de 350 gramas . .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 18.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extrato de tomate / Massa de tomate. Lata de 350 gramas .	marata	3.610000	5.000,00

Lote 34: Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe amarela. Pacote de 1 Kg. .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 12.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe amarela. Pacote de 1 Kg.	NATURAL	3.600000	3.500,00

Lote 35: Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transpa.
Participação Licitante - Participação Exclusiva

ME/EPP/COOP

Empresa: C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 38.056.561/0001-85.
Valor Global: 13.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transpa	NATURAL	3,760000	3.500,00

Lote 36: Farinha de rosca. Pacote de 500 gramas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 18.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de rosca. Pacote de 500 gramas.	SINHA	9,350000	2.000,00

Lote 37: Farinha de trigo simples. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 19.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de trigo simples. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades	DONA BENTA	3,840000	5.000,00

Lote 38: Farinha de trigo integral. Pacote de 1 Kg..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 12.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de trigo integral. Pacote de 1 Kg.	ROSA BRANCA	4,940000	2.500,00

Lote 39: Farinha de milho flocada para elaboração de cuscuz, com dados de identificação do produto, marca do .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 17.002.370/0001-60.
Valor Global: 22.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de milho flocada para elaboração de cuscuz, com dados de identificação do produto, marca do	KIFLOÇÃO	2,220000	10.000,00

Lote 40: Farinha de arroz flocada para elaboração de cuscuz, com dados de identificação do produto, marca do .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 17.002.370/0001-60.
Valor Global: 21.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de arroz flocada para elaboração de cuscuz, com dados de identificação do produto, marca do	KIFLOÇÃO	2,220000	10.000,00

Lote 41: Farinha lactear, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, a.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 17.325,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha lactear, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, a	NESTLE	4,950000	3.500,00

Lote 42: Feijão carioca/carioquinha, tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de fei.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 34.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão carioca/carioquinha, tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de fei	DONA DE	6,950000	5.000,00

Lote 43: Feijão preto, tipo 1, safra nova. Pacote de 1 Kg..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 19.375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão preto, tipo 1, safra nova. Pacote de 1 Kg.	GOL	7,750000	2.500,00

Lote 44: Fermento químico seco. Frasco de 45 gramas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 2.916,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fermento químico seco. Frasco de 45 gramas.	DR OEKTER	4,860000	600,00

Lote 45: Fubá de milho amarelo..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 15.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fubá de milho amarelo.	YOKI	7,910000	2.000,00

Lote 46: Flocos de cereais, a base de arroz pré-cozido, instantâneo. Embalagem: lata/Pacote contendo no mínimo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 26.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flocos de cereais, a base de arroz pré-cozido, instantâneo. Embalagem: lata/Pacote contendo no mínimo	MUCILON	8,750000	3.000,00

Lote 47: Flocos de cereais, a base de milho pré-cozido, instantâneo. Embalagem: lata/Pacote contendo no mínimo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 26.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flocos de cereais, a base de milho pré-cozido, instantâneo. Embalagem: lata/Pacote contendo no mínimo	MUCILON	8,750000	3.000,00

Lote 48: Leite de coco natural concentrado. Vidro de 500 mL..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 8.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite de coco natural concentrado. Vidro de 500 mL.	BOM COCO	8,350000	1.000,00

Lote 49: Leite em pó, integral, instantâneo..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 52.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó, integral, instantâneo.	PIRACANJUBA	8,750000	6.000,00

Lote 50: Leite em pó, desnatado, instantâneo. .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 23.659.394/0001-90.
Valor Global: 56.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó, desnatado, instantâneo.	ITALAC	18,990000	3.000,00

Lote 51: Leite longa vida - integral, teor de matéria gorda composto carboidratos, proteínas, gorduras totais.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 38.056.561/0001-85.
Valor Global: 28.375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite longa vida - integral, teor de matéria gorda composto carboidratos, proteínas, gorduras totais	ITALAC	56,750000	500,00

Lote 52: Leite longa vida - desnatado, teor de matéria composta carboidratos, proteínas, fibra alimentar og, .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 17.002.370/0001-60.
Valor Global: 11.702,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite longa vida - desnatado, teor de matéria composta carboidratos, proteínas, fibra alimentar og,	LEITE BOM	58,510000	200,00

Lote 53: Leite condensado - composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 15.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite condensado - composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremo	TRIANGULO	4,400000	3.500,00

Lote 54: Macarrão com ovos, tipo espagueti. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote de 500 gramas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 11.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão com ovos, tipo espagueti. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote de 500 gramas.	DOURA	1,850000	6.000,00

Lote 55: Macarrão com ovos, tipo parafuso. Enriquecido com ferro e ácido fólico. .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 17.002.370/0001-60.
Valor Global: 16.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão com ovos, tipo parafuso. Enriquecido com ferro e ácido fólico.	BRANDINI	2,760000	6.000,00

Lote 56: Macarrão com ovos, tipo pai nosso. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote de 500 gramas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 19.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão com ovos, tipo pai nosso. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote de 500 gramas.	DOURA	3,300000	6.000,00

Lote 57: Margarina vegetal cremosa, com sal. Isenta de ranço e mofos. Pote de 500 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 18.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina vegetal cremosa, com sal. Isenta de ranço e mofos. Pote de 500 gramas	VIGOR	6,200000	3.000,00

Lote 58: Milho para Canjica branca despelculada, tipo 1.Pacote de 500 gramas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 17.002.370/0001-60.
Valor Global: 9.930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho para Canjica branca despelculada, tipo 1.Pacote de 500 gramas.	MARATA	3,310000	3.000,00

Lote 59: Milho para pipoca. Primeira qualidade. Pacote com 500 gramas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 9.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho para pipoca. Primeira qualidade. Pacote com 500 gramas.	YOKI	3,050000	3.000,00

Lote 60: Milho verde em conserva, imerso em água. Latas de 350 gramas .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 5.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho verde em conserva, imerso em água. Latas de 350 gramas	QUERO	1,950000	3.000,00

Lote 61: Mistura para preparo de bolo, vários sabores, em pó com aspecto. Embalagem 450.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 18.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mistura para preparo de bolo, vários sabores, em pó com aspecto. Embalagem 450	MARATA	3,750000	5.000,00

Lote 62: Óleo de milho refinado tipo 1. Frasco com 900 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 12.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de milho refinado tipo 1. Frasco com 900 ml	SINHA	10,150000	1.200,00

Lote 63: Óleo de soja, refinado, tipo 1. Frasco com 900 ml..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 43.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de soja, refinado, tipo 1. Frasco com 900 ml.	ABC	8,600000	5.000,00

Lote 64: Ovo de galinha branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos, tamanho médio, peso mínimo d.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 17.002.370/0001-60.
Valor Global: 66.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovo de galinha branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos, tamanho médio, peso mínimo d	AVINE	13,370000	5.000,00

Lote 65: Pasta de alho em sal, preparada com alhos de boa qualidade sem partes estragadas e brotos. Embalagem.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 6.710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta de alho em sal, preparada com alhos de boa qualidade sem partes estragadas e brotos. Embalagem	SADIO	13,420000	500,00

Lote 66: Pão de forma em fatias, fresco, macio, isento de mofos, bolores e sujidades. Embalagem plástica, até.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 2.925,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão de forma em fatias, fresco, macio, isento de mofos, bolores e sujidades. Embalagem plástica, até	PANCO	5,850000	500,00

Lote 67: Pão - do tipo hot-dog / cachorro quente..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 4.275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão - do tipo hot-dog / cachorro quente.	DONA TEREZINHA	8,550000	500,00

Lote 68: Pé de moleque - composto de amendoim inteiro ou fragmentado, açúcares semi caramelizados ou rapadura.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 9.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pé de moleque - composto de amendoim inteiro ou fragmentado, açúcares semi caramelizados ou rapadura	JAZAM	18,320000	500,00

Lote 69: Pirulitos sabores diversos, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 11.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pirulitos sabores diversos, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de	POP	11,650000	1.000,00

Lote 70: Pó para preparo de gelatina. .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 40.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pó para preparo de gelatina.	ROYAL	13,650000	3.000,00

Lote 71: Polvilho doce..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 28.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polvilho doce.	AMAFIL	9,450000	3.000,00

Lote 72: Polpa de (especificar o sabor da fruta) congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: OTHIMUS COMERCIO E EMPREENDEMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.919.992/0001-90.
Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de (especificar o sabor da fruta) congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica	KIPOLPA	7,200000	2.000,00

Lote 73: Proteína de soja texturizada em grânulos. .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 20.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Proteína de soja texturizada em grânulos.	EAMIL	10,450000	2.000,00

Lote 74: Presunto cozido sem gordura fatiado..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 17.002.370/0001-60.
Valor Global: 22.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Presunto cozido sem gordura fatiado.	FRIMESA	27,550000	800,00

Lote 75: Queijo mussarela, fatiado. .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 33.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Queijo mussarela, fatiado.	TIROL	11,350000	800,00

Lote 76: Refrigerante, material água gaseificada, açúcar, extrato noz de cola, sabor aroma natural, caracterí.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 4.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante, material água gaseificada, açúcar, extrato noz de cola, sabor aroma natural, caracterí	SCHIN	5,800000	800,00

Lote 77: Refrigerante, material água gaseificada, açúcar, semente guaraná, sabor aroma sintético, embalagem p.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 4.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante, material água gasificada, açúcar, semente guaraná, sabor aroma sintético, embalagem p	SCHIN	5,450000	800,00

Lote 78: Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem plastica de 2 LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 4.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem plastica de 2 LT	SCHIN	5,950000	800,00

Lote 79: Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem plastica de 2 LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 4.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem plastica de 2 LT	PSIU	6,150000	800,00

Lote 80: Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, embalagem plastica de 2 LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, embalagem plastica de 2 LT	FANTA	6,250000	800,00

Lote 81: Sal refinado iodado..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 17.002.370/0001-60.
Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sal refinado iodado.	VENEZA	0,660000	2.500,00

Lote 82: Sagu, tipo 1..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 27.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sagu, tipo 1.	YOKI	11,100000	2.500,00

Lote 83: Salsicha comum: resfriada, preparada com partes comestíveis de carne bovina e suína de boa procedên.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 29.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salsicha comum: resfriada, preparada com partes comestíveis de carne bovina e suína de boa procedên	ESTRELA	11,700000	2.500,00

Lote 84: Salsicha de frango: resfriada, preparada com partes comestíveis de carne de frango e de boa procedên.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: OTHIMUS COMERCIO E EMPREENDEMENTOS LTDA.

CNPJ: 39.919.992/0001-90.
Valor Global: 30.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salsicha de frango: resfriada, preparada com partes comestíveis de carne de frango e de boa procedên	ESTRELA	12,180000	2.500,00

Lote 85: Sardinha em conserva. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 21.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha em conserva.	88	8,650000	6.000,00

Lote 86: Sardinha em conserva. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 22.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha em conserva.	88	8,760000	6.000,00

Lote 87: Suco de fruta concentrado.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 31.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco de fruta concentrado	IANDAIA	5,200000	6.000,00

Lote 88: Tapioca tipo caroço, amido base de mandioca, grupo tapioca, características adicionais massa hidratada.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 29.375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tapioca tipo caroço, amido base de mandioca, grupo tapioca, características adicionais massa hidratada	NATURAL	11,750000	2.500,00

Lote 89: Tapioca tipo goma, amido base de mandioca, grupo tapioca, características adicionais massa hidratada.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 17.433.114/0001-28.
Valor Global: 14.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tapioca tipo goma, amido base de mandioca, grupo tapioca, características adicionais massa hidratada	PANTANAL	5,900000	2.500,00

Lote 90: Trigo para quibe.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Trigo para quibe	YOKI	9,600000	1.000,00

Lote 91: Tempero pronto. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 29.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tempero pronto.	ARISCO	9,840000	3.000,00

Lote 92: Tempero em pó Tempero em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.

CNPJ: 38.269.675/0001-03.

Valor Global: 10.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tempero em pó Tempero em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz)	AJ	5,200000	2.000,00

Lote 93: Vinagre de vinho branco. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 17.433.114/0001-28.

Valor Global: 12.285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vinagre de vinho branco.	MINHOTO	3,510000	3.500,00

GONCALVES DIAS, 24 de fevereiro de 2022

ANCLEYSON DA SILVA E SILVA
Secretário Municipal de Administração

HELAINÉ ANDRADE DOS SANTOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação.

MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde.

LANA CRISTINA OLIVEIRA CRUZ MOTA
Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: fd2bf2ac28c9c97e2a736583c748e86b*

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 008.2302.2022.13.1.037/2021, 009.2302.2022.13.1.037/2021, 010.2302.2022.13.1.037/2021, 011.2302.2022.13.1.037/2021, 012.2302.2022.13.1.037/2021, 013.2302.2022.13.1.037/2021, 014.2302.2022.13.1.037/2021, Derivado do PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2021, publicado no DOM na edição Nº 2798, páginas: 99 e 100, Quinta-feira, dia 24 de fevereiro de 2022, que tem como objeto Fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, **ONDE LEU-SE:** Reijane Coelho De Sousa Marques CPF Nº 811.096.363-34, **LEIA-SE:** Hosyssamma Luz Silva CPF Nº 019.620.423-24. As demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 24 de fevereiro de 2022.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 683260f8ef4be5822cac99ad411e5c5c*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
001.2302.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
035/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE FORNECIMENTO nº **001.2302.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 38.269.675/0001-03, Av. 1º de Maio, S/Nº, Centro, Paraibano - MA, CEP: 65.670-000. **REPRESENTANTE** Reijane Coelho De Sousa Marques, portador do CPF N.º 811.096.363-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 120.482,50 (cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO:** Órgão ... 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA, Unidade Orçamentária ...23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003...Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00..Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Da Silva E Silva - CPF: 016.959.923-00, Secretário Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: d75956abaef6559ab89207aab4ef89e2*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
002.2302.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
035/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº 002.2302.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 38.269.675/0001-03, Av. 1º de Maio, S/Nº, Centro, Paraibano - MA, CEP: 65.670-000. **REPRESENTANTE** Reijane Coelho De Sousa Marques, portador do CPF N.º 811.096.363-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 115.663,20 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO:** Órgão ...19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária ...19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006 ... Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00...Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75, Secretário Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: d9b8f8546bdc8d62985a3650292df984*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
003.2302.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
035/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº 003.2302.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 38.269.675/0001-03, Av. 1º de

Maio, S/Nº, Centro, Paraibano - MA, CEP: 65.670-000. **REPRESENTANTE** Reijane Coelho De Sousa Marques, portador do CPF N.º 811.096.363-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 77.108,80(setenta e sete mil cento e oito reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO:** Órgão ...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA Unidade Orçamentária ..23.08 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0002.2.010 ...Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Saúde 3.3.90.30.00 ... Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75, Secretário Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 0d4aad2227535a28c75a0f90ce7f616*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
004.2302.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº
035/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº **004.2302.2022.13.1.035/2021.** **PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura. Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades do FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 38.269.675/0001-03, Av. 1º de Maio, S/Nº, Centro, Paraibano - MA, CEP: 65.670-000. **REPRESENTANTE** Reijane Coelho De Sousa Marques, portador do CPF N.º 811.096.363-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 57.831,60(cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) **DOTAÇÃO:** Órgão ... 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica Unidade Orçamentária .. 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 ..Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fund.- Fundeb 30% 3.3.90.30.00 ...Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53. Secretária Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: dc3aee1c5dbaf2a02ddba69fa809d600*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
005.2302.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº
035/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº **005.2302.2022.13.1.035/2021.** **PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura. Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 38.269.675/0001-03, Av. 1º de Maio, S/Nº, Centro, Paraibano - MA, CEP: 65.670-000. **REPRESENTANTE** Reijane Coelho De Sousa Marques, portador do CPF N.º 811.096.363-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 38.554,40(trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) **DOTAÇÃO:** Órgão ...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA, Unidade Orçamentária...23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00 ..Outros Materiais de Consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53. Secretária Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b8376760aad3a6547a047f290993aa5c*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
006.2302.2022.13.1.035/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº
035/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº **006.2302.2022.13.1.035/2021.** **PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura. Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 38.269.675/0001-03, Av. 1º de Maio, S/Nº, Centro, Paraibano - MA, CEP: 65.670-000. **REPRESENTANTE** Reijane Coelho De Sousa Marques, portador do CPF N.º 811.096.363-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 43.373,70(quarenta e três mil e trezentos e setenta e três reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO:** Órgão... 20 Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária .. 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040 .manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00...Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota. - CPF: 950.320.533-68. Secretária Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 952175c167069f328014ca098b726d77*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
007.2302.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº
035/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº **007.2302.2022.13.1.035/2021.** **PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura. Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 38.269.675/0001-03, Av. 1º de Maio, S/Nº, Centro, Paraibano - MA, CEP: 65.670-000. **REPRESENTANTE** Reijane Coelho De Sousa Marques, portador do CPF N.º 811.096.363-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.915,80 (vinte e oito mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO:** Órgão .. 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA Unidade Orçamentária ...23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum. 08.122.0002.2.026 Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00 ..Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota. - CPF: 950.320.533-68. Secretária Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 273793a2041cd9c511c3df28fcc96a1e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER**

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 006/2022 e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º, 5º e 6º do Decreto Municipal nº 006/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica permitido em todo o território municipal a realização de festividades, comemorações e demais eventos privados no período carnavalesco, com definição de horários de acordo com o órgão responsável pela autorização para a realização do evento.

Art. 5º Fica autorizada a realização de missas e cultos religiosos, respeitando o distanciamento entre os fiéis e observadas as normativas de controle e recomendações sanitárias.

Art. 6º Será permitido o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, devendo os proprietários manterem os ambientes sempre bem arejados e intensificando a higienização de superfícies e de áreas de uso comum, além da disponibilização, em local acessível e sinalizado, de álcool em gel e/ou água, sabão e equipamento sanitário para que as mãos sejam lavadas frequentemente ou higienizadas com álcool.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 24 de fevereiro de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

*Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: 0f7ec4ffaf4abf00aeb156b1da03364*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS**

PORTARIA Nº 044/2022

PORTARIA Nº 044/2022

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a senhora, **LEYLANI LIMA CARVALHO**, portadora do RG n.º 18158612001-4 GESJSPC/MA do CPF n. 009.823.383-17, do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada pelo Decreto 157/2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação neste Município de Governador Eugênio Barros - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 24 de fevereiro de 2022.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: bd4d4acc96b88cecdffb87c69e727ec7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 37/2020/PMG - REF.: Processo ADM Inicial 1 nº 986/2020 - Processo ADM 6219/2021 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA e **NEOLOG TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ sob o nº. 15.146.573/0001-03) - OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet, por meio de cabeamento de fibra óptica, para uso em prédios públicos e afins do Poder Executivo Municipal do Município de Grajaú/MA - **Fica prorrogada a vigência até 31/12/2022 - DATA DA ASSINATURA 17 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0008.2367.0000 MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. - PESSOA JURÍDICA - **BASE LEGAL. Autorização do Prefeito Municipal e Cláusula Segunda do contrato supra** e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DA ARRUDA - Prefeito Municipal- pela **CONTRATANTE** e KLEYDVANHA RODRIGUES ALVARENGA BARROS, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 17 de dezembro de 2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 37_1/2020/PMG - REF.: Processo ADM Inicial nº 986/2020 - Processo ADM 6219/2021 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMG/MA e **NEOLOG TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ sob o nº. 15.146.573/0001-03) - OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet, por meio de cabeamento de fibra óptica, para uso em prédios públicos e afins do Poder Executivo Municipal do Município de Grajaú/MA - **Fica prorrogada a vigência até 31/12/2022 - DATA DA ASSINATURA 17 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2017.0000 MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0011.2346.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO - QSE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0008.2175.0000 MANUT. ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. - **BASE LEGAL. Autorização do Secretário Municipal de Educação e Cláusula Segunda do contrato supra** e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:**

PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação e pela **CONTRATANTE** e KLEYDVANHA RODRIGUES ALVARENGA BARROS, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 17 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 37_2/2020/PMG - **REF.:** Processo ADM Inicial nº 986/2020 - Processo ADM 6219/2021 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PMG/MA e **NEOLOG TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ sob o nº. 15.146.573/0001-03)** - **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet, por meio de cabeamento de fibra óptica, para uso em prédios públicos e afins do Poder Executivo Municipal do Município de Grajaú/MA - **Fica prorrogada a vigência até 31/12/2022 - DATA DA ASSINATURA 17 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0082.2037.0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **BASE LEGAL. Autorização do Secretário Municipal de Saúde e Cláusula Segunda do contrato supra** e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS: IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ Secretária Municipal de Saúde** pela **CONTRATANTE** e KLEYDVANHA RODRIGUES ALVARENGA BARROS, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 17 de dezembro de 2021 -.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 37_3/2020/PMG - **REF.:** Processo ADM Inicial nº 986/2020 - Processo ADM 6219/2021 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMG/MA e **NEOLOG TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ sob o nº. 15.146.573/0001-03)** - **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet, por meio de cabeamento de fibra óptica, para uso em prédios públicos e afins do Poder Executivo Municipal do Município de Grajaú/MA - **Fica prorrogada a vigência até 31/12/2022 - DATA DA ASSINATURA 17 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0003.2049.0000 MANT; FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. - **BASE LEGAL. Autorização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cláusula Segunda do contrato supra** e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS: SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA** - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela **CONTRATANTE** e KLEYDVANHA RODRIGUES ALVARENGA BARROS, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 17 de dezembro de 2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 019/2021/PMG - **REF.:** Processo ADM Inicial nº 6375/2020 - Processo ADM 156/2022 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA e **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.273.925/0001-09- **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 019/2021, firmado entre as partes, em 04/02/2021. O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 de fevereiro de 2022 até a data de 04 de fevereiro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0008.2367.0000 MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. - PESSOA JURÍDICA - **BASE LEGAL. Autorização do Prefeito Municipal e Cláusula Segunda do contrato supra** e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DA ARRUDA** - Prefeito Municipal- pela **CONTRATANTE** e **HYGO RODRIGO COSTA**

FERNANDES pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 26 de janeiro de 2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 01/2021/PMG - **REF.:** Processo ADM Inicial nº 5992/2020 - Processo ADM 6285/2021 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA **S C SANTOS DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.680.631/0001-95- **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 01/2021, firmado entre as partes, em 05/01/2021. O prazo de vigência fica estendido pelo período de 05 de janeiro de 2022 até a data de 05 de janeiro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0008.2367.0000 MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. - PESSOA JURÍDICA - **BASE LEGAL. Autorização do Prefeito Municipal e Cláusula Segunda do contrato supra** e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DA ARRUDA** - Prefeito Municipal- pela **CONTRATANTE** e **SAUL COELHO SANTOS DE SOUSA** pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 16 de dezembro de 2021

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: f6a2e18a0bfd8104ac1b3f7a10da4a86

DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2022-GAB., DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2022-Gab., de 17 de fevereiro de 2022. Atualiza as regras sobre as medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO a necessidade de atualizar, no âmbito do Município de Grajaú, as regras, procedimentos e medidas para o enfrentamento ao Coronavírus, com o objetivo de estabelecer alguns cuidados necessários à saúde e ao bem-estar de todos; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 37.360, de 03 de janeiro de 2022, que declarou estado de calamidade pública no Estado do Maranhão; CONSIDERANDO a elevação no número de casos de contaminação pelas variantes Delta e Ômicron do COVID-19; CONSIDERANDO a Recomendação nº. 2/2022, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão; CONSIDERANDO as profícuas reuniões ocorridas entre os Poderes Executivo, Legislativo, Ministério Público, OAB, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e das várias entidades representativas da sociedade, notadamente, a ACIG e demais representantes, que assumiram compromisso coletivo de atenderem a todas as normas sanitárias exigíveis ao momento; CONSIDERANDO que, em razão do poder de polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos. D E C R E T A: Art. 1º. Fica recomendada a prática do distanciamento social, como forma de diminuir a transmissão das variantes Delta e Ômicron do COVID-19 no Município de Grajaú. Art. 2º. Fica reiterada a determinação do uso massivo de máscaras, de qualquer espécie, inclusive de pano (tecido), confeccionada manualmente: I - para uso de transporte compartilhado de passageiros; II - para a circulação em ambientes públicos; III - para a circulação em ambientes privados, de uso comum; IV - para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas. Art. 3º. Fica adiada a realização do Carnaval, pré-carnaval e a realização de

festividades dessa natureza, que ocasionem aglomeração de pessoas, em locais públicos ou de uso coletivo. Os eventos desta natureza, a serem realizados em ambientes privados, serão regulamentados pelo art. 4º deste Decreto. Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Grajaú divulgará nova data para o Carnaval, tão logo os dados epidemiológicos assim permitam. Art. 4º. A partir deste Decreto, em todo o Município de Grajaú, a realização presencial de reuniões e eventos, públicos e privados, dar-se-á de acordo com as seguintes regras: I - uso de máscaras faciais de proteção e observância de etiqueta respiratória; II - necessidade de observância dos seguintes limites máximos de lotação: 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, por evento, em ambientes fechados, a fim de que seja garantida a observância da distância de segurança, fixada em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde; 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, por evento, em ambientes abertos e ventilados, a fim de que seja garantida a observância da distância de segurança, fixada em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde. III - necessidade de observância de protocolo sanitário fixado em Portaria do Secretaria Municipal de Saúde, a qual poderá fixar, inclusive, tempo máximo de duração. § 1º. A qualquer tempo, a autorização para realização de eventos públicos e privados, constante deste Decreto, poderá ser suspensa, considerando os indicadores relativos à COVID-19 no Município. § 2º. Durante a vigência deste Decreto, a realização de eventos públicos e privados, ficará condicionada à autorização prévia da: Secretaria Municipal de Meio-Ambiente; e, Polícia Civil. Art. 5º. Fica permitida a presença de público nos eventos esportivos, observado o limite máximo de lotação a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local. Art. 6º. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal. § 1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977: I - advertência; II - multa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), considerada a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, nos termos do art. 2º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977; III - interdição parcial ou total do estabelecimento. § 2º. As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, ou por quem este delegar competência, na forma do art. 14 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Art. 7º. Recomenda-se, por fim, que cada cidadão Grajaúense busque a regularização/atualização de sua cobertura vacinal contra a COVID (que está disponível em toda a rede pública municipal), tendo em vista que estão sendo elaborados estudos para, caso os dados epidemiológicos mostrem ser necessário, exigir-se a apresentação do passaporte vacinal, em decreto a ser expedido. Art. 8º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal em vigor. Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: bba0f1f3207748bbff8c4f0670a9eeb9

DECRETO Nº. 006/2022-GAB, DE 14 DE JANEIRO DE

2022.

DECRETO Nº. 006/2022-Gab, de 14 de janeiro de 2022. Estabelece as diretrizes pedagógicas e administrativas do Programa Municipal Educação Mais Integral criado pela Lei Municipal de Grajaú nº 389 de 09 de novembro de 2021, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com amparo da Lei Orgânica Municipal de Grajaú, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 389 de 09 de novembro de 2021 e, CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, CONSIDERANDO que o art. 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9.394/96, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola, CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação que institui 20 (vinte) metas para Educação Nacional aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 380/2015, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 389 de 09 de novembro de 2021, que cria o Programa de Educação Mais Integral no Sistema Municipal de Ensino de Grajaú, CONSIDERANDO a defasagem de aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino como consequência da pandemia de covid-19, CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da vivência escolar dos estudantes, de modo a promover, além do aumento da jornada, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento, DECRETA: Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes pedagógicas e administrativas do Programa Educação Mais Integral que será desenvolvida na rede escolar do município de Grajaú definidas neste Decreto. § 1º O Programa Educação Mais Integral tem como finalidade contribuir para a educação integral dos alunos da rede municipal de ensino por meio da Jornada Escolar Ampliada mediante oferta de atividades curriculares complementares no formato presencial, híbrido ou remoto. § 2º A Jornada Escolar Ampliada consiste no desenvolvimento de atividades curriculares complementares de acompanhamento pedagógico nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, projetos de vida do estudante, de preservação do meio ambiente, culturais, artísticos, esportivos e de lazer, empreendedorismo, cultura de paz, entre outras atividades. § 3º As atividades curriculares complementares de Jornada Escolar Ampliada serão desenvolvidas por Monitores Escolares Voluntários selecionados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de edital de processo seletivo específico simplificado. § 4º A atuação do Monitor Escolar Voluntário (MEV) é considerada de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998, não gerando vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, sendo obrigatória a celebração de Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado entre Secretaria Municipal de Educação de Grajaú e o Monitor Escolar Voluntário, devendo constar o objeto, as condições do exercício de suas atribuições e as metas e os instrumentos de avaliação anual de desempenho. § 5º Considera-se a Jornada Escolar Ampliada a jornada escolar com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola e/ou em atividades escolares em outros espaços educativos em efetivo trabalho escolar. § 6º A Secretaria de Educação definirá a cada ano os critérios de priorização de atendimento e ampliação do Programa Educação Mais Integral, utilizando, entre outros, dados referentes à realidade da escola, ao Índice de Desempenho da Educação Básica de que trata o Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, e às situações de vulnerabilidade social dos estudantes. § 7º As despesas financeiras do Programa Educação Mais Integral estão consignadas o orçamento próprio da Educação Municipal. Art. 2º O Programa Educação Mais Integral, que preconiza a implantação de forma gradual e progressiva da educação em

regime de tempo integral no Sistema Municipal de Ensino de Grajaú - MA, observará as seguintes diretrizes pedagógicas e administrativas, dentre outras: I - promover a melhoria da qualidade do ensino para a educação integral do educando, seu pleno desenvolvimento como pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, com a participação da família e a colaboração da sociedade; II - implementar e aperfeiçoar os mecanismos de gestão de matrículas e de análise de indicadores de avaliações internas e externas; III - organizar Centros de Atendimento na escola ou fora dela, sob orientação da Equipe Gestora das escolas e da Equipe Técnico-pedagógica da Secretaria de Educação; IV - promover experiências pedagógicas diferenciadas e diversificadas de forma qualificada, ressignificando espaços e currículo escolar; V - promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais; VI - garantir o direito de acesso aos territórios educativos na escola e para além dela, numa perspectiva de formação e desenvolvimento integral, contemplando as aprendizagens multidimensionais e a integralidade dos sujeitos; VII - viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões; VIII - atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos; IX - proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência; X - aprimorar a formação dos profissionais, para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes; XI - as escolas envolvidas devem elaborar Projetos Pedagógicos Escolares de acordo com a Proposta Pedagógica do Programa Educação Mais Integral; XII - promover a oferta de educação pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivos de modo que a permanência do aluno na escola, de forma presencial, remota ou híbrida, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola; XIII - operacionalizar propostas curriculares visando garantir a Educação Integral como desenvolvimento do ser humano em suas múltiplas dimensões, quer intelectual e a cognitiva, quer a social, emocional e ética, assim como a corporal; XIV - fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, quadras, campos de futebol e demais espaços públicos; XV - adotar medidas para otimizar o tempo escolar dos alunos, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais; XVI - melhorar o índice de frequência, permanência e sucesso escolar dos alunos; XVII - reduzir os índices de repetência e de evasão escolar; XVIII - diminuir a defasagem idade-série no ensino fundamental; XIX - alcançar e superar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica; XX - conceber uma Educação Integral que compreenda a ampliação dos tempos, espaços e oportunidades educacionais, por meio da realização de atividades que possam favorecer a aprendizagem bem como desenvolver as competências inerentes ao desenvolvimento da cidadania; XXI - realizar convênios e parcerias com outras secretarias municipais, órgãos ou entidades do Poder Municipal para estabelecimento de ações conjuntas, definindo-se as atribuições e os compromissos de cada partícipe em ato próprio; XXII - realizar convênios e parcerias com instituições, públicas e privadas, para execução do Programa Educação Mais Integral definindo-se as atribuições e os compromissos de cada partícipe em ato próprio; XXIII - desenvolver programas de formação continuada para professores e monitores das escolas contempladas com o Programa Educação Mais Integral. Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares à aplicação do disposto neste Decreto. Art. 4º Este Decreto

entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica vigente, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: af940ea14883e9b046ebdf8c0109c4b1

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7023/2021 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa I. C. GOMES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.760.445/0001-84, situada na Rua das Tulipas, 16ª, Quadra 01, COHAB, Canoeiro, Grajaú-MA, CEP: 65.940-000, valor total **R\$ 3.139.277,42 (três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, cujo Objeto é a Eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 21 de fevereiro de 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5690/2021 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 026/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria Municipal de Saúde resolve registrar os preços da empresa **UNIOLHOS CLINICA DE OFTALMOLOGIA S/S LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 23.343.059/0001-88 situada na Rua João Lisboa. nº 1251, Bairro Entroncamento Imperatriz - MA CEP 65.903-120., valor total **R\$ 508.014,00 (quinhentos e oito mil e quatorze reais)**. cujo Objeto é a Futura e eventual Contratação de empresa especializada em consulta oftalmológica, serviços de cirurgia de catarata e pterígio, exames pré-operatórios pertinentes, complicações advindas e demais procedimentos oftalmológicos complexos conforme tabela SUS, Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 14 de janeiro de 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6790/2021 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 065/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú/MA -SAAE resolve registrar os preços da empresa **AUTO POSTO VEREDA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 35.161.546/0001-09 situada na BR 226 KM 210 Nº 12 Expoagra Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, valor total **R\$ 727.080 (setecentos e vinte e sete mil e oitenta reais)**, cujo Objeto é a Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na Zona Urbana dessa municipalidade, através do Sistema de Registro de Preço - SRP,, Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 21 de janeiro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO

NASCIMENTO

Código identificador: 836fbe98416f3c793575fa5ed4ea5899

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, o Senhor EDER AMADOR RODRIGUES, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RESULTADO:**Lote 1:** Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 1 -POÇO VERDE Turno da Matutino. TIPO DE VEICU.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.

Valor Global: 19.928,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 1 - POÇO VERDE Turno da Matutino. TIPO DE VEICU	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	5,490000	3.630,00

Lote 2: Partida: Sapucaia Chegada: Sapucaia. Rota: ROTA 2 -MONTEROS - TANQUE Turno da Verspetino. TIPO DE .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.

Valor Global: 25.243,02.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Sapucaia Chegada: Sapucaia. Rota: ROTA 2 - MONTEROS - TANQUE Turno da Verspetino. TIPO DE	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	5,490000	4.598,00

Lote 3: Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 3 - TUCUNS - SANTA LUZIA Turno da Matutino. TIP.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.

Valor Global: 27.065,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 3 - TUCUNS - SANTA LUZIA Turno da Matutino. TIP	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	6,990000	3.872,00

Lote 4: Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 4 - VILA CONCEIÇÃO Turno da Matutino. TIPO DE .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.

Valor Global: 11.957,22.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 4 - VILA CONCEIÇÃO Turno da Matutino. TIPO DE	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	5,490000	2.178,00

Lote 5: Partida: Pontal Chegada: Pontal. Rota: ROTA 5 - BONITO Turno da Matutino. TIPO DE VEICULO / KM IDA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.

Valor Global: 10.149,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Pontal Chegada: Pontal. Rota: ROTA 5 - BONITO Turno da Matutino. TIPO DE VEICULO / KM IDA	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	6,990000	1.452,00

Lote 6: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 6 - SERRINHA - BARRACÃO - SANTA HELENA - CANAS D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 59.815,14.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 6 - SERRINHA - BARRACÃO - SANTA HELENA - CANAS D	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	7,490000	7.986,00

Lote 7: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 7 - SERRINHA - BARRACÃO - SANTA HELENA - CANAS D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 59.815,14.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 7 - SERRINHA - BARRACÃO - SANTA HELENA - CANAS D	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	7,490000	7.986,00

Lote 8: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: RROTA 8 - TANQUE - NOVA VIDA Turno da Vespertino. TI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 52.564,82.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: RROTA 8 - TANQUE - NOVA VIDA Turno da Vespertino. TI	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	7,490000	7.018,00

Lote 9: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 9 - LAMBEDOR Turno da Matutino. TIPO DE VEICU.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 27.116,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 9 - LAMBEDOR Turno da Matutino. TIPO DE VEICU	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	7,470000	3.630,00

Lote 10: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 10 - BARRAGEM - SANTA MARIA Turno da Matutino. .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 43.327,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 10 - BARRAGEM - SANTA MARIA Turno da Matutino.	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	7,460000	5.808,00

Lote 11: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 11 - LAGOA DO QUENTINO - NOVA VIDA Turno da Mat.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 48.939,66.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 11 - LAGOA DO QUENTINO - NOVA VIDA Turno da Mat	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	7,490000	6.534,00

Lote 12: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 12 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 29.001,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 12 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	7,490000	3.872,00

Lote 13: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 13 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 29.001,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 13 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	7,490000	3.872,00

Lote 14: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 14 - LAGOA DO QUINTINO-NOVA VIDA Turno da Matut.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 14.500,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 14 - LAGOA DO QUINTINO-NOVA VIDA Turno da Matut	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	7,490000	1.936,00

Lote 15: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 15 - LAGOA DO QUINTINO-NOVA VIDA Turno da Vespe.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 14.500,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 15 - LAGOA DO QUINTINO-NOVA VIDA Turno da Vespe	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	7,490000	1.936,00

JOSELANDIA, 23 de fevereiro de 2022

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2771e78f4b1a2dfc01eb475f4e53aaf5

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 02.0212.004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 23/12/2021 ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADAS:

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 37.995.908/0001-92,

RUA NEUSA ASSUNÇÃO, Nº 741, PARQUE ALVORADA

CEP 65.633-130, TIMON -MA.

E-MAIL: licitacao.r7@gmail.com

REPRESENTANTE: GILLIARD DE ARAUJO SILVA- CPF Nº 664.588.703-53

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular ou pessoa qualificada da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS dos itens vencidos pela mesma no PREGAO ELETRONICO Nº 012/2021, que objetiva o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA, localizada à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 17:00 horas, nesta.Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstar em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com.

JOSELÂNDIA (MA) em 24 de fevereiro de 2022.

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d0627a0c6bb391d02bd6d03c79d45bc1

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 02.0212.004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 23/12/2021 ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADAS:

A R DE ABREU LTDA (COCAIS DISTRIBUIDORA)

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686

Bairro, Centro - Timon - Ma

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Inscrição Estadual: 12.308824-0

E-mail: cocais.distribuidora@hotmail.com

Fone: (99) 3212 - 0681

REPRESENTANTE: ADALBERTO ROCHA DE ABREU CPF Nº 398.279.333-53

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular ou pessoa qualificada da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS dos itens vencidos pela mesma no PREGAO ELETRONICO Nº 012-2021, que objetiva o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA, localizada à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 17:00 horas, nesta.Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstar em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com.

JOSELÂNDIA (MA) em 24 de fevereiro de 2022.

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ad7cc7bef5b6dcddeb9487ced9ad669

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2022.

DECRETO Nº 004 de 24 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 28 de Fevereiro, 01 de Março e 02 de Março de 2022.

O PREFEITO DE JOSELÂNDIA, MA, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Em razão das datas festivas de carnaval do corrente ano o expediente funcionamento das repartições públicas municipais será da seguinte forma:

- **Dia 28 de março 2022 (Segunda - Feira) - Facultativo**
- **Dia 01 de março 2022 (Terça - Feira) - Feriado**
- **Dia 02 de março 2022 (Quarta - Feira) - Facultativo**

Art. 2º. Fica revogado as disposições a contrário;

Joselândia, MA, 24, Fevereiro, 2022.

Raimundo da Silva Santos
Prefeito

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4e59147b957dfaf5eda97b35b9908c0d

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 010/2022

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Estatuto e Plano de Carreira dos servidores público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR A PEDIDO: MARLY SANTOS RODRIGUES, Portador do RG nº 000078054397-1 SSP/MA e CPF nº 826.919.323-20, do Cargo em Comissão de Diretor Geral da Escola Municipal Alto Brasil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Joselândia.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2022 revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joselândia-MA, 24 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d91d8a028a920144c2c63dc068945269

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 011/2022

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Estatuto e Plano de Carreira dos servidores público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR A PEDIDO: MARIA DE JESUS ARAUJO GOVEIA, Portador do RG nº 049792682013-2 SSP/MA e CPF nº 408.759.543-91, do Cargo em Comissão de Diretor Geral da Escola Municipal São Vicente, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Joselândia.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joselândia-MA, 24 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d6fb54fb79cb6314b008ffc592b23f67

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 012/2022

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Estatuto e Plano de Carreira dos servidores público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL** da Escola Municipal Alto Brasil, **MARIA DE JESUS ARAUJO GOVEIA**, Portadora do RG nº 049792682013-2 SSP/MA e CPF nº 408.759.543-91, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joselândia-MA, 24 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 9cfdd8410fc189f5370df2be781134f4

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 013/2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Estatuto e Plano de Carreira dos servidores público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL** da Escola Municipal São Vicente, **JOANA DA COSTA EVANGELISTA**, Portadora do RG nº 066049412018-4 SSP/MA e CPF nº 067.312.213-17, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joselândia-MA, 24 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3cfb3d76ebb9d33a1d716b12f19d84d3

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 22,74% (vinte e dois inteiros e setenta e quatro décimos por cento) no salário base do Professor Nível I (Nível Especial) da rede municipal de educação, observando o Piso Nacional do Magistério de acordo com o Plano de Cargos e Salários.

Parágrafo único. O reajuste referido no caput deste artigo terá efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, sendo a diferença remuneratória apurada referente ao mês de janeiro paga através de folha suplementar no mês de março.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, em 24 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Joselândia

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 8fe7c093f6d05c8c0756ba08ee04f937

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

PROJETO DE LEI Nº 004 /2022.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia, a Senhora ROSANE DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2021, cujo objeto trata da aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta, zero km, diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO:

Lote 1: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.
CNPJ: 07.975.278/0001-23.
Valor Global: 203.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km	Citroen Jumpy 1.6 Diesel	203.900,000000	1,00

JOSELANDIA(MA), 24 de fevereiro de 2022.

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 64ec514177968325a472d49c2bff9210

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 037/2021. PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 018/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021. PREGÃO

PRESENCIAL Nº 008/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: D VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, situada na Avenida Contorno, nº 200, Bairro Flora Rica, Balsas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79. **OBJETO:** prestação de serviços de recarga de tonner: Valor Total R\$ 24.257,50 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-005 Central de Compras, Licitação,

Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Adailton Ribeiro da Silva, CPF Nº 022.931.714-69 - Procurador.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 0d745e2eafbde6296f7914b0a30ef3bc*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 019/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: D VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, situada na Avenida Contorno, nº 200, Bairro Flora Rica, Balsas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79. **OBJETO:** prestação de serviços de recarga de tonner: Valor Total R\$ 91.610,50 (noventa e um mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0021.2-053 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Adailton Ribeiro da Silva, CPF Nº 022.931.714-69 - Procurador.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 57d794fa64a06bebc4ab936676b63f05*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 020/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: D VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, situada na Avenida Contorno, nº 200, Bairro Flora Rica, Balsas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79. **OBJETO:** prestação de serviços de recarga de tonner: Valor Total R\$ 16.863,00 (dezesesseis mil e oitocentos e sessenta e três reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0003.2-031 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 10.302.0017.2-036 Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Adailton Ribeiro da Silva, CPF Nº 022.931.714-69 - Procurador.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 8e803093efc940025f008026183822d9*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2021. PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 013/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI**, situada na Rua Bernardo Arruda nº 259 A, BAIRRO: CENTRO, CEP:

65.830-000, na cidade de SAMBAIBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.778/0001-57. **OBJETO:** fornecimento de passagens terrestres: Valor Total R\$ 116.197,44 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0011.2-045 - Atividades de Benefícios Eventuais, Segurança Alimentar, Moradias e Outros; 08.244.0011.2-064 - Atividades de Proteção Social Básica. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Otavio de Sousa Dias, CPF Nº 019.342.813-01 - Proprietário.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 9ea081f0339c457a3b4f97ea9b88705c*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2021. PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 014/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI**, situada na Rua Bernardo Arruda nº 259 A, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.830-000, na cidade de SAMBAIBA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.778/0001-57. **OBJETO:** fornecimento de passagens terrestres: Valor Total R\$ 232.639,89 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0003.2-031 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 10.301.0017.2-032 - Ações de Atendimento Básico de Saúde; 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Otavio de Sousa Dias, CPF Nº 019.342.813-01 - Proprietário.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: daf3145274f1f338f22be4a547a2759d*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 025/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 025/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: H COUTO COMERCIO - EPP**, situada na Rua Padre Franco, 528, Centro, Balsas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.246.215/0001-12. **OBJETO:** fornecimento de material esportivo em geral: Valor Total R\$ 200.023,17 (duzentos mil, vinte e três reais e dezessete centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0007.2-030 Manutenção de Atividades Recreativas e Desportivas. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Maria Jose Taveira do Couto, RG nº 042590362011-7- Representante Legal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 819c42d73ba15238afa3a1f96240ae78*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 026/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021. PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 026/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: H COUTO COMERCIO - EPP**, situada na Rua Padre Franco, 528, Centro, Balsas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.246.215/0001-12. **OBJETO:** fornecimento de material esportivo em geral: Valor Total R\$ 95.936,58 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0021.2-053 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Maria Jose Taveira do Couto, RG nº 042590362011-7- Representante Legal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: eef23bd1087110593f1068daeb7665f3*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 027/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 027/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: R O ARRAIS RESTAURANTE**, situada na AVENIDA CORONEL MANOEL SANTANA Nº 155, CENTRO, CEP. 65.895-000 LORETO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.757.296/0001-90. **OBJETO:** prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação: Valor Total R\$ 64.740,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0007.2-026 - Manutenção das Políticas de Comunicação, Cultura, Festividades Culturais e Comemorativas. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Rita Oliveira Arrais, CPF nº 255.648.203-63- Representante Legal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 5d496b94a8a0b2fd31ceb68ab88f5848*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 022/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021. PREGÃO
ELETRONICO Nº 010/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 022/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: LUDGAS COMERCIO DE GAS LTDA**, situada na RUA SÃO JOSE, Nº 341, CENTRO, LORETO/MA. CEP: 65.895-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.557.991/0002-42. **OBJETO:** fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP: Valor Total R\$ 5.826,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0003.2-040 - Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e LUDMILA NOGUEIRA DE SÁ, CPF Nº 861.238.663-20- Representante Legal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 75b85f57ae1213e81dd480bcbe95d571*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 023/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021. PREGÃO
ELETRONICO Nº 010/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 023/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: LUDGAS COMERCIO DE GAS LTDA**, situada na RUA SÃO JOSE, Nº 341, CENTRO, LORETO/MA. CEP: 65.895-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.557.991/0002-42. **OBJETO:** fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP: Valor Total R\$ 24.275,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e LUDMILA NOGUEIRA DE SÁ, CPF Nº 861.238.663-20- Representante Legal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 677442b00dd3c519dae36d06245a90c8*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 024/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021. PREGÃO
ELETRONICO Nº 010/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 024/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: LUDGAS COMERCIO DE GAS LTDA**, situada na RUA SÃO JOSE, Nº 341, CENTRO, LORETO/MA. CEP: 65.895-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.557.991/0002-42. **OBJETO:** fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP: Valor Total R\$ 33.014,00 (trinta e três mil e cento e catorze reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e LUDMILA NOGUEIRA DE SÁ, CPF Nº 861.238.663-20- Representante Legal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 777652aa8f8e713033466fd3e2c254a4*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 021/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021. PREGÃO
ELETRONICO Nº 010/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 021/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: LUDGAS COMERCIO DE GAS LTDA**, situada na RUA SÃO JOSE, Nº 341, CENTRO, LORETO/MA. CEP: 65.895-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.557.991/0002-42. **OBJETO:** fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP: Valor Total R\$ 29.130,00 (vinte e nove mil e cento e trinta reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-005 - Central de Compras, Licitação,

Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração.
VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e LUDMILA NOGUEIRA DE SÁ, CPF Nº 861.238.663-20- Representante Legal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f8fe8428f8e2a2679b4d36b24ef2ea59*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 028/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021. PREGÃO
ELETRONICO Nº 018/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 028/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI - ME,** situada na Quadra E, Casa 17, Conjunto Pedro Simplício, Bairro: Pedro Simplício, Floriano - PI, CEP 64.808.020 F one/Fax (89) 99429-3920, E-mail: rcempreedimentos@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.174/0001-71. **OBJETO:** a aquisição de uniformes, fardamentos e lençóis: Valor Total R\$ 7.632,79 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-005 - Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Cristiani De Sousa Reis, CPF Nº 959.859.993-00- Sócia Administradora.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 6115650efa2e3286b2371d62c3696751*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 029/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021. PREGÃO
ELETRONICO Nº 018/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 029/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI - ME,** situada na Quadra E, Casa 17, Conjunto Pedro Simplício, Bairro: Pedro Simplício, Floriano - PI, CEP 64.808.020 F one/Fax (89) 99429-3920, E-mail: rcempreedimentos@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.174/0001-71. **OBJETO:** a aquisição de uniformes, fardamentos e lençóis: Valor Total R\$ 31.859,02 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0017.2-036 Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade; 10.301.0017.2-032 Ações de Atendimento Básico de Saúde. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Cristiani De Sousa Reis, CPF Nº 959.859.993-00- Sócia Administradora.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 874acd68042ef56feb2fd8253b1cd031*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 030/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021. PREGÃO**

ELETRONICO Nº 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 030/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI - ME,** situada na Quadra E, Casa 17, Conjunto Pedro Simplício, Bairro: Pedro Simplício, Floriano - PI, CEP 64.808.020 F one/Fax (89) 99429-3920, E-mail: rcempreedimentos@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.174/0001-71. **OBJETO:** a aquisição de uniformes, fardamentos e lençóis: Valor Total R\$ 2.498,02 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0021.2-050 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Cristiani De Sousa Reis, CPF Nº 959.859.993-00- Sócia Administradora.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: c81ed6a61b273a1b34886719cf063c6b*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 031/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021. PREGÃO
ELETRONICO Nº 018/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 031/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI - ME,** situada na Quadra E, Casa 17, Conjunto Pedro Simplício, Bairro: Pedro Simplício, Floriano - PI, CEP 64.808.020 F one/Fax (89) 99429-3920, E-mail: rcempreedimentos@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.174/0001-71. **OBJETO:** a aquisição de uniformes, fardamentos e lençóis: Valor Total R\$ 1.808,02 (um mil, oitocentos e oito reais e dois centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0003.2-040 Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Cristiani De Sousa Reis, CPF Nº 959.859.993-00- Sócia Administradora.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ec777eb932dd4b3a224306262d4b6545*

DECRETO Nº 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O CARNAVAL 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o advento das comemorações alusivas ao feriado de carnaval do ano de 2022; **CONSIDERANDO** que, apesar de fazer parte da tradição brasileira, o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais; **CONSIDERANDO** que os serviços públicos essenciais não serão interrompidos e funcionarão por

intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus secretários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais durante o Carnaval 2022, especialmente nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira), 1º de março (terça-feira) e 2 de março (quarta-feira).

Art. 2º. O disposto do artigo anterior aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, exceto aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços prestados.

Art. 3º. O presente Decreto não abrange o comércio local, somente os serviços públicos municipais.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 1143f7d181f85ecd02538cef83b94412*

DECRETO Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVIRUS (COVID-19) CONTIDAS NO DECRETO Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a permanência do estado de emergência em razão da pandemia global da COVID-19, bem como da aplicação das medidas para a contenção dos efeitos no âmbito municipal; **CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº. 37.360, de 3 de janeiro de 2022 declarou o estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral); **CONSIDERANDO** que em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos; **CONSIDERANDO** o atual momento da pandemia, com o surgimento constante de novas Variantes, bem como a existência concomitante de Variantes com elevados graus de transmissibilidade, a exemplo das Variantes Delta e Ômicron, ambas com registro no território nacional; **CONSIDERANDO** a existência do Decreto Municipal nº 001/2022, que implementou medidas de prevenção e combate a COVID-19 no âmbito do município de Loreto,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até 15 de março de 2022 as medidas de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Loreto/MA, estabelecidas pelo Decreto nº 001, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Permanecem integralmente em vigor as determinações contidas no Decreto Municipal nº 001/2022.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Proceda-se a imediata divulgação do presente decreto à população loretoense.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: a9a97df6398976b895f3375addb31961*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. O Município de Milagres do Maranhão/MA avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 007/2022, que tem por objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Milagres do Maranhão-MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, no dia 16/02/2022- edição nº 033, no Jornal Pequeno de 16/02/2022, e no Diário Oficial da União - DOU, no dia 16/02/2022, Seção 3, página 221, ONDE SE LÊ: 01 de março, LEIA-SE: 08 de março. Milagres do Maranhão-MA, 24 de fevereiro de 2022. **José Augusto Cardoso Caldas.** Prefeito Municipal.

*Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 681a5cb916108d88684a0f5695c7b91f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 (REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 (REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022)

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 08/03/2022, às 09:00 horas, horário local, objetivando a aquisição de carro, tipo passeio, motor 1.0, 0 km, 04 portas.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na sede da Prefeitura Municipal de Mirador, localizada a Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000.

Mirador/MA, 23 de fevereiro de 2022.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1acd69a11f895a8404de91a1c78d069b

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-
CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mirador, por meio de seu Presidente, Antônio Barros Araújo, com fulcro na Tomada de Preços Nº 02/2022 - CPL/PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação, município de Mirador/MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de licitação no dia 16 de março de 2022 às 09:00hs, na sede da CPL localizada provisoriamente na Travessa Paulo Ramos, S/N, Centro - Mirador/MA.

O presente Edital está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ainda ser adquiridos GRATUITAMENTE no portal da transparência do município por meio do link <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> ou ainda no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Maranhão ("SACOP") via o seguinte link <https://site.tce.ma.gov.br/>.

Mirador, 22 de fevereiro de 2022.

Antônio Barros Araújo
Presidente da CPL/PMM

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1abde37931c59b404c2bea0748e1f50f

**AVISO DE CONTINUIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.
017/2021:**

AVISO DE CONTINUIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2021: A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mirador, por meio de Membro da CPL, Antônio Barros Araújo, com fulcro na Tomada de Preços Nº 017/2021- CPL/PMM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de microdrenagem (sarjeta e meio fio) para o município de Mirador - MA, torna público para conhecimento dos interessados que a continuidade da sessão de licitação respectiva ocorrerá no dia 08 de março às 09:00hs na sede provisória da prefeitura de Mirador localizada provisoriamente no Retorno da Travessa Paulo Ramos, S/N, Centro, Mirador/MA

Mirador (MA), 22/02/2022

Antônio Barros Araújo
Presidente da CPL

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 13cbb9f9c31d51158eae22b612850a16

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022 - PA Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022 - PA nº 006/2022 - PARTES: Município de Mirador e a empresa UPAON ACU COMERCIO LTDA, CNPJ: 35.129.021/0001-96. **OBJETO:** aquisição emergencial de Filtro de Barro (com capacidade de 16 litros), a fim de atender as necessidades dos desabrigados em razão das fortes chuvas que ocorreram no município de Mirador/MA. **VALOR:** R\$ 73.530,00 (Setenta e Três Mil Quinhentos e Trinta Reais). **DOTAÇÃO:** 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTAO ADMIISTRATIVO DO ORGAO 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 545 3.3.90.30.00Material De Consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias. **ASSINATURAS:** p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária de Assistência de Social e Segurança Alimentar. p/ CONTRATADO: Herberth Gilson Brito /Representante Legal. Mirador - MA, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 79324b5c18350eba36b181791ed6e7dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 1º DE MARÇO (SEGUNDA-FEIRA) E DIA 03 DE MARÇO (QUARTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos - MA., no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o período tradicional de festividades de Carnaval e à quarta-feira de cinzas.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 1º de março (segunda-feira) e dia 03 de março de 2022 (quarta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais (tais como os de Saúde e Limpeza Pública), inclusive os atendimentos médicos, plantões hospitalares, vigilância em saúde, bem como, o Conselho Tutelar funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, AOS 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 199bde93342f0c2d1c60e909e31b8176

PORTARIA Nº 040-GAB, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, *Prefeito Municipal* de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar a servidora, Sra. **Eldina Paixão Gomes**, Técnica Administrativo, a ausentar-se do Município, no dia 24/02/2022, para a cidade de Imperatriz/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 94/2022 SEMUS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 24 de fevereiro de 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 61f0ffa9d8fcdee222e7f228ad4251ed

PORTARIA Nº 039-GAB, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, *Prefeito Municipal* de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar a servidora, Sra. **Rhamilla dos Santos Cardoso**, Técnica Administrativo, a ausentar-se do Município, no dia 24/02/2022, para a cidade de Imperatriz/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 94/2022 SEMUS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 24 de fevereiro de 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 4491a92a2c0f3e329139f8384d9e3ad6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE ADIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.
AVISO DE ADIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2022
O Município de Nova Colinas-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o "ADIAMENTO" da Chamada Pública/Agricultura do dia 24 de fevereiro de 2022, com nova data de abertura de sessão pública na se realiza no dia 11 de março de 2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, realizará a Sessão da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 09:00 horas do dia 11 de março de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h, na Rua São Francisco, s/n, Centro, Nova Colinas - MA, 24 de fevereiro de 2022, Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL.

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: 26a01c98f356542e9d406242d1f865ac

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 069/2021. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, e a empresa. AUTO CENTER TREVO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 10.323.093/0001-49: OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto acrescentar dotação orçamentaria ao contrato nº 069/2021. DOTAÇÃO: 07-SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS -MDE, 12.361.0407.2-040 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE, 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022. CONTRATANTE: José Rego Ribeiro Prefeito Municipal.

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: 18488e4064b3bd504dad85a7a87bf52

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO. CONTRATO Nº 155/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO. CONTRATO Nº 155/2021. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, e a empresa. DIPLAN CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 19.858.510/0001-22 localizada na Av José Sarney Nº 500 Centro Fortaleza dos nogueira - MA CEP: 65.808-000: OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto acrescentar 8,14% no valor do contrato nº 155/2021, nos termos previstos no Art 65 § 1º da Lei 8.666/93, da seguinte forma. **VALOR: Em decorrência do acréscimo introduzido por meio deste aditivo, no valor de R\$ 27.875,00 (vinte e**

sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), que corresponde a 8,14% do contrato inicial de 342.470,00 (trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos setenta reais) tendo seu valor global alterado para R\$ 370.345,00 (trezentos e setenta mil trezentos e quarenta e cinco reais)., DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021. **CONTRATANTE:** Josei Rego Ribeiro Prefeito Municipal, **CONTRATADA:** Wesley Araújo Casemiro CPF nº 019.299.293-74.

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: 7accd335501dc0085f774ea75393b3f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL Nº 182/2022

" Altera a redação dos Arts. 72, 74 e 103, da Lei Municipal nº 024/2002 que "dispõe sobre a criação do Regime Jurídico Único (Estatuto) dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Olinda do Maranhão."

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 72, da Lei Municipal nº 024/2002, passa a vigorar com a inserção do §5º, com a seguinte redação:

"Art. 72 (...).
(...)

§5º - O servidor do Magistério tem assegurada a licença para tratar de interesses particulares em período de até dois anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou sob interesse da administração."

Art. 2.º O art. 74, da Lei Municipal nº 024/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74 - É assegurado ao servidor o direito a licença sem remuneração para desempenho de mandato eletivo em confederação, federação, associação de classe, ou sindicato representativo da categoria."

Art. 3.º O art. 103, da Lei Municipal nº 024/2002, passa a vigorar com a inserção do inciso XI, com a seguinte redação:

"Art. 103 (...).
(...)

XI - utilizar ambiente de internet, redes sociais ou quaisquer meios telemáticos para referir-se de modo depreciativo ou propagar informação ou notícia que sabe ser falsa e que possa modificar ou desvirtuar a verdade com relação quaisquer atos da administração pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, AOS 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Iracly Mendonça Webá
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: e9f60566421afce697646101a0086582

LEI MUNICIPAL Nº 183/2022

" Altera a redação do Art. 70, da Lei Municipal nº 93/2011 que "dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Olinda do Maranhão e determina outras providências ".

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 70, da Lei Municipal nº 93/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70 - É assegurado ao ocupante do cargo de Magistério da rede pública municipal de Nova Olinda do Maranhão, o direito a licença sem remuneração para o desempenho de mandato eletivo em confederação, federação, associação de classe, ou sindicato representativo da categoria, em no máximo 3 (três) servidores."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, AOS 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Iracly Mendonça Webá
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 695ef1b66584cb955929568577c03675

LEI MUNICIPAL Nº 184/2022

" Dispõe sobre denominação de Praça Pública em Homenagem ao Sr. Manoel Caldas Nunes".

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Espaço público localizado as margens da Br 316 no centro da cidade de Nova Olinda do Maranhão - Ma, perímetro urbano entre a rua da Baixada e a rua Higino Ribeiro, receba a denominação de praça pública Manoel Caldas Nunes.

Parágrafo único: Para ser entendido e abrangidos por esta lei entende-se como Praça espaço público livre e inalienável destinado a circulação de pessoas com os mais diversos motivos de vida cotidiana. E reconhecido pelo poder executivo que lhe confere oficialmente nos termos dessa lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, AOS 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Iracly Mendonça Webá
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 994d9c83e30d74aea574ea9a922d3ce8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de Pio XII, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca o signatário da Empresa **LIGIA MARIA CARNEIRO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.228.930/0001-89**, sediado(a) na Av Pref Guiomar de Jesus Lopes, 418, São Miguel, Francisco Beltrão/PR, para assinatura dos contratos decorrente da licitação na modalidade PREGÃO nº 013/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Pio XII - MA, 24 de fevereiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde
CPF 016.974.013-76

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3efa7ab006098f92ddd07ba01a53aa9f*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de Pio XII, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca o signatário da Empresa **A2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.246.228/0001-48**, sediado(a) na Rua Teófilo Dias, 280, Monte Castelo, São Luis/MA, para assinatura dos contratos decorrente da licitação na modalidade PREGÃO nº 013/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Pio XII - MA, 24 de fevereiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde
CPF 016.974.013-76

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9ef62b9052838f7c3757f2d8789670fb*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de Pio XII, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca o signatário da Empresa **PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.149.510/0001-28**, sediado(a) na Av Perimental Sul, 12, Bequimão, São Luis/MA, para assinatura dos contratos decorrente da licitação na modalidade PREGÃO nº 013/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Pio XII - MA, 24 de fevereiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde
CPF 016.974.013-76

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 66ef8ef229a67f0103e7c4a24afa8163*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de Pio XII, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca o signatário da Empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.905.502/0001-76**, sediado(a) na Rua Sergipe, 1645, Bela Vista, Erichim/RS, para assinatura dos contratos decorrente da licitação na modalidade PREGÃO nº 013/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Pio XII - MA, 24 de fevereiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde
CPF 016.974.013-76

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 73c37514a4ea019bb9ea96de147f1879*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de Pio XII, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca o signatário da Empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.595.725/0001-84**, sediado(a) na Rua Augusto Berticelli, 67, Centro, Barão de Cotegipe/RS, para assinatura dos contratos decorrente da licitação na modalidade PREGÃO nº 013/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Pio XII - MA, 24 de fevereiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde
CPF 016.974.013-76

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1335e2dec072b37090c345bae4241bcc*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de Pio XII, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca o signatário da Empresa **CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.487.083/0001-72**, sediado(a) na Rua Frederico Leda, 1197 a, Jardim Valéria, Bacabal/MA, para assinatura dos contratos decorrente da licitação na modalidade PREGÃO nº 013/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Pio XII - MA, 24 de fevereiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde
CPF 016.974.013-76

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5c7415850cf58cc54acb4f5053cbc679*

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 2022145

A Prefeitura Municipal de Pio XII Estado de Maranhão, vem RETIFICAR o EXTRATO DE CONTRATO publicada dia 21 de fevereiro de 2022, contrato este firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA e a empresa O J CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.826.898/0001-45 no dia 17 de fevereiro de 2022.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022141, leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022145.

Pio XII/MA, 22 de fevereiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 6589a94ae9b189d220db2a7892b666c9*

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 2022146

A Prefeitura Municipal de Pio XII Estado de Maranhão, vem RETIFICAR o EXTRATO DE CONTRATO publicada dia 21 de fevereiro de 2022, contrato este firmado entre a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pio XII/MA e a empresa O J CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.826.898/0001-45 no dia 17 de fevereiro de 2022.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022142, leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022146.

Pio XII/MA, 22 de fevereiro de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 4e200194556dd7a61930daefceefc6e3*

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 2022144

A Prefeitura Municipal de Pio XII Estado de Maranhão, vem RETIFICAR o EXTRATO DE CONTRATO publicada dia 21 de fevereiro de 2022, contrato este firmado entre a Secretaria Municipal de Administração do Município de Pio XII/MA e a empresa O J CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.826.898/0001-45 no dia 17 de fevereiro de 2022.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022140, leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022144.

Pio XII/MA, 22 de fevereiro de 2022.

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d25e653bff6f26d4161dc7af943c9b12*

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0102005/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2022 SAÚDE, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa A DE F DO NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.081.899/0001-39 objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de radiologia incluindo locação de aparelho e insumos necessários a prestação dos serviços, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.**

Esse Termo se fundamenta no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

O valor global do contrato será de R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pio XII/MA, 23 de fevereiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 86de4b02568206efba1241ed7f95a340*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022151

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022151. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: JAILTON J XAVIER EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 97.522.972/0001-88. **OBJETO:** Fornecimento de gás oxigênio em cilindro para Secretária Municipal de Saúde, conforme Adesão 003/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de **R\$ 710.640,00 (setecentos e dez mil seiscentos e quarenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRE TARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2154 0000 MANUT E FUNC DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0061 PROGRAMA ATENÇÃO BASICA 10 301 0061 2018 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0059 PROGRAMA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0059 2274 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 10 303 0062 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA 10 303 0062 2064 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita **VIGÊNCIA:** 24 de fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Ivan de Paiva do Vale Segundo, pela Contratante e a Sr Jailton José Xavier, pela contratada.

Pio XII/MA, 24 de fevereiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e43ca0c231633b39e680acc876f2f31e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022159

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022159 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102005/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII - MA e a empresa A DE F NASCIMENTO EIRELI CNPJ: 40.081.899/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aparelho e insumos necessários a prestação dos serviços de radiologia, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 24/02/2022 a 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Dispensa de Licitação nº 003/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei 8.666/93. Pio XII - MA, 24/02/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Pio XII - MA, 24 de fevereiro de 2022.

IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1aef066363c85953b72e5e56e3f0ffa*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.19.10/2021- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO de uniformes escolares para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Riachão/MA, conforme Edital e Anexos. Com data prevista para ser realizada **no dia 07 de março de 2022, às 09h00min (nove horas)**, fica adiada para às **09h00min (nove horas) do dia 15 de março de 2022** no sítio Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 21 de fevereiro de 2022. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 8af5acff8957b7f0385944956cb697b3*

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 - MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

O Município de Riachão - MA, com sede administrativa situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, Centro, Riachão/MA, inscrito no CNPJ/MF: 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS**

SANTOS, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09, torna público que **ADERIU** à Ata de Registro de Preços nº 012/2022 - MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, decorrente do Pregão Presencial nº 025/2021, da **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, em que foram registrados os preços da Empresa: **B. D. DE S. CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ: 33.758.887/0001-30, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição de Material de Expediente em Geral**, referente aos itens e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

EMPRESA: B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco.	UND	175	R\$ 7,70	R\$ 1.347,50
2	Balão colorido , em latex, tamanho 7, cores diversas pc c/50	PCT	250	R\$ 7,10	R\$ 1.775,00
3	Caderno brochura caligrafia com 40 folhas 10x1	PCT	50	R\$ 29,40	R\$ 1.470,00
4	Caderno brochura pequeno, capa flexível, com 48 folhas brancas, c/ de 20 unid	PCT	75	R\$ 31,50	R\$ 2.362,50
5	Caderno brochurão universitário, capa flexível, com 80 folhas brancas, pct c/ 20 unid	PCT	50	R\$ 98,80	R\$ 4.940,00
6	Caderno de desenho grande pct c/ 20 unid	PCT	50	R\$ 118,40	R\$ 5.920,00
8	Cola colorida com seis cores, 23g caixa c/ 06 unidade.	CX	65	R\$ 12,10	R\$ 786,50
9	COLA GLITTER, CORES DIVERSAS LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, 15g 12x1	CX	65	R\$ 38,70	R\$ 2.515,50
10	Cola isopor 80gr caixa c/ 12 unidades	CX	65	R\$ 48,50	R\$ 3.152,50
11	COLA SILICONE Líquida tubo de 60ml 12x1	CX	25	R\$ 72,40	R\$ 1.810,00
12	Fita adesiva pequena (tipo durex) 12mmx40mts	UNID	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
13	Fita crepe 710 19x50m 5x1	PCT	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
14	Fita dupla face papel, 18mm x 30 metros, pacote com 05 rolos	PCT	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
15	Gizão de cera escolar com 12 cores, sem rótulo mais resistente, grosso arredondado, caixa c/12x12x1	CX	40	R\$ 77,10	R\$ 3.084,00
16	Livro ata sem margens de 100fls 220x320, capa dura, folhas brancas.	UNID.	75	R\$ 14,70	R\$ 1.102,50
17	Livro ata sem margens de 50fls 220x320, capa dura, folhas brancas.	UNID.	75	R\$ 10,30	R\$ 772,50
18	Livro de ponto C/100 Fls 220x320, capa dura	UNID.	65	R\$ 24,30	R\$ 1.579,50
19	Livro protocolo de correspondência Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, na cor preta e azul;	UNID.	55	R\$ 12,20	R\$ 671,00
20	Tesoura escolar sem ponta pequena	UNID.	125	R\$ 3,57	R\$ 446,25
21	Tesoura para picotar papel grande, em aço de inox	UNID.	40	R\$ 72,90	R\$ 2.916,00
22	Tinta guache cores sortidas 15 ml c/06 cores variadas	CX	65	R\$ 4,70	R\$ 305,50
23	TNT 100% cores variadas fino	MT	1750	R\$ 2,80	R\$ 4.900,00
25	Folha de isopor 0,5cm.	UNID.	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
26	Folha de isopor 10mm.	UNID.	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
27	Folha de isopor 15mm.	UNID.	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
28	Bola de isopor tam. 50mm	UNID.	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
29	Massa de modelar cores diversas 12x12x1 de 90 g	CX	175	R\$ 91,90	R\$ 16.082,50
30	Papel camurça cores variadas 25x1	PCT	165	R\$ 46,90	R\$ 7.738,50
31	Papel carbono azul, resistente, excelente capacidade de reprodução, tamanho A4 - 21x29cm (LxA), gramatura aprox.: 22g/m2, em embalagem de papelão com 100 fls,	CX	50	R\$ 42,80	R\$ 2.140,00
32	Papel carbono preto, resistente, excelente capacidade de reprodução, tamanho A4 - 21x29cm (LxA), gramatura aprox.: 22g/m2, em embalagem de papelão com 100 fls,	CX	50	R\$ 42,80	R\$ 2.140,00
33	Percevejo nº 4, caixa c/ 100 unidades.	CX	275	R\$ 4,55	R\$ 1.251,25
34	Papel cartão dupla face 50x66, variadas cores pct c/ 20 x1 fls	PCT	65	R\$ 42,90	R\$ 2.788,50

35	Papel cartolina folha comum, cores variadas 50 x 66 cm pct com 100 x1 fl	PCT	65	R\$ 78,40	R\$ 5.096,00
36	Papel celafone sortido 70x85 50 fls	PCT	65	R\$ 78,90	R\$ 5.128,50
38	Papel laminado cores diversas 50x60cm, pct. 40x1	PCT	65	R\$ 74,50	R\$ 4.842,50
39	Papel madeira na cor ouro 0,66x0,96mt pct. c/100 unid.	PCT	65	R\$ 109,70	R\$ 7.130,50
40	Papel seda sortido 48x60 100x1	PCT	65	R\$ 39,00	R\$ 2.535,00
41	Papel Sulfito, gramatura 120 (para certificado), tamanho A4, com 25 folhas, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas.	PCT	125	R\$ 20,80	R\$ 2.600,00
42	Papel Sulfito: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, diversas cores, embalagem pacote com 100 folhas.Caixa c/10 pct	CX	140	R\$ 67,70	R\$ 9.478,00
43	Papel texturizado, gramatura 180, tamanho A4, com 50 FOLHAS, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas.	PCT	90	R\$ 26,90	R\$ 2.421,00
44	Papel almaco c/pauta c/ 400flsx1	PCT.	30	R\$ 48,70	R\$ 1.461,00
46	Caixa em polionda para arquivo morto 350x130x245mm	UNID.	275	R\$ 8,50	R\$ 2.337,50
48	Pasta para portfólio espaço p/100 fls	PCT	90	R\$ 28,90	R\$ 2.601,00
49	Pasta para portfólio espaço p/50 fls	PCT	90	R\$ 21,70	R\$ 1.953,00
50	Pasta polionda plástica transparente com elástico e aba com elástico de 40mm	UNID.	140	R\$ 5,89	R\$ 824,60
51	Pasta polionda plástica transparente com elástico e aba de 20mm	UNID.	140	R\$ 4,20	R\$ 588,00
52	Pasta suspensa, corpo em Cartão Kraft, possui 2 Hastes Plásticas, medidas 405 x 15 mm, acompanha 1 Visor + Etiqueta Branca e 1 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g, espessura: 0,25 a 0,28 mm, caixa 5x1	CX	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
53	Pastas ofício sem elástico de papelão cores variadas grampo trilho	UNID.	140	R\$ 2,90	R\$ 406,00
54	Pastas sem elástico de plástico transparente grampo trilho	UNID.	250	R\$ 3,83	R\$ 957,50
55	Quadro branco escolar 1,2cmx0,900cm	UNID.	50	R\$ 163,90	R\$ 8.195,00
58	Apontador plástico resistente com um furo e uma lâmina grossa e afiada para lápis grafite caixa c/ 12 unidades, cores sortidas. Sem depósito.	CX	90	R\$ 8,80	R\$ 792,00
59	Borracha ponteira na cor branca, macia, caixa 100x1	CX	115	R\$ 21,50	R\$ 2.472,50
63	Canetas hidrográficas estojo cartão com 12 cores.	ESTOJO	30	R\$ 7,85	R\$ 235,50
64	Marcador para quadro branco, cores variadas, Atóxico, com corpo e tampa em polipropileno que veda a carga e evita a evaporação da mesma, secagem rápida, tinta inodora, Ponta redonda de aproximadamente 2mm: escreve aproximadamente 1.300m. cx c/12	CX	80	R\$ 64,10	R\$ 5.128,00
66	Pincel marcador de textos cores sortidas com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, ponta chanfrada, maior destaque, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, grifpen dt/am, tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 unidades	CX	35	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00
67	Reabastecedor p/ pincel atômico, cores variadas, caixa c/ 12 de 37 ml	CX	65	R\$ 54,80	R\$ 3.562,00
68	Régua plástica incolor de 30cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm, caixa c/ 24x1 unid	PCT	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
69	Régua plástica incolor de 50cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm. caixa c/ 24x1 unid	UNID.	115	R\$ 98,30	R\$ 11.304,50
72	Alfinetes 50 g Nº 29	CX	65	R\$ 7,10	R\$ 461,50

73	Bastão de cola quente fina.	UNID.	175	R\$ 0,75	R\$ 131,25
74	Bastão de cola quente grossa.	UNID.	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
75	Clips de arame de aço níquelado 2/0 caixa c/25 caixinhas	CX	65	R\$ 83,60	R\$ 5.434,00
76	Clips de arame de aço níquelado 3/0 caixa c/ 25 caixinhas	CX	65	R\$ 86,80	R\$ 5.642,00
77	Clips de arame de aço níquelado 6/0 caixa c/ 25 caixinhas	CX	65	R\$ 101,50	R\$ 6.597,50
78	Clips de arame de aço níquelado 8/0 caixa c/ 25 caixinhas	CX	65	R\$ 94,70	R\$ 6.155,50
79	Clips de arame de aço níquelado colorido médio c/100 unid.	CX	65	R\$ 9,20	R\$ 598,00
80	Estilete largo com lâmina em aço temperado 6", corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível	UNID.	65	R\$ 2,90	R\$ 188,50
81	Extrator de grampos - tipo espátula com 15cm em aço cromado.	UNID.	90	R\$ 3,70	R\$ 333,00
82	Grampeador de mesa, fabricado em metal e plástico ABS, com capacidade para grampear de 30 a 40 folhas de papel. Utiliza grampos 26/6.	UNID.	75	R\$ 53,30	R\$ 3.997,50
84	Grampo para grampeador de madeira munual 106 de 4 a 8 mm caixa com 3.500 unidades	CX	110	R\$ 19,50	R\$ 2.145,00
85	Perfurador de papel de mesa, metálico com 2 furos, diâmetro dos furos: 3mm, com armazenador de confetes tamanho médio 20 fls.	UNID.	30	R\$ 43,80	R\$ 1.314,00
87	Pistola para cola quente grande	UNID.	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
88	Pistola para cola quente pequena	UNID.	25	R\$ 19,50	R\$ 487,50
90	Calculadora de Mesa, 8 dígitos, bateria + solar; Alimentação por bateria, alimentação solar, tecla memória, raiz quadrada, inversão de sinal, porcentagem, embalagem Box.	UNID.	25	R\$ 23,50	R\$ 587,50
91	Corretivo líquido base de resinas, água, plastificantes e pigmentos brancos; contendo dizeres do fabricante e prazo de validade, contendo 18ml. Cada, validade mínima de 12 meses. Caixa c/12.	CX	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
92	Elástico borracha tipo látex numero 18, saco com 100g, alta resistência, com 200 unidades	PCT.	30	R\$ 6,65	R\$ 199,50
93	Cone de plástico, para sinalização 50cm c/ 2 faixas.	UNID.	20	R\$ 29,60	R\$ 592,00
94	Fita adesiva larga, polipropileno - MARROM - rolo grande 48mm x 50m, pacote com 5 rolos	PCT.	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
95	Fita adesiva larga, polipropileno transparente - rolo grande 48mm x 45m, pacote com 5 rolos	PCT.	50	R\$ 18,80	R\$ 940,00
98	Tesoura em aço inox 12 cm, lamina de aço afiada e corto preciso, com uma das pontas em formato arredondado e cabo de plástico preto	UNID.	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
99	Tesoura em aço inox 8" de 21 cm, lamina de aço afiada e corto preciso, com uma das pontas em formato arredondado e cabo de plástico preto com pino vermelho.	UNID.	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
100	Tinta para carimbo - 40ml, para todos os tipos de almofadas, tinta à base de água, caixa com 12 unidades, Cores variadas caixa c/ 12 unid	CX	50	R\$ 52,90	R\$ 2.645,00
101	Trena (Fita larga) 17mm. Tm. 5mts	UNID.	30	R\$ 18,40	R\$ 552,00
102	Bloco auto adesivo 4X1 50x38mm	PCT.	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
104	Envelope amarelo ouro grande - 31 x 41cm	UNID.	350	R\$ 0,75	R\$ 262,50
105	Envelope amarelo ouro médio - 240 x 340cm	UNID.	350	R\$ 0,50	R\$ 175,00
106	Envelope amarelo ouro pequeno - 176 x 250mm	UNID.	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
107	Envelope P colorido 163x255mm	UNID.	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00

110	Alcool etílico hidratado 46,4% líquido embalagem de 1 litro com 24unid	CX	200	R\$ 72,90	R\$ 14.580,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: duzentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos.					R\$ 227.926,35

Riachão - MA, 22 de fevereiro de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 6dfbcb5e758e8c4f52b2cde855841f74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº 156/2022 - AURICELIA NEVES BARROSO (COORDENADORA)

PORTARIA Nº 156/2022 - GAB

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **AURICELIA NEVES BARROSO**, ao cargo de Coordenadora da Escola Municipal Eurival Gomes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Ribamar Fiquene - MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: f22a97c7bf774b19e05889af68e52d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO RATIFICAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, bem como alicerçado na Justificativa de Dispensa emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Rosário e nos demais elementos constantes do Processo de Dispensa nº **243/2021**, **AUTORIZO** a presente **RATIFICAÇÃO**, visando à contratação direta, através de dispensa de licitação, da empresa **GLAUCIA ALVES COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.495.685/0001-69**, situada na Rua Cristino Ananias de Campos, nº 296, Centro, Olinda Nova do Maranhão, no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento, Implantação, Treinamento, Assessoria e Licenciamento de Sistemas de Computadores (Software) para Gestão da Rede Municipal de Saúde de Rosário - MA. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais. **DÉBORAH MENDES CALVET** - Secretária Municipal de Saúde. Rosário/MA 19/01/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: a7c697457a72933c43ef52cf779b96a3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022. REF.: Processo Administrativo n.º 243/2021. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 11.830.560/0001-90 e a empresa GLAUCIA ALVES COSTA, inscrita sob o CNPJ nº 09.495.685/0001-69. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ASSESSORIA E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO - MA. **VALOR:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO, 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 Saúde, 10 122 Administração Geral, 10 122 3022 MANUT. DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO, 10 122 3022 2017 Manut. da Secretaria Municipal De Saúde, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.11 - Locação de Softwares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, art. 72, II. **SIGNATÁRIOS:** DEBORAH MENDES CALVET, CPF nº 048.503.843-90 - Secretária Municipal de Saúde de Rosário - MA, pela CONTRATANTE e GLAUCIA ALVES COSTA, CPF nº 008.169.373-70 pela CONTRATADA. Rosário/MA, 21 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL Nº 080/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 080/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

DEFINE OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, REGULAMENTANDO O DISPOSTO NOS §§ 3º E 4º, DO ART. 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, o Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Para os efeitos do disposto no §3º, do art. 100, da Constituição Federal, serão consideradas de pequeno valor as obrigações a serem pagas pelo Município de Santa Filomena do Maranhão, decorrentes de condenação judicial da qual não penda recurso ou defesa, cujo valor não supere 7 (sete) salários mínimos, por autor.

§1º O valor da execução será atualizado até a data de expedição da requisição de pagamento pelo ofício judicial.

§ 2º O Município de Santa Filomena do Maranhão pagará as obrigações de pequeno valor no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da requisição, atualizadas monetariamente.

Art. 2º São vedados o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, a fim de que o seu pagamento não se faça, em parte, na forma estabelecida no art. 1º desta Lei, e, em parte, mediante a expedição de precatório.

§1º Se o valor da execução ultrapassar aquele definido no art.

1º, o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório.

§2º O pagamento será realizado, somente, na forma da presente Lei, após o trânsito em julgado da decisão judicial, fixando o valor da condenação no processo.

Art. 3º É facultado ao credor ou aos credores a renúncia ao crédito, no que exceder o valor definido no art. 1º, para que opte pelo pagamento do saldo sem precatório.

Parágrafo único. A opção exercida pela parte, para perceber os créditos na forma da presente Lei, implica a renúncia do restante dos créditos existentes e que sejam oriundos do mesmo processo.

Art. 4º As obrigações de pequeno valor a serem quitadas pela Administração Direta do Município de Santa Filomena do Maranhão, após a emissão de parecer pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Filomena do Maranhão acerca da sua regularidade, serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Finanças para a liberação e depósito dos recursos solicitados no prazo fixado no §2º, do art. 1º, desta Lei.

Art. 5º Compete à Procuradoria-Geral do Município de Santa Filomena do Maranhão fixar a lista das obrigações de pequeno valor devidas pela Administração Direta do Município de Santa Filomena do Maranhão, em ordem cronológica, observados os princípios da igualdade, moralidade e impessoalidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: cffdb3391ab6282426e5fcb06998f5c8

LEI MUNICIPAL Nº 081/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 081/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO JUNTAMENTO COM PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO A CELEBRAR ACORDOS EM AÇÕES JUDICIAIS EM QUE FOR PARTE O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E ESTABELECE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, o Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através de sua Procuradoria Geral do Município, autorizado a firmar acordos nas ações judiciais em que for parte o Município de Santa Filomena do Maranhão - MA, objetivando a quitação de débitos e de créditos, e/ou cumprimento de obrigações que se encontram "sub judice".

§1º. O valor para pagamento dos acordos por parte do Município corresponderá ao valor de até 7 (dez) salários mínimos vigentes à época da celebração do acordo.

§2º. O pagamento dos acordos será realizado no prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias e no máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua homologação judicial.

Art. 2º. Os acordos deverão ser realizados somente na esfera judicial, com a demanda já em curso.

Art. 3º. O acordo somente será avençado com a parte interessada e/ou advogado que a represente no processo judicial, desde que este tenha poderes expressos para isso.

Art. 4º. Para o cumprimento de acordos judiciais, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir os créditos orçamentários e financeiros necessários, desde que não comprometa as despesas com a folha de pagamento de salários dos servidores públicos municipais e as decorrentes com a prestação continuada dos serviços essenciais à população.

Art. 5º. A abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o caput do artigo anterior, se dará por anulação, transposição e remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, para atenderem o equilíbrio orçamentário, econômico, financeiro, tributário, fiscal, contábil e patrimonial de interesse e necessidade do Poder Público Municipal.

§1º. A abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o caput deste artigo, objetiva ao balanceamento e cumprimento da despesa do Poder Executivo Municipal.

§2º. A autorização para a abertura de créditos adicionais especiais cumpre ao disposto nas normas Constitucionais

pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº 4.320/64, obedecidas as normas da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA, nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e da LOA, bem como dos demais exercícios subsequentes, a fim de atender ao disposto nesta lei.

Art. 7º. Em havendo interesse público relevante, ou fato modificativo, impeditivo ou inconveniente para a Administração Pública Municipal, o Município poderá suspender, interromper e até cancelar o acordo, caso os seus objetivos essenciais, o interesse público e a probidade administrativa não estejam sendo atendidos.

Art. 8º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento geral do Poder Executivo Municipal, do exercício de 2022 e nos demais exercícios subsequentes, criadas se inexistentes e suplementadas se necessárias.

Art. 9º. A abertura dos créditos de que trata a presente lei e os eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 10. Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Atrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: 4f3ec810193e46125bc4faae80bedeba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA TOMADA PREÇOS Nº 001/2022.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA TOMADA PREÇOS Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 102.2021

Às 09h30 (nove horas) do dia 24 de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Parauá - MA, situada na Av. Professor João Morais de Sousa, nº 355 - Centro - Santa Luzia do Parauá - MA - CEP: 65272-000 - MA, reuniram-se o **Sr. JOÃO PINHEIRO DE MELO**, (Presidente da Comissão Permanente de Licitação), a **Sra. GABRIELLA BRUNO ALENCAR**, e **EVANILSON SOUSA** (membros da Comissão Permanente de Licitação); para analisar e julgar a **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA: CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO PADRÃO FNDE/MEC - CE RAIMUNDO CARVALHO RAMOS**. O edital foi publicado no Diário Oficial do União - DOU, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal Pequeno, conforme consta nos autos deste processo.

ABERTURA

Às nove e trinta horas, pontualmente, o Presidente deu início reabertura dos trabalhos, fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos da **TOMADA DE PREÇO nº 001/2022**, a ordenação dos trabalhos, a vedação a intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular; obedecendo ao disposto no Edital, ficando este da seguinte forma: As empresas que compareceram na sessão foram as seguintes abaixo:

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

EMPRESA	CRENCIADO	CPF Nº	C.I. Nº	CRENCIADO
L A M G EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 23.679.517/0001-54	LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES	280.050.663-68	021337922002-3 SSP/MA	Sim
O J CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ Nº 26.826.898/0001-45	DJALMA BARBOSSA LIMA FILHO	856.583.323-20	00276067529 CNH/MA	Sim

HABILITAÇÃO

Em prosseguimento dos trabalhos, o Presidente fez os registros das alegações quanto a habilitação das licitantes, e após análise dos documentos apresentados, foram rubricados pela Comissão e pelos credenciados.

1 - L A M G EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES fez as seguintes alegações sobre a empresa **J MENDES SILVA**, não apresentou comprovação do vínculo empregatício da engenharia do Sr. Janderson de Albuquerque Freire, conforme o item 6.1.4.4.

Comissão Permanente de Licitação observou que a empresa não apresentou o documento de Declaração, prevalecendo a alegação supracitada. exigida no item 6.1.4.4, descumprindo exigência do edital.

2 - L A M G EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES fez as seguintes alegações sobre a empresa **J MENDES SILVA**, não apresentou Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do item 6.1.4.1 - Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da Sede da Licitante. A licitante deverá apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando estar quite com a anuidade de 2022, bem como seu(s) Responsável(is) Técnico(s);

Comissão Permanente de Licitação observou que a empresa deixou de apresentar o documento de registro junto ao CREA exigida no item 6.1.4.1, descumprindo exigência do edital.

O parecer da comissão pela **DESCLASIFICAÇÃO** da empresa **J MENDES SILVA**.

3 - L A M G EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES fez as seguintes alegações sobre a empresa **VIRTCON EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, apresentou os atestados de capacidade técnicas sem o QCORD, não tem como atestar os mesmos quanto a sua validade.

Comissão Permanente de Licitação os mesmos atestados têm o registro de vínculo da certidão junto ao CREA, sendo que reconhece que a certidão tem como validar através de consulta.

4 - **VIRTCON EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** fez as seguintes alegações sobre a empresa **L A M G EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**, não apresentou a

alteração de contrato de NIRE nº 21100576351.

Comissão Permanente de Licitação após analisar a documentação, verificou o contrato existente no processo, não procedendo a alegação.

Diante dos fatos supracitados declaramos classificadas as empresas L A M G EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, O J CONSTRUTORA LTDA EPP, VIRTCON EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME para próxima fase.

Em seguida o Presidente da CPL, suspendeu a sessão, para cumprimento da observação de defesa através de recuso por parte da empresa **J MENDES SILVA**, sendo aberto a partir da publicação no Diário Oficial do Município-DOM da ata dessa sessão, aguardando o prazo em conformidade da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou suspensa a sessão, da qual se lavrou a presente Ata que datada, lida e achada conforme, será assinada pelo Presidente, pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e Representantes das empresas. Santa Luzia do Paruá - MA, 24 de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO PINHEIRO DE MELO Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Sra. GABRIELLA BRUNO ALENCAR Membro da Comissão Permanente de Licitação
EVANILSON SOUSA Membro da Comissão Permanente de Licitação	

EMPRESA	EMPRESA
O J CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ Nº 26.826.898/0001-45	J MENDES SILVA CNPJ Nº 33.444.259/0001-80

EMPRESA	EMPRESA
L A M G EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 23.679.517/0001-54	VIRTCON EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME CNPJ Nº 05.458.870/0001-22

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 885aef68d52dc9faeada5a109eace60d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

A Comissão de Licitação vem através deste informar o resultado do **Pregão Eletrônico de Nº 001/2022**, que teve como objetivo: o **Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando que as propostas dadas pelas empresas nos itens de 01 ao 105 do **Pregão Eletrônico de Nº 001/2022**, segue abaixo a **CLASSIFICAÇÃO** de acordo com o do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

ITENS: 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105

Licitante vencedor: MARINETE S SOUSA - ME, de CNPJ 04.350.964/0001-10

Valor global: R\$231.599,20

ITENS: 15, 19, 37, 76, 96

Licitante vencedor: IDALIA DE OLIVEIRA DIAS - ME, de CNPJ 07.774.465/0001-49

Valor global: R\$20.580,80

ITENS: 1, 4, 8, 14, 38, 54, 77, 78, 93 e 95

Licitante vencedor: KELSON OLIVEIRA COSTA EIRELI-ME, de CNPJ 21.590.630/0001-33

Valor global: R\$34.672,00

São Domingos do Azeitão/MA, 24 de fevereiro de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 6ecb1a4712d3afa73e80aea2aacf0930

ERRATA Nº 006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 27/12/2021, na página 23, onde dispõe sobre EXTRATO DE CONTRATO e AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, **onde se lê:**

60 (sessenta) dias.

Leia-se:

90 (sessenta) dias.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 00ec46c370a86db2be17553d9cf5e15f

DECRETO Nº 005/2022

DECRETO Nº 005/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2022, 1º DE MARÇO DE 2022 E 02 DE MARÇO DE 2022, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO para os servidores públicos

municipais, nos dias 28/02/2022, 01/03/2022 e 02/03/2022.

Parágrafo Único - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Azeitão-MA, 24 de fevereiro de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: e5c2f887add88124367fa5e90ff77530

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO
PARAÍSO**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO CONTRATO Nº 115-2022 - PREGÃO ELETRONICO 015/2021 - Na publicação do Diário Oficial dos Municípios/MA, do dia 17/02/2022, páginas 100/118. Secretaria Municipal de Saúde, do município de São João do Paraíso/MA; Na Clausula Terceira - do valor. **ONDE LÊ-SE: R\$ 9.540,11** (nove mil quinhentos e quarenta reais e onze centavos), **LEIA-SE: R\$ 5.416,75** (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). São João do Paraíso (MA), 24 de fevereiro de 2022. **Juvenal Marinho Rodrigues**, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 8d5a95393199c93a220f417cd0dcb8de

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO CONTRATO Nº 117-2022 - PREGÃO ELETRONICO 015/2021 - Na publicação do Diário Oficial dos Municípios/MA, do dia 17/02/2022, página 117. Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, do município de São João do Paraíso/MA; Na Clausula Terceira - do valor. **ONDE LÊ-SE: R\$ 5.870,72** (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), **LEIA-SE: R\$ 1.150,07** (um mil cento e cinquenta reais e sete centavos). São João do Paraíso (MA), 24 de fevereiro de 2022. **Nesia Gomes de Moura Brito**, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: d1c06751e1a0961421f9f44ab829e1ce

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO
SOTER**

ATA DE REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

ATA DE REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

OBJETO: Contratação de agência para prestação dos serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da

publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Às 09h00minh (nove horas) do dia 16 (dezesseis) de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no prédio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter, situada na Avenida Esperança, s/n Centro, São João do Sóter, onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros da Subcomissão Técnica, estando presentes os membros, a Sra. Lorena Jaciara da Silva Conceição Costa, o Sr. Denis da Conceição Silva e o Sr. Alessandro Nascimento Oliveira para a análise das propostas técnicas equivalentes à tomada de preços 01/2022, foram recebidos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) os Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - via não identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas e Comunicação). Os membros da subcomissão verificaram os envelopes, depois de analisados viram que estavam devidamente lacrados e posteriormente foram abertos. Os membros da subcomissão identificaram que apenas um licitante apresentou proposta técnica, então a proposta do Invólucro nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - via não identificada) foi identificada como proposta nº 01. Foram feitas análises individuais dos conteúdos e os membros da subcomissão técnica fizeram relatórios com a pontuação dada por cada membro, logo após foi realizado a contagem dos pontos em cada critério de pontuação estabelecidos pelo edital e foi adquirida a pontuação final por meio de média aritmética, conforme tabela abaixo:

**Invólucro nº 1
Proposta 01**

ITENS	Membro	Lorena Jaciara da Silva Conceição Costa	Denis da Conceição Silva	Alessandro Nascimento Oliveira	Total adquirido por média.
INVÓLUCRO 1					
Raciocínio Básico	Max. 20	19,00	20,00	20,00	19,66
Estratégia de Comunicação	Max. 15	15,00	15,00	15,00	15,00
Ideia Criativa	Max. 30	30,00	30,00	30,00	30,00
Estratégia de Mídia e Não Mídia	Max. 15	15,00	15,00	15,00	15,00
TOTAL	Max. 80	79,00	80,00	80,00	79,66

Logo após foram analisados os itens do Invólucro nº 03, os membros da subcomissão identificaram como Invólucro nº 3, empresa Estratégia Marketing e Propaganda. Foram feitas análises individuais dos conteúdos e os membros da subcomissão técnica fizeram relatórios com a pontuação dada por cada membro, logo após foi realizado a contagem dos pontos em cada critério de pontuação estabelecidos pelo edital e foi adquirida a pontuação final por meio de média aritmética, conforme tabela abaixo:

Invólucro nº 3

Estratégia Marketing e Propaganda

ITENS	Membro	Lorena Jaciara da Silva Conceição Costa	Denis da Conceição Silva	Alessandro Nascimento Oliveira	Total adquirido por média.
INVÓLUCRO 3					
Capacidade de Atendimento	Max. 10	10,00	10,00	10,00	10,00
Repertório	Max. 5	5,00	5,00	5,00	5,00
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	Max. 5	5,00	5,00	5,00	5,00
TOTAL	Max. 20	20,00	20,00	20,00	20,00

Nada mais havendo a tratar ou registrar, os membros da Subcomissão Técnica encerraram a reunião, da qual foi lavrada a presente ata em 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022, que segue assinada por todos os seus membros.

Lorena Jaciara da Silva Conceição Costa
membro

Denis da Conceição Silva
membro

Alessandro Nascimento Oliveira

membro

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 6fa1d0084873487489be3003b9e09955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS
PATOS**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 240102201/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33. Contratado: P. P. BARBOSA LIMA, inscrita no CNPJ de nº 21.942.047/0001-44. Valor do contrato: R\$ 48.937,50 (Quarenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021. Objeto: a Contratação de Empresa fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Thuany Costa de Sá Gomes -Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240102202/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Fundo municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00. Contratado: P. P. BARBOSA LIMA, inscrita no CNPJ de nº 21.942.047/0001-44. Valor do contrato: R\$ 56.017,90 (Cinquenta e seis mil, dezessete reais e noventa centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021. Objeto: a Contratação de Empresa fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04.122.0003.2088.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Géssyka Raflégia Lima Sousa -Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240102203/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39. Contratado: P. P. BARBOSA LIMA, inscrita no CNPJ de nº 21.942.047/0001-44. Valor do contrato: R\$ 9.138,33 (Nove mil, cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021. Objeto: a Contratação de Empresa fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.0003.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Kairo Coelho de Sousa Correa -Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240102204/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39. Contratado: P. P. BARBOSA

LIMA, inscrita no CNPJ de nº 21.942.047/0001-44. Valor do contrato: R\$ 143.131,67 (Cento e quarenta e três mil, cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021. Objeto: a Contratação de Empresa fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0014.2068.0000 - Manutenção e Implementação das Ações do Prog. Saúde da Família; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.302.0031.2078.0000 - Manutenção e Implementação de Redes de Serviços Hospitalares; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.301.0014.2109.0000 - Reestruturação, Manut. E Fortal das ações de Vigilância Sanitária; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Kairo Coelho de Sousa Correa -Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240102205/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33. Contratado: P. P. BARBOSA LIMA, inscrita no CNPJ de nº 21.942.047/0001-44. Valor do contrato: R\$ 52.262,50 (Cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021. Objeto: a Contratação de Empresa fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 04.122.0003.2010.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira -Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240102206/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39. Contratado: M. R. CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ de nº 17.325.854/0001-40. Valor do contrato: R\$ 13.850,00 (Treze mil, oitocentos e cinquenta reais). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021. Objeto: a Contratação de Empresa fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.0003.2078.0000 - Manutenção e Implementação das Ações do Prog. Saúde da Família; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 04.122.0003.2068.0000 - Manutenção e Implementação de Redes de Serviços Hospitalares 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Kairo Coelho de Sousa Correa -Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240102207/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Fundo municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00. Contratado: M. R. CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ de nº 17.325.854/0001-40. Valor do contrato: R\$ 4.465,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021. Objeto: a Contratação de Empresa fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL; UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04.122.0003.2088.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Géssyka Raflégia Lima Sousa -Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240102208/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33. Contratado: M. R. CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ de nº 17.325.854/0001-40. Valor do contrato: R\$ 25.425,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021. Objeto: a Contratação de Empresa fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 04.122.0003.2010.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira -Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240102209/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33. Contratado: M. R. CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ de nº 17.325.854/0001-40. Valor do contrato: R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021. Objeto: a Contratação de Empresa fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Thuany Costa de Sá Gomes -Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240102210/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Fundo municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00. Contratado: FREDISON DE SOUSA FONSECA, inscrita no CNPJ de nº 22.828.406/0001-08. Valor do contrato: R\$ 20.495,00 (Vinte mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021. Objeto: a Contratação de Empresa fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04.122.0003.2088.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Géssyka Raflégia Lima Sousa -Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240102211/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39. Contratado: FREDISON DE SOUSA FONSECA, inscrita no CNPJ de nº 22.828.406/0001-08. Valor do contrato: R\$ 57.150,00 (Cinquenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021. Objeto: a Contratação de Empresa fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as

necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0014.2068.0000 - Manutenção e Implementação das Ações do Prog. Saúde da Família; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 10.302.0031.2078.0000 - Manutenção e Implementação de Redes de Serviços Hospitalares; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Kairo Coelho de Sousa Correa -Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240102212/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39. Contratado: PAULO R. SOUZA COELHO COMÉRCIO, inscrita no CNPJ de nº 27.712.866/0001-81. Valor do contrato: R\$ 29.750,00 (Vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021. Objeto: a Contratação de Empresa fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0014.2068.0000 - Manutenção e Implementação das Ações do Prog. Saúde da Família; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 10.302.0031.2078.0000 - Manutenção e Implementação de Redes de Serviços Hospitalares; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Kairo Coelho de Sousa Correa -Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240102213/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00. Contratado: PAULO R. SOUZA COELHO COMÉRCIO, inscrita no CNPJ de nº 27.712.866/0001-81. Valor do contrato: R\$ 9.350,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta reais). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021. Objeto: a Contratação de Empresa fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04.122.0003.2088.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Géssyka Raflégia Lima Sousa -Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27041101/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da FUNDEB, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08. Contratado: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS, inscrita no CNPJ de nº 14.660.324/0001-60. Valor do contrato: R\$ 73.007,55 (Setenta e três mil, sete reais e cinquenta e cinco centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021. Objeto: a Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 15 FUNDEB; UNIDADE: FUNDEB; 12.361.0026.2014.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 12.361.0013.2062.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 12.361.0011.2063.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Jovens e Adultos; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira -Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27041102/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33. Contratado: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS, inscrita no CNPJ de nº 14.660.324/0001-60. Valor do contrato: R\$ 56.372,60 (Cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021. Objeto: a Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0026.2010.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira-Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18051101/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39. Contratado: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS, inscrita no CNPJ de nº 14.660.324/0001-60. Valor do contrato: R\$ 112.594,69 (Cento e doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021. Objeto: a Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0014.2068.0000 - Manutenção e Implementação das Ações do Prog. Saúde da Família; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 10.302.0031.2078.0000 - Manutenção e Implementação de Redes de Serviços Hospitalares; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Kairo Coelho de Sousa Correa -Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240102203/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33. Contratado: R. G. POCION, inscrita no CNPJ de nº 19.675.781/0001-42. Valor do contrato: R\$ 98.544,17 (Noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2021. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.00013.1002.0000 - Aquisição de Móveis e Equipamentos; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Thuany Costa de Sá Gomes-Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240102204/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00. Contratado: R. G. POCION, inscrita no CNPJ de nº 19.675.781/0001-42. Valor do contrato: R\$ 74.479,50 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2021. Objeto: a Contratação de Empresa para aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022

- Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0003.2110.0000 - Aquisição de Móveis e Equipamentos; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Géssyka Rafelgia Lima Sousa -Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240102204/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39. Contratado: R. G. POCION, inscrita no CNPJ de nº 19.675.781/0001-42. Valor do contrato: R\$ 9.833,90 (Nove mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2021. Objeto: a Contratação de Empresa para aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0014.1067.0000 - Aquisição de Equipamentos Imobiliários para Unidades Básicas de Saúde; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 10.301.0014.2078.0000 - Manutenção e Implementação de Redes de Serviços Hospitalares; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.301.0014.2109.0000 - Reestruturação, Manut. E Fortal das ações de Vigilância Sanitária; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Kairo Coelho de Sousa Correa -Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628001/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede na Av. Getulio Vargas, 135 - Centro, representado por Thuany Costa de Sá Gomes, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: **29 de Dezembro de 2021.** São João dos Patos (MA), em 29 de Dezembro de 2021. Sra. Thuany Costa de Sá Gomes. Secretária Municipal de Administração-SEMAD.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628004/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede na Av. Getulio Vargas, 135 - Centro, representado por Thuany Costa de Sá Gomes, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: **29 de Dezembro de 2021.** São João dos Patos (MA), em 29 de Dezembro de 2021. Sra. Thuany Costa de Sá Gomes. Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628002/2021. A Prefeitura Municipal de

São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede na Rua Jarbas Passarinho, S/n, Bairro São Raimundo, representado por Gessika Rafléja Lima Sousa, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: **29 de Dezembro de 2021**. São João dos Patos (MA), em 29 de Dezembro de 2021. Sra. Gessika Rafléja Lima Sousa. Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628003/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede na Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro, representado por Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: **29 de Dezembro de 2021**. São João dos Patos (MA), em 29 de Dezembro de 2021. Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628005/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede na Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro, representado por Kairo Coelho de Sousa Correa, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: **29 de Dezembro de 2021**. São João dos Patos (MA), em 29 de Dezembro de 2021. Sra. Kairo Coelho de Sousa Correa. Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 017638f5ffd5cb3a2320577dc12b9d05*

DECRETO Nº 12/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 12/2022 - GABINETE DO PREFEITO

“Decreta ponto facultativo aos servidores públicos municipais nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e

pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado aos servidores públicos municipais nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro de 2022, 01 de março de 2022 e dia 02 de março de 2022, em razão das comemorações do dia do “Carnaval” e “Quarta-Feira de Cinzas”, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público, que deverão ser realizados normalmente; Parágrafo Único: Este decreto não se aplica a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0ca8a5d3c6f4be5388fa160ad9eacc27*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 52 / 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: SUPERMERCADO RIO BRANCO LTDA, CNPJ sob nº 21.289.288/0001-36

OBJETO: Contratação sob demanda de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 141.688,50 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0052.2-018 - Manutenção do Setor de Compras, Controle Interno, CPL e Serv. de Apoio Administrativo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
501 - Outros Recursos não Vinculados

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0052.2-043 - Manutenção E Gestão da Assistência Social
- SEMAS/FMAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0210.2-033 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos:
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0403.2-027 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
500- Recursos não Vinculados de Impostos
551- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.

ASSINATURA: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e ÉVILA FRANÇA DA SILVA, representante legal da empresa SUPERMERCADO RIO BRANCO LTDA.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b80196affbc7d5ab5e2b5595d12c8b7f

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021- CPL/PMC

ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021- CPL/PMC REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - CPL/PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021 -GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 - SRM
ADESÃO Nº 003/2022 - SRM

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 62/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46.
CONTRATADA: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, CNPJ Nº 37.753.996/0001-16.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde São Raimundo Nonato do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.
LICITAÇÃO: ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

042/2021- CPL/PMC REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021 - CPL/PMC -GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 495.900,56 (quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.301.0210.2-033 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos:
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
500 Recursos não Vinculados de Impostos
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: Sr.^a VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E ADRIANA PEREIRA MOURA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 75886d70adc04e76b9a082a8eb3cf27

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2021 - SRM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2021 - SRM
ADESÃO Nº 043/2021 - SRM

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 58 / 2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.546.719/0001-37
CONTRATADA: EMPRESA L A MENDONCA EIRELI, CNPJ sob

nº 26.595.749/0001- 12.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021- CSL/SEDES, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0080643/2021- CSL/SEDES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - CSL/SEDES - SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

BASE LEGAL: Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002.

VALOR DO CONTRATO: R\$203.440,00 (duzentos e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente instrumento será iniciada no dia de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 08.244.0124.2-092 - Manutenção de Benefícios Eventuais e Outras Ações

Assistenciais

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos:

500 Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

ASSINATURA: VERISSA FERREIRA PASSARINHO CARDOSO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E LUIS ANTONIO MENDONÇA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA L A MENDONCA EIRELI.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: d2e437022fd890f01e090ba2f2d5a853*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE**

**PORTARIA Nº08/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR
APOSENTADORIA**

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 08/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a **declaração de Vacância de Cargo efetivo por aposentadoria de servidor**, e dá outras providências”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei sob o nº 016/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Senador La Rocque, em seu Art. 39, inciso VII e Art. 41, e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de ZELADORA, tão somente na parte que se referem a Servidora a **Sra. Maria Sebastiana Elva Matias**, portadora do RG nº 032748362007-7, inscrita no CPF nº 869.191.803-91, em decorrência de aposentadoria, ocupante de cargo Efetivo no Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão ao 03 dia do mês de fevereiro de 2022.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 78162f51b841286e2b765d369ca73aef*

**PORTARIA Nº09/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR
APOSENTADORIA**

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 09/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a **declaração de Vacância de Cargo efetivo por aposentadoria de servidor**, e dá outras providências”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei sob o nº 016/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Senador La Rocque, em seu Art. 39, inciso VII e Art. 41, e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de PROFESSOR (A), tão somente na parte que se referem a Servidora a **Sra. Maria Veroína da Costa e Silva**, portadora do RG nº 042198402011-3, inscrita no CPF nº 281.530.063-04, em decorrência de aposentadoria, ocupante de cargo Efetivo no Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão ao 03 dia do mês de fevereiro de 2022.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: d37c36df3869480284bcf814dc44bbff*

**PORTARIA Nº 10/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR
APOSENTADORIA**

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 10/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a **declaração de Vacância de Cargo efetivo por aposentadoria de servidor**, e dá outras providências”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei sob o nº 016/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Senador La Rocque, em seu Art. 39, inciso VII e Art. 41, e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de PROFESSOR (A), tão somente na parte que se referem a Servidora a **Sra. Lusinete Feitosa da Silva**, portadora do RG nº 024228052003-2, inscrita no CPF nº 424.640.563-91, em decorrência de aposentadoria, ocupante de cargo Efetivo no Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão ao 03 dia do mês de fevereiro de 2022.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 768743339d3e060550921c12443992ae*

**PORTARIA Nº 11/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR
APOSENTADORIA**

Portaria nº 11/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a **declaração de Vacância de Cargo efetivo por aposentadoria de servidor**, e dá outras providências”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei sob o nº 016/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Senador La Rocque, em seu Art. 39, inciso VII e Art. 41, e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de PROFESSOR (A), tão somente na parte que se referem a Servidora a **Sra. Lucimar Carneiro da Silva**, portadora do RG

nº 000105854298-0, inscrita no CPF nº 282.662.423-72, em decorrência de aposentadoria, ocupante de cargo Efetivo no Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão ao 03 dia do mês de fevereiro de 2022.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 9d0136bd19bbf0d2a39278ed7851791e*

**PORTARIA Nº 12/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR
APOSENTADORIA.**

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 12/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a **declaração de Vacância de Cargo efetivo por aposentadoria de servidor**, e dá outras providências”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei sob o nº 016/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Senador La Rocque, em seu Art. 39, inciso VII e Art. 41, e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de PROFESSOR (A), tão somente na parte que se referem a Servidora a **Sra. Nalu Silva Moraes**, portadora do RG nº 016042262000-7, inscrita no CPF nº 278.227.023-00, em decorrência de aposentadoria, ocupante de cargo Efetivo no Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão ao 03 dia do mês de fevereiro de 2022.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: ea101c87bdcac3963cf7bcad252e599a*

**PORTARIA Nº13/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR
APOSENTADORIA.**

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 13/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a **declaração de Vacância de Cargo efetivo por aposentadoria de servidor**, e dá outras providências”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei sob o nº 016/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Senador La Rocque, em seu Art. 39, inciso VII e Art. 41, e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de ZELADORA, tão somente na parte que se referem a Servidora a **Sra. Maria Helena Lima dos Santos**, portadora do RG nº 015881522000-8, inscrita no CPF nº 319.516.433-72, em decorrência de aposentadoria, ocupante de cargo Efetivo no Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão ao 03 dia do mês de fevereiro de 2022.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 658d3e7ee151b43a7107b5cc3015f217*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de PROFESSOR (A), tão somente na parte que se referem a Servidora a **Sra. Maria Helena Alves Bandeira**, portadora do RG nº038555002009-7, inscrita no CPF nº 394.082.642-15, em decorrência de aposentadoria, ocupante de cargo Efetivo no Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão ao 03 dia do mês de fevereiro de 2022.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: ec97b3eb4f87325ad435f4ce549f9edb*

**PORTARIA Nº15/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR
APOSENTADORIA**

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 15/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a **declaração de Vacância de Cargo efetivo por aposentadoria de servidor**, e dá outras providências”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei sob o nº 016/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Senador La Rocque, em seu Art. 39, inciso VII e Art. 41, e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de PROFESSOR (A), tão somente na parte que se referem a Servidora a **Sr. Elisabete Costa Sousa**, portador do RG nº 459941950, inscrita no CPF nº 282.482.873-00, em decorrência de aposentadoria, ocupante de cargo Efetivo no Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão ao 03 dia do mês de fevereiro de 2022.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 6d0497c34b8d3a6f22da5227efc2e138

PORTARIA Nº16/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR
APOSENTADORIA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 16/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a **declaração de Vacância de Cargo efetivo por aposentadoria de servidor**, e dá outras providências”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei sob o nº 016/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Senador La Rocque, em seu Art. 39, inciso VII e Art. 41, e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de PROFESSOR (A), tão somente na parte que se referem a Servidora a **Sr. Maria Antônia Freitas**, portador do RG nº 366296720097, inscrita no CPF nº 680.280.593-68, em decorrência de aposentadoria, ocupante de cargo Efetivo no Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão ao 03 dia do mês de fevereiro de 2022.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: f4785322bde22511b2fd52b44cf30e53

PORTARIA Nº17/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR
APOSENTADORIA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 17/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a **declaração de Vacância de Cargo efetivo por aposentadoria de servidor**, e dá outras providências”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições

contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei sob o nº 016/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Senador La Rocque, em seu Art. 39, inciso VII e Art. 41, e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de PROFESSOR (A), tão somente na parte que se referem a Servidora a **Sr. Maria Antônia Silva Xavier**, portador do RG nº 0153981820006, inscrita no CPF nº 642.060.503-25, em decorrência de aposentadoria, ocupante de cargo Efetivo no Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão ao 03 dia do mês de fevereiro de 2022.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 5accf6812ffc66ac07781c8fbd936f3

PORTARIA Nº18/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR
APOSENTADORIA.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 18/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a **declaração de Vacância de Cargo efetivo por aposentadoria de servidor**, e dá outras providências”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei sob o nº 016/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Senador La Rocque, em seu Art. 39, inciso VII e Art. 41, e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de PROFESSOR (A), tão somente na parte que se referem a Servidora a **Sr. Maria das Dores Santana Almeida**, portador do RG nº 159610920000, inscrita no CPF nº 576.560.103-00, em decorrência de aposentadoria, ocupante de cargo Efetivo no Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão ao 03 dia do mês de fevereiro de 2022.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: e85e3879817fda8f7714acaac56dc20d

PORTARIA Nº 19/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR
APOSENTADORIA.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 19/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a **declaração de Vacância de Cargo efetivo por aposentadoria de servidor**, e dá outras providências”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei sob o nº 016/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Senador La Rocque, em seu Art. 39, inciso VII e Art. 41, e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de PROFESSOR (A), tão somente na parte que se referem a Servidora a **Sr. Raimunda Silva Almeida**, portador do RG nº 235652220020, inscrita no CPF nº 270.696.643-20, em decorrência de aposentadoria, ocupante de cargo Efetivo no Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão ao 03 dia do mês de fevereiro de 2022.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 8e64f0b56a160417f8449467dbd6efc9

PORTARIA Nº 20/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR
APOSENTADORIA.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 20/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a **declaração de Vacância de Cargo efetivo**

por aposentadoria de servidor, e dá outras providências”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei sob o nº 016/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Senador La Rocque, em seu Art. 39, inciso VII e Art. 41, e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de PROFESSOR (A), tão somente na parte que se referem a Servidora a **Sr. Adriana Caetano Silva**, portador do RG nº 1058511987, inscrita no CPF nº 914.120.483-20, em decorrência de aposentadoria, ocupante de cargo Efetivo no Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão ao 03 dia do mês de fevereiro de 2022.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: f718860eaf4847dd20979b7738acd986

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO
MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0815/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0815/2022. REF.: Processo nº 034/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021, Ata de Registro de Preços nº 008/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, mediante o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.173.958/0001-99 e a empresa D W COSTA MENDES, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.897.605/0001-76 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme planilhas abaixo e proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 007/2021, oriundo do processo administrativo nº 034/2021, bem como da Ata de Registro de Preços nº 008/2021. , - VALOR GLOBAL: R\$ 255.869,31 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 10 301 0384 2.054 3.3.90.30.00; - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do contrato - DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: RAMIRO JOSE SAIF CAMPOS, CPF nº 018.000.463-83 - Secretário Municipal de Saúde/Ordenador de despesas pela CONTRATANTE e Pedro Ivo Cardoso Araujo, CPF 925.165.563-49, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 04 de fevereiro de 2022, Ramiro José Saif Campos -

Ordenador de despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 741648c30c402b80805a04d56da88f1a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0506/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0506/2022. REF.: Processo nº 015/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021, Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.857.415/0001-47 e a empresa L C FONSECA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.267.846/0001-18 - OBJETO: Aquisição de materiais de construção (PISOS E MATERIAIS DIVERSOS) de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia/MDE do município de Serrano do Maranhão, - VALOR: R\$ 42.282,90 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 12 361 0384 2.031 3.3.90.30.00; - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do contrato - DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: RONILDO CARDOSO SILVA, CPF nº 002.999.312-18 - Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia/Ordenador de despesas pela CONTRATANTE e LEDSON CARLOS FONSECA SANTOS, CPF 515.672.883-91, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 56f663df274a2b1d3858df81bc156c12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE Nº 021-A/2022

Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos legais da lei municipal nº 153/2000 de 18 de abril de 2000 e Lei nº 346/2008, de 11 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO a Portaria do Gabinete nº 021/2022 de 10/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como PRESIDENTE do Conselho Municipal de Educação, pelo mandato de 10/02/2022 a 09/02/2023.

1. PRESIDENTE: Audiane Pereira Gomes
2. VICE PRESIDENTE: Ângela Vieira Pituba

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: a575912d25620b647c773970a481dd0d

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CME - TASSO FRAGOSO

Aprova o Documento Curricular do Território Maranhense como Referência na implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Município de Tasso Fragoso/MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TASSO FRAGOSO-MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 211 da Constituição Federal; artigos 8º, 11º e 18º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; na Resolução nº 02/2017-CNE/CP; Resolução nº 285/2018-CEE/MA, considerando o que foi deliberado em Sessão Plenária hoje realizada.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Documento Curricular do Território Maranhense como referência na implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Município de Tasso Fragoso/MA.

Parágrafo Único - As recomendações constantes na Resolução CEE/MA nº 285/2018 constituem parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - O Documento Curricular do Território Maranhense servirá de base para que as escolas adequem seus currículos e reelaborem as Propostas Pedagógicas-PPs, devendo ser garantidas especificidades da realidade local, regional e a identidade dos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas emanadas deste Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Na organização curricular que trata o artigo 2º devem ser respeitadas as especificidades das modalidades de ensino, e as necessidades dos estudantes, assegurando o uso das metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas para cada etapa de ensino.

Artigo 3º - A adequação dos currículos das escolas do município de Tasso Fragoso à Base Nacional Comum Curricular deve ser efetivada impreterivelmente no ano letivo de 2022.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, TASSO FRAGOSO-MA, 24/02/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022-CME

Audiane Pereira Gomes
Presidente do CME

Ângela Vieira Pituba
Vice-Presidente do CME

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: ee8714d9ac3580b5f9fc87ae79224732

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022. Referente à Adesão a Ata de Registro de preços **17/2021**. Oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 015-2021 do Município de São Benedito do Rio Preto/MA. **PARTES:** MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e **EMPRESA J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **00.968.212/0001-67**; **ESPÉCIE:** Contrato de Aquisição. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Carteiras e Mobiliários Escolares, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nina Rodrigues - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 05/2021, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie. **VALOR:** 1.480.820,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta Mil Oitocentos e Vinte Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará no prazo de 31 de Dezembro e 2021, condicionado sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município. **Parágrafo único:** A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. **FONTE DE RECURSOS:** EDUCAÇÃO- 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB;12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00; **SIGNATÁRIOS:** Sâmara Corrêa Sá, Secretária Municipal pela Contratante e o Senhor José Alves Machado, CPF: 011.938.213-04, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues/MA, em 24 de Fevereiro de 2022. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA 8150. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: d4ec5c4703d8ae08506762a34d0df1df

ANULAÇÃO DE EXTRATOS

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 015/2021. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Nina Rodrigues/MA, CNPJ: 06.124.408/0001-51, através da Coordenação de Licitação e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 17/2021, Processo Administrativo nº 20051400/21. Data da Publicação: 23 Novembro de 2021 (terça-feira) no Diário Oficial do

Município do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 263, Pág.: 2, Ano III, Seção Executivo. Nina Rodrigues/MA, 24 de Fevereiro de 2022 - SÂMARA CORRÊA SÁ. Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 9240a9bc421b53935a653cb33e386186

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002364/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa D K MARTINS SILVA, CNPJ Nº 31.377.675.0001/88. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Urnas Funerárias para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.260,00 (quarenta mil, duzentos e sessenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.16 Fundo. Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.244.0008.2.073 Manutenção e Func. de Benefícios Eventuais e Famílias Carentes; 3.3.90.32.00 - Material bem ou serviços para distribuição gratuita. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 17/02/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 072a1675d1c74eb0ae5065e3f11ca660

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002364/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa D K MARTINS SILVA, CNPJ Nº 31.377.675.0001/88. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparação do corpo para sepultamento para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.16 Fundo. Mun. de Assistência Social; Unidade:

08.244.0008.2.073 Manutenção e Func. de Benefícios Eventuais e Famílias Carentes; 3.3.90.32.00 - Material bem ou serviços para distribuição gratuita. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 17/02/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1eba748118e8e74e0106cdebfe92b74c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002364/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa D K MARTINS SILVA, CNPJ Nº 31.377.675.0001/88. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de traslado cadavérico de corpo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.16 Fundo. Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.244.0008.2.073 Manutenção e Func. de Benefícios Eventuais e Famílias Carentes; 3.3.90.32.00 - Material bem ou serviços para distribuição gratuita. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 17/02/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9b8d4287107353e3245aff6c9ebf00bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DO PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022;

Edital de Chamamento Público Nº. 01/2022; Objeto: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Vicente Férrer, no exercício de 2022. Os interessados deverão apresentar os envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços (Projeto de Venda) até o dia 21/03/2022, às 10:00 h. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, situado na Praça da Matriz, sn, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente no Portal da transparência, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 24 de fevereiro de 2022. REGINALDO MELONIO - Presidente da CPL.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: dc44898fd044633af3db5f54e79a2e7

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13 A 15/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/03/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 14/03/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 24 de fevereiro de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/03/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 11:00 horas do dia 14/03/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 24 de fevereiro de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/03/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 11:00 horas do dia 14/03/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 24 de fevereiro de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 1ac83d857f7cfa0ab58ea743952ae88e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA - MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01221101/2022, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa IDEAL

SERVICES. **Objeto:** A prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa em licitação e contratos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Prazo de execução:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 21 de fevereiro de 2022. **Valor:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Do Pagamento:** Será realizado após apresentação da Nota fiscal e atestada a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01140201/2022, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Satubinha/MA. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa COMERCIAL BRANDÃO LTDA. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 22 de fevereiro de 2022. **Valor:** R\$ 42.939,30 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos). **Do Pagamento:** Será realizado após apresentação da Nota fiscal atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01140202/2022, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2022 da Prefeitura Municipal de Satubinha/MA. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa COMERCIAL BRANDÃO LTDA. **Objeto:** aquisição de materiais de limpeza com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 22 de fevereiro de 2022. **Valor:** R\$ 34.563,90 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos). **Do Pagamento:** Será realizado após apresentação da Nota fiscal atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01140203/2022, decorrente da Adesão a Ata de Registro de PREÇOS N.º 003/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 da Prefeitura Municipal de Satubinha/MA. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa COMERCIAL BRANDÃO LTDA. **Objeto:** aquisição de água mineral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 22 de fevereiro de 2022. **Valor:** R\$ 8.762,50 (oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Do Pagamento:** Será realizado após apresentação da Nota fiscal atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 2e9efa2a31b6c6434897fc3eddf5c2f

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará A REABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo ITEM, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para o fornecimento de água mineral natural, com entrega parcelada e sucessiva para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Viana/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **09 de março de 2022, às 10h00min (Dez horas)** - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 24 de fevereiro de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº205/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: d4f8bedc627754559cf7fd55f2d188

DECRETO Nº 162, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. DECRETAR ponto facultativo o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2022, segunda-feira, no âmbito do serviço público municipal.

Art. 2º. Ficam mantidos todos os serviços considerados de natureza essencial, a exemplo da coleta de resíduos, o atendimento no Hospital Municipal Dom Hélio Campos, dentre outros.

Art. 3º. Os tributos municipais e as obrigações acessórias que eventualmente vierem a vencer na data *suso* mencionada, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil sem a incidência de multa, juros e correção monetária.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de

2022.

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 02fc2d1e7d3df5976df76b65daeb0005

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86/2021 - CPL. PE Nº 002/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86/2021 - CPL. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 002/2021. **OBJETO:** registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. **VIGÊNCIA DA ATA: 25/11/2021 à 25/11/2022.** Kelly Regina Santos Macêdo - Pregoeira.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ Nº 41.488.339/0001-66.						
ENDEREÇO: Rua 03, Casa 16 letra E, Parque Topázio, Bairro: Jardim Bela Vista, São Luís/MA.						
TELEFONE: (98)						
REPRESENTANTE LEGAL: Silvania Virgem Gusmão Pereira						
E-MAIL:						
ITENS: 4, 10 e 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR	TOTAL
4	Aveia em flocos finos: 100% natural, sem aditivos ou conservantes, deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa de 200g.	Und	DULAR	9.600	R\$ 2,47	R\$ 23.712,00
10	Carne moída: deve ser de qualidade, com boa aparência, aspecto próprio, cor própria, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não será permitida a obtenção do produto a partir de cartilagem de ossos. Ela deve ser acondicionada em embalagem de plástico. Pacote de 500g.	Kg	FORTE BOI	14.400	R\$ 10,40	R\$ 149.760,00
11	Carne moída: deve ser de qualidade, com boa aparência, aspecto próprio, cor própria, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não será permitida a obtenção do produto a partir de cartilagem de ossos. Ela deve ser acondicionada em embalagem de plástico. Pacote de 500g.	Kg	FORTE BOI	4.800	R\$ 10,40	R\$ 49.920,00
						R\$ 223.392,00

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 99e7c551f74b0acf4e9f0db229324939



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br